



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025 Nº 6738



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.619, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Assegura gratuidade do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros para pessoas com deficiências físicas, mentais e sensoriais, comprovadamente carentes.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprovou e, decorrido o prazo legal, nos termos do §1º do art. 29 da Constituição Estadual, eu, Deputado Amélio Cayres, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do §7º do mesmo artigo e da alínea "h", do inciso VI, do art. 26 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a gratuidade de transporte coletivo intermunicipal às pessoas com deficiências físicas, mentais e sensoriais, e seu acompanhante, quando necessário, mediante apresentação de documento exigido.

Parágrafo único. Considera-se beneficiário do transporte público, a pessoa a que se refere o *caput* deste artigo que possua renda familiar mensal per capita igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos nacional.

Art. 2º As empresas que exploram, através de concessão ou permissão do Estado, o transporte coletivo intermunicipal no Estado do Tocantins, deverão reservar, no mínimo, 2 (dois) assentos em local de fácil acesso, aos beneficiários desta Lei, ficando obrigadas a adaptar os veículos de suas respectivas frotas, de acordo com as alterações previstas na legislação federal ou estadual vigentes.

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	13
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	23
CASA CIVIL	23
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	27
POLÍCIA MILITAR	27
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	27
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	31
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	31
SECRETARIA DA CULTURA	32
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	33
SECRETARIA DA FAZENDA	44
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	47
SECRETARIA DA SAÚDE	48
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50
ADAPEC	51
AGETO	56
AMETO	57
ATR	58
DETRAN	58
IGEPREV	60
ITERTINS	61
RURALTINS	61
TOCANTINS PARCERIAS	62
UNITINS	63
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	64
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	70

Art. 3º Os beneficiários da isenção tarifária, de que trata esta Lei, deverão promover a reserva da passagem com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da viagem, contadas do horário previsto para a partida do veículo.

§1º Se demonstrado, mediante laudo médico ou inscrição no documento de identidade, a necessidade de acompanhante, este fará jus à passagem gratuita, observado o limite de assentos previsto no artigo 2º.

§2º Decorrido o prazo previsto no *caput* sem que se efetue a reserva dos assentos designados, a empresa poderá colocar os respectivos assentos à venda para o público em geral.

Art. 4º Considera-se, para os efeitos desta Lei:

I - Pessoa com Deficiência: que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

II - acompanhante: pessoa maior de 18 anos designada pelo beneficiário para acompanhá-lo durante a viagem.

Art. 5º Para usufruir do benefício o usuário deverá apresentar um documento oficial com foto, número do CPF e qualquer documento ou laudo médico que comprove a deficiência, no ato de embarque.

Parágrafo único. A apresentação dos documentos exigidos no *caput* deste artigo não exclui a obrigatoriedade da apresentação dos demais documentos exigidos pela empresa aos usuários em geral.

Art. 6º É vedado às empresas impedir ou restringir a fruição do direito de que trata esta Lei, especialmente por meio da designação de itinerários, linhas, dias da semana, horários e veículos específicos para a pessoa com deficiência.

Art. 7º O assento é pessoal e intransferível, sendo vedado ao beneficiário ou acompanhante a venda ou transmissão do bilhete adquirido na forma desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

LEI Nº 4.626, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Institui a Indenização por Procedimentos Cirúrgicos - Pag-Cirúrgico, nas Unidades Hospitalares Estaduais e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Indenização por Procedimentos Cirúrgicos - Pag-Cirúrgico, aplicada exclusivamente às unidades hospitalares estaduais sob a gestão e o gerenciamento da Secretaria da Saúde.

Parágrafo único. A Indenização instituída no *caput* tem por objetivo compensar o desempenho dos profissionais que atuam em cirurgias eletivas e de urgência hospitalar programada, com a finalidade de ampliar a oferta cirúrgica, melhorar a qualidade do atendimento nos hospitais estaduais, além de reduzir a demanda reprimida e o tempo de espera.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - cirurgia eletiva: procedimento cirúrgico programado, realizado em ambiente hospitalar ou ambulatorial, que não se enquadra nos conceitos de emergência, urgência ou urgência programada, com pacientes listados pela Central Estadual de Regulação, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins;

II - cirurgia de urgência hospitalar programada: tratamento cirúrgico de paciente em ambiente hospitalar, com entrada pelo Pronto Socorro, que se encontra internado por prazo superior a 48 horas, aguardando melhora clínica ou disponibilidade de recursos organizacionais e estruturais, cujo agendamento será definido após atendidas as condições que inviabilizavam a realização da cirurgia.

Art. 3º A concessão da Pag-Cirúrgico:

I - possui destinação exclusiva aos profissionais em exercício nas unidades hospitalares estaduais, sejam eles efetivos, estabilizados, não estabilizados, requisitados de outros órgãos ou admitidos em caráter temporário, que atuam diretamente nas cirurgias eletivas e de urgência hospitalar programada;

II - será custeada com os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - refere-se aos seguintes procedimentos cirúrgicos:

a) constantes no Grupo 04 da Tabela de Procedimentos do SUS, realizados nas unidades hospitalares estaduais e registrados mediante Autorização de Internação Hospitalar (AIH);

b) realizado aos sábados, domingos, feriados, dias de ponto facultativo e durante a semana, inclusive em período noturno ou de madrugada, em data definida, desde que não seja na jornada ordinária ou extraordinária de trabalho, e que não comprometa a eficácia do correspondente tratamento;

Parágrafo único. Os procedimentos cirúrgicos previstos no inciso II poderão ser realizados em eventos de mutirão na rede hospitalar estadual.

Art. 4º A Indenização de que trata esta Lei terá pagamento mensal aos servidores especificados no inciso I do art. 3º, conforme os valores fixados nos Anexos I e II a esta Lei, atendidos os seguintes requisitos:

I - assinatura do termo de adesão pelo profissional envolvido no procedimento cirúrgico;

II - aferição, pela administração da unidade, de que o profissional não está escalado na jornada ordinária ou extraordinária;

III - disponibilização do mapa cirúrgico referente às cirurgias eletivas e às cirurgias de urgência hospitalar programada, devidamente organizado, autorizado e validado pelos dirigentes das unidades hospitalares, e homologado pela Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias da Secretaria da Saúde;

IV - preenchimento do Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), conforme o Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-SUS vigente;

V - realização das cirurgias eletivas e de urgência hospitalar programada mediante prévia autorização da Central Estadual de Regulação, conforme seus fluxos e normas;

VI - comprovação da realização dos procedimentos cirúrgicos pela direção-geral da Unidade Hospitalar, mediante relatório de medição das quantidades de procedimentos realizados, acompanhado dos seguintes documentos:

a) relatório-síntese da produção registrada no Sistema de Informação Hospitalar - SIH, com base no Relatório Prévio de AIH;

b) relatório de pacientes autorizados pela Central Estadual de Regulação.

§1º Para fins de medição, em cirurgias múltiplas, a compensação indenizatória será devida por um único procedimento principal.

§2º A compensação indenizatória será processada em folha de pagamento após a apuração do cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos especificados neste artigo, bem como a entrega da lista dos profissionais aptos ao recebimento pelo Diretor Geral, devidamente atestada por este e pelo Diretor Técnico da unidade hospitalar.

Art. 5º A responsabilidade pela execução do ato cirúrgico, pelo acompanhamento do paciente até a alta e pelas consultas de retorno, compete ao médico cirurgião.

Art. 6º Compete à direção geral da unidade hospitalar disponibilizar a documentação referente aos procedimentos realizados nos respectivos pacientes, que deverá ser arquivada para eventual diligência ou fiscalização.

Art. 7º Compete à Secretariada Saúde:

I - apresentar os dados relativos ao pagamento da Pag-Cirúrgico nos Relatórios Detalhados Quadrimestrais - RDQA e no Relatório Anual de Gestão - RAG;

II - monitorar a correta aplicação da compensação indenizatória, por meio de controle, avaliação, regulação e auditoria, com o objetivo de identificar eventuais impropriedades, falhas na execução dos procedimentos ou denúncias, assegurando o cumprimento das normas do SUS e a correta utilização dos recursos.

Parágrafo único. Identificadas irregularidades, a Secretaria da Saúde adotará as medidas cabíveis, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade.

Art. 8º A Pag-Cirúrgico é desprovida de característica salarial, não incidindo sobre o 13º salário, férias e demais vantagens, nem se incorporando, em qualquer hipótese, ao vencimento ou à base de cálculo dos proventos de inatividade.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelo Programa de Trabalho do Orçamento Anual da Saúde, por meio da Ação de Manutenção de Recursos Humanos.

Art. 10. Ficam revogadas:

I - a Lei nº 3.369, de 4 de julho de 2018;

II - a Lei nº 3.559, de 26 de novembro de 2019.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ANEXO I À LEI Nº 4.626, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 4.627, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Tabela I - Indenização por Procedimentos Cirúrgicos de Cirurgias Eletivas - Alta Complexidade (AC)							
Subgrupo na Tabela SUS	Forma de Organização na Tabela SUS	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião Auxiliar	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Instrumentador Cirúrgico	Técnico de Radiologia
03 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico.	01 Trauma e anomalias do desenvolvimento 02 Coluna e nervos periféricos 03 Tumores do sistema nervoso 04 Neurocirurgias vasculares 05 Tratamento neurocirúrgico da dor funcional 06 Investigação e cirurgia da epilepsia 07 Tratamento neuro-vascular 08 Neurocirurgia funcional estereotáxica	R\$ 2.650,00	R\$ 1.770,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
08 - Cirurgia do sistema osteomuscular.	03 Coluna Vertebral e Caixa Torácica	R\$ 2.650,00	R\$ 1.770,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
08 - Cirurgia do sistema osteomuscular	01 Cintura escapular 02 Membros superiores 04 Cintura pélvica 05 Membros inferiores 06 Gerais	R\$ 700,00	R\$ 490,00	R\$ 250,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	01 Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço 02 Cirurgia da face e do sistema estomatognático 03 Anomalia Crânio e bucomaxilo facial	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 240,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
05 - Cirurgia do aparelho da visão	01 Pálpebras e vias lacrimais 03 Corpo vítreo, retina, coróide e esclera 04 Cavidade orbitária e globo ocular 05 Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 240,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	-
06 - Cirurgia do aparelho circulatório	01 Cirurgia cardiovascular 02 Cirurgia vascular 03 Cardiologia intervencionista 04 Cirurgia endovascular 05 Eletrofisiologia	R\$ 2.650,00	R\$ 1.770,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	01 Esôfago, estômago e duodeno 02 Intestinos, reto e ânus 03 Pâncreas, bazo, fígado e vias biliares	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 240,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
09 - Cirurgia do aparelho geniturinário	05 Pênis 06 Uteros e anexos 07 Vagina, vulva e períneo	R\$ 700,00	R\$ 490,00	R\$ 240,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
10 - Cirurgia de mama	01 Mama	R\$ 700,00	R\$ 490,00	R\$ 240,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	-
12 - Cirurgia torácica	01 Traqueia e brônquios 02 Mediastino 03 Pleura 04 Parede torácica 05 Pulmão	R\$ 800,00	R\$ 490,00	R\$ 240,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
13 - Cirurgia reparadora	01 Tratamento de queimados 03 Reparadora para lipodistrofia 04 Outras cirurgias plásticas reparadoras	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 240,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
14 - Bucomaxilofacial	01 Buco-maxilo-facial 02 Cirurgia oral	R\$ 300,00	R\$ 210,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	-
15 - Outras cirurgias	02 Sequenciais	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 240,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	-
16 - Cirurgia em oncologia	01 Urologia 02 Sistema linfático 03 Cabeça e pescoço 04 Esôfago-gastro duodenal e vísceras anexas e outros órgãos intra-abdominais 05 Colo-rectologia 06 Ginecologia 08 Pele e cirurgia plástica 09 Ossos e partes moles 11 Cirurgia torácica 12 Mastologia	R\$ 900,00	R\$ 630,00	R\$ 250,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00

Institui a Indenização pelo Plantão Extraordinário nas Unidades Hospitalares e na Hemorrede da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria da Saúde, a indenização pelo Plantão Extraordinário, como compensação pela atuação além da jornada ordinária integral de trabalho, nas Unidades Hospitalares e na Hemorrede, que funcionam ininterruptamente 24 horas por dia, todos os dias da semana, sendo:

I - previsto e executado para assegurar a continuidade das atividades essenciais, quando a escala ordinária de trabalho for insuficiente para garantir a prestação ininterrupta dos serviços de saúde ao longo do mês;

II - devido ao servidor que exerça atividades essenciais para suprir lacunas nas unidades de cuidado e garantir a continuidade assistencial, em situações de demanda excepcional, temporária ou emergencial, visando ao atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O Plantão Extraordinário pode ser executado na mesma Unidade de Saúde de lotação do servidor ou em unidade diversa, desde que os horários de entrada e saída não sejam coincidentes.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, os Plantões Extraordinários podem ser executados nas seguintes modalidades:

I - presencial, caracterizado pela prestação ininterrupta de trabalho, realizado integralmente de forma presencial;

II - sobreaviso, caracterizado pela disponibilidade não presencial do profissional para atendimento imediato, exercido exclusivamente por médico especialista, que deve estar acessível conforme a escala e, quando requisitado, apresentar-se à Unidade de Saúde em até 30 minutos.

§1º Incumbe ao médico plantonista ou membro da equipe médica da Unidade de Saúde, na hipótese descrita no inciso II, acionar de forma imediata o médico de sobreaviso, por meio de comunicação digital ou telefônica, registrando no prontuário do paciente o nome do médico requisitado, a data, a hora do comunicado e a gravidade do caso, nos termos da resolução vigente do Conselho Federal de Medicina.

§2º O médico de sobreaviso deve manter atualizadas suas informações de endereço e contato, bem como, na hipótese de impossibilidade de assumir o Plantão Extraordinário, comunicar à chefia imediata, com antecedência mínima de 72 horas, para que esta providencie o respectivo substituto.

Art. 3º O Plantão Extraordinário pode ser executado pelos servidores efetivos, estabilizados, não estabilizados, requisitados de outros órgãos e admitidos em caráter temporário, vinculados à Secretaria da Saúde, desde que respeitado o cargo do vínculo, sendo vedado ao servidor:

I - inativo;

II - afastado, em licenças, férias ou qualquer período sem efetiva prestação de serviço na escala ordinária de trabalho;

III - com 5 (cinco) faltas ou mais injustificadas nos últimos 60 (sessenta) dias;

IV - que descumpriu sua carga horária mensal remunerada especificada na Lei nº 3.490, de 1º de agosto de 2019, em mais de 5% (cinco por cento) nos últimos 30 (trinta) dias;

V - cedido para outro órgão ou entidade;

VI - fora do efetivo exercício de seu cargo;

ANEXO II À LEI Nº 4.626, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Tabela I - Indenização por Procedimentos Cirúrgicos de Cirurgia de Urgência Hospitalar Programada - Alta Complexidade (AC)						
Especialidade- Nível de Complexidade- Profissional	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião Auxiliar	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Instrumentador Cirúrgico	Técnico de Radiologia
CARDIOLOGIA	R\$ 2.650,00	R\$ 1.770,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
NEUROCIRURGIA	R\$ 2.650,00	R\$ 1.770,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VASCULAR	R\$ 2.650,00	R\$ 1.770,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
CIRURGIA PEDIÁTRICA	R\$ 1.100,00	R\$ 737,00	R\$ 210,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 670,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
ORTOPEDIA	R\$ 900,00	R\$ 603,00	R\$ 250,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
UROLOGIA	R\$ 900,00	R\$ 603,00	R\$ 250,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
Tabela II - Indenização por Procedimentos Cirúrgicos de Cirurgia de Urgência Hospitalar Programada - Média Complexidade (MC)						
Especialidade- Nível de Complexidade- Profissional	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião Auxiliar	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Instrumentador Cirúrgico	Técnico de Radiologia
CARDIOLOGIA	R\$ 1.215,00	R\$ 810,00	R\$ 140,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
NEUROCIRURGIA	R\$ 1.215,00	R\$ 810,00	R\$ 140,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
VASCULAR	R\$ 1.215,00	R\$ 810,00	R\$ 140,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
CIRURGIA PEDIÁTRICA	R\$ 550,00	R\$ 370,00	R\$ 105,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 500,00	R\$ 340,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
ORTOPEDIA	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 125,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
UROLOGIA	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 125,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00

”(NR)

VII - técnico em radiologia, conforme disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 92.790, de 17 de junho de 1986.

Parágrafo único. O ocupante de cargo ou função comissionada poderá executar o Plantão Extraordinário apenas nos finais de semana, no período compreendido entre 18h (dezoito) horas de sexta-feira e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) de domingo.

Art. 4º A Indenização pelo Plantão Extraordinário não se aplica:

I - em escala de serviço nas Unidades Ambulatoriais com atendimento aos usuários ou prestação de serviços internos em consultórios, para pacientes eletivos e regulados ou egressos, sem necessidade de internação, para fins de diagnóstico ou continuidade de terapia ambulatorial;

II - como contraprestação por serviços de:

a) chefia de clínica, direção ou responsabilidade técnica de equipe;

b) atividades administrativas, auditoria de prontuários ou exame de apoio diagnóstico;

c) participação em comissão ou comitê hospitalar;

d) realização de procedimentos médico-cirúrgicos complexos ou especiais.

Art. 5º O total de horas de Plantão Extraordinário mensal não poderá ultrapassar o total de horas da escala ordinária de trabalho.

§1º Para os profissionais com carga horária superior a 180h (cento e oitenta horas) mensais ou com mais de um vínculo de trabalho, a jornada total, composta pelo somatório de horas de Plantão Extraordinário e de Plantão Ordinário, não poderá exceder 360h (trezentos e sessenta horas) mensais, exceto nas especialidades médicas em que a carga horária total da equipe seja comprovadamente insuficiente para atender à demanda dos serviços, hipótese em que a jornada total poderá atingir até 480h (quatrocentos e oitenta horas) mensais.

§2º A insuficiência de que trata o §1º será comprovada por meio de documento assinado pelo médico responsável pela equipe ou, na sua ausência, pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Geral da Unidade de Saúde, com validação do Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias e anuência do Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

Art. 6º É obrigatório um intervalo mínimo de 11 (onze) horas de descanso a cada 24 (vinte e quatro) horas de Plantão Extraordinário realizado na modalidade presencial.

Parágrafo único. O limite estabelecido no *caput* não se aplica ao profissional médico, que deverá observar um intervalo mínimo de 11 (onze) horas de descanso a cada 48 (quarenta e oito) horas de Plantão Extraordinário.

Art. 7º A previsão do Plantão Extraordinário deverá ser mensal e formalizada por meio de lançamento no sistema de escala de serviço padronizada pela Secretaria da Saúde, logo após a distribuição da carga horária ordinária, em conformidade com o disposto no art. 1º, devendo:

I - ser justificada pela Chefia Imediata ou pelo Diretor Técnico, juntamente com o Diretor Geral da Unidade de Saúde;

II - nos casos não previstos, o lançamento deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas após a execução, exceto para o Plantão Extraordinário realizado no último dia do mês, cujo lançamento deve ser feito até as 18h do primeiro dia do mês subsequente.

Art. 8º Os valores correspondentes à Indenização pelo Plantão Extraordinário, devidos mensalmente, são os fixados no Anexo Único a esta Lei.

§1º A compensação indenizatória de que trata o *caput* será processada em folha de pagamento após a entrega dos seguintes relatórios pela Direção Geral da Unidade de Saúde, devidamente atestados pela Direção Técnica e pela Direção Geral, validados pela Superintendência competente, conferidos pela Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde - SGPES ou unidade equivalente, e autorizados pelo Secretário de Estado da Saúde:

a) Relatório de Justificativas dos Plantões Extraordinários Executados;

b) Relatório de Medição Mensal dos Plantões Extraordinários Executados por Servidor.

§2º Os valores pagos a título de Indenização pelo Plantão Extraordinário estão condicionados à comprovação do efetivo labor por meio de controle de frequência específico.

§3º A Indenização pelo Plantão Extraordinário é custeada com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 9º Compete à Direção Geral da Unidade Hospitalar e da Hemorrede disponibilizar toda a documentação referente à Indenização pelo Plantão Extraordinário, que ficará arquivada para eventual diligência ou fiscalização.

Art. 10. Compete à Secretaria da Saúde:

I - apresentar os dados referentes à execução mensal da Indenização pelo Plantão Extraordinário nos Relatórios Detalhados Quadrimestrais - RDQA e no Relatório Anual de Gestão - RAG;

II - monitorar a execução da Indenização pelo Plantão Extraordinário por meio do controle, avaliação, regulação e auditoria do SUS, com o objetivo de identificar eventuais impropriedades, falhas de execução ou denúncias, visando à correta aplicação dos recursos financeiros e a conformidade com as normas e diretrizes do SUS.

Parágrafo único. Identificadas irregularidades, a Secretaria da Saúde adotará as medidas cabíveis, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade.

Art. 11. O valor da Indenização pelo Plantão Extraordinário é desprovida de característica salarial, não incidindo sobre o 13º salário, férias e demais vantagens, nem se incorporando, em qualquer hipótese, ao vencimento ou à base de cálculo dos proventos de inatividade.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento Anual da Saúde, por meio da Ação de Manutenção de Recursos Humanos.

Art. 13. Ficam revogados:

I - a Lei nº 1.448, de 3 de abril de 2004;

II - a Lei nº 1.617, de 21 de outubro de 2005;

III - a Lei nº 1.771, de 16 de março de 2007;

IV - a Lei nº 2.216, de 11 de novembro de 2009;

V - a Lei nº 2.716, de 16 de maio de 2013;

VI - a Lei nº 3.942, de 31 de maio de 2022; e

VII - os Decretos nºs 5.602, de 13 de março de 2017, e 5.641, de 23 de maio de 2017.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.628, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre as condecorações e o título honorífico a serem concedidos pela Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as condecorações e o título honorífico a serem concedidos pela Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, em reconhecimento a militares, personalidades civis e instituições que tenham prestado relevantes serviços à corporação e contribuído para o fortalecimento da instituição.

Art. 2º Ficam instituídas as seguintes condecorações com suas respectivas categorias:

I - de excepcional mérito, Medalha do Mérito Policial Militar;

II - de mérito:

a) Medalha de Mérito Intelectual;

b) Medalha General de Brigada João Severiano da Fonseca;

c) Medalha da Aviação Policial Militar;

d) Medalha do Mérito Ambiental;

e) Medalha do Mérito de Operações Especiais;

f) Medalha do Mérito de Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas;

g) Medalha do Mérito do Policiamento Rodoviário;

h) Medalha Maria da Penha;

i) Medalha da Cavalaria;

III - comemorativas:

a) Medalha Tiradentes;

b) Medalha de Tempo de Serviço - 10 anos;

c) Medalha de Tempo de Serviço - 20 anos;

d) Medalha de Tempo de Serviço - 30 anos.

§1º As condecorações de excepcional mérito serão outorgadas a militares da PMTO que se destacarem por feitos excepcionais em prol do engrandecimento da corporação e de suas atividades.

§2º As condecorações de mérito serão outorgadas a militares que se destacarem na execução de suas atividades profissionais ou em cursos de aperfeiçoamento, visando à valorização e ao reconhecimento de suas contribuições, conforme regulamento.

§3º As condecorações comemorativas serão outorgadas a militares, civis e instituições que se destacarem por bons serviços prestados à corporação e que contribuam para o fortalecimento da PMTO.

§4º Ato do Chefe do Poder Executivo poderá instituir novas categorias de medalhas, vinculadas aos tipos de condecorações previstos nesta Lei.

Art. 3º Fica estabelecido o título honorífico "Amigo da Polícia Militar do Estado do Tocantins", a ser concedido a militares, civis e instituições que, em razão de serviços prestados, contribuírem para o fortalecimento da PMTO.

Art. 4º Fica criada a Comissão Permanente de Medalhas - CPM, à qual compete:

I - analisar e julgar as propostas de concessão e cassação das condecorações e do título honorífico instituído por esta Lei;

II - homologar o uso, pelos militares da PMTO, das condecorações, do título honorífico e das demais honorarias outorgadas por outras instituições.

Parágrafo único. O Regimento Interno da Comissão Permanente de Medalhas será editado por ato do Comandante-Geral da PMTO.

Art. 5º Incumbe ao Comandante-Geral da PMTO editar os atos necessários ao cumprimento desta Lei, dispondo sobre:

I - descrição das categorias de condecoração, medalhas e título;

II - critérios e processos de outorga e entrega das condecorações e do título honorífico instituído por esta Lei;

III - uso das condecorações estaduais, nacionais e estrangeiras;

IV - composição e o funcionamento da CPM;

V - data de entrega das condecorações e dos títulos honoríficos a militares.

Parágrafo único. A concessão de condecorações e do título honorífico a personalidades civis e instituições independe de data previamente fixada.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 7º Ficam revogadas:

I - a Lei nº 242, de 17 de janeiro de 1991; e

II - a Lei nº 2.577, de 20 de abril de 2012.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.629, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A.

I -

e) 75% para o período de 2022 a 2026;

f) 50% para o período de 2027;

g) 25% para o período de 2028.

II-

c) 75% para o período de 2022 a 2026;

d) 50% para o período de 2027;

e) 25% para o período de 2028

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.630, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Cria a Escola Estadual Indígena Mëntuwajê, localizada na Aldeia Catámjê, do povo Krahô Kanela, no município de Lagoa da Confusão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria da Educação, a Escola Estadual Indígena Mëntuwajê, localizada na Aldeia Catámjê, do povo Krahô Kanela, no município de Lagoa da Confusão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.631, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Lei nº 3.204, de 31 de maio de 2017, que dispõe sobre os Sistemas de Administração Financeira Estadual e de Contabilidade Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.204, de 31 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10.

V - supervisionar as atividades contábeis dos usuários do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, com vistas a garantir a consistência das informações;

VI - prestar assistência, orientação e apoio técnico aos contadores das unidades setoriais de contabilidade para a utilização do SIAFIC, aplicação de normas e técnicas contábeis;

VII - assistir os contadores das unidades setoriais de contabilidade na utilização do SIAFIC, em conformidade com os princípios e normas técnicas contábeis;

.....

XII - encerrar a escrituração contábil mensal no SIAFIC até o dia 10 (dez) do mês subsequente.” (NR)

“Art. 11.

VI - apoiar o órgão central do Sistema de Contabilidade Estadual na gestão do SIAFIC;

.....

VIII -

a) a conciliação bancária;

.....

Parágrafo único. A conformidade dos registros de gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no SIAFIC e da existência de documentos hábeis que comprovem as correspondentes operações.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.632, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Institui regime diferenciado de tributação para operações interestaduais com mercadoria importadas e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adesão do Estado do Tocantins ao benefício fiscal previsto na Lei nº 1.473, de 13 de maio de 2005, do Estado de Rondônia, nos termos vigentes, consoante autorização prevista §8º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º Fica concedido ao contribuinte do ICMS, enquadrado no art. 3º, crédito presumido de até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do imposto devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior, que efetivamente esteja estabelecida no Estado do Tocantins e atenda aos requisitos exigíveis para a geração de emprego e renda à população.

Parágrafo único. Caso a mercadoria importada seja utilizada como matéria-prima em processo de industrialização, o crédito presumido incidirá sobre o imposto devido pela saída interestadual do produto industrializado, desde que tal operação esteja prevista em Termo de Acordo de Regime Especial celebrado nos termos do inciso IV do artigo 3º.

Art. 3º A fruição do benefício previsto nesta Lei está condicionada ao cumprimento, pelo contribuinte, das seguintes obrigações:

I - realizar exclusivamente operações abrangidas por esta Lei, permitindo-se saídas internas não incentivadas, desde que acompanhadas do prévio recolhimento do imposto devido;

II - entregar mensalmente os arquivos eletrônicos com registros fiscais - Escrituração Fiscal Digital - EFD, discriminando todas as operações realizadas, inclusive com a individualização dos registros, conforme previsto em Ato COTEPE e em Ato do Secretário da Fazenda, observando os prazos e a forma estabelecidos na legislação tributária vigente;

III - abster-se de realizar operações com:

- a) petróleo e seus derivados;
- b) combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, bem como qualquer insumo utilizado em sua cadeia produtiva;
- c) energia elétrica;

IV - formalizar Termo de Acordo de Regime Especial, comprometendo-se a observar os termos desta Lei;

V - recolher ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP-TO o valor equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do faturamento mensal incentivado.

§1º A adesão ao benefício previsto nesta Lei veda o aproveitamento de quaisquer outros créditos relacionados à entrada de mercadorias, produtos, bens ou serviços, inclusive os concedidos por leis de incentivo fiscal.

§2º A vedação constante no inciso III do *caput* não se aplica quando o derivado de petróleo for utilizado como insumo em cadeia produtiva diversa daquela prevista na alínea "b".

§3º A contribuição mencionada no inciso V do *caput* não se aplica quando a mercadoria importada for utilizada como matéria-prima em processo de industrialização realizado no Estado do Tocantins.

§4º A contribuição mencionada no inciso V do *caput* também não se aplica aos estabelecimentos comerciais e centros de distribuição situados no Estado do Tocantins, desde que as mercadorias sejam efetivamente armazenadas e transitarem fisicamente por esses estabelecimentos.

Art. 4º O descumprimento de qualquer disposição desta Lei resultará na perda imediata do benefício concedido ao contribuinte e na exigência integral do imposto devido sobre as operações realizadas após o descumprimento que ocasionou a perda do benefício.

Art. 5º O imposto devido pelo contribuinte em decorrência da importação de mercadorias do exterior fica diferido para o momento das saídas abrangidas pelo art. 2º ou pelo seu parágrafo único.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204ª da Independência, 137ª da República e 37ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.633, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Institui a Política Estadual de Alfabetização e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Alfabetização, a ser implementada em regime de colaboração entre o Estado e os municípios tocaninenses, nos termos Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e do Decreto Estadual nº 6.772, de 3 de abril de 2024, por meio do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, com ações voltadas à melhoria dos índices de alfabetização e à garantia dos direitos de aprendizagem na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A Política Estadual de Alfabetização, instituída por esta Lei, será executada por meio das ações desenvolvidas inicialmente no 1º e 2º ano do ensino fundamental, podendo ser estendida ao 3º, 4º e 5º ano da mesma etapa e à educação infantil, e terá como público-alvo:

I - estudantes matriculados na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

II - professores que atuam nos níveis de ensino mencionados no inciso I do *caput*;

III - coordenadores pedagógicos responsáveis pelas etapas de ensino abrangidas;

IV - diretores escolares das instituições vinculadas à política.

Parágrafo único. Compete à Secretaria da Educação a implementação, articulação, coordenação estratégica, execução, monitoramento, avaliação e gestão do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, com foco na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, conforme os princípios, diretrizes, objetivos e eixos estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Dos princípios

Art. 3º São princípios da Política Estadual de Alfabetização:

I - colaboração entre os entes federativos, nos termos do art. 211 da Constituição Federal;

II - garantia do direito à alfabetização como base para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas;

III - promoção da equidade e da diversidade educacional, considerando aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;

IV - respeito à autonomia pedagógica dos professores e das instituições de ensino;

V - valorização do protagonismo estudantil;

VI - garantia dos direitos de aprendizagem na educação infantil e do desenvolvimento das habilidades previstas para os anos iniciais do ensino fundamental;

VII - valorização dos profissionais que atuam na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - incentivo à cultura da avaliação formativa, com foco no aperfeiçoamento dos processos de ensino e aprendizagem e na melhoria da qualidade da educação.

Seção II Das diretrizes

Art. 4º Constituem diretrizes para a implementação da Política Estadual de Alfabetização:

I - fortalecimento do regime de colaboração entre o Estado e os municípios tocaninenses, com foco na alfabetização;

II - apoio técnico e pedagógico às redes públicas de ensino que ofertam a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental;

III - reconhecimento do protagonismo dos municípios nos processos de ensino e aprendizagem, assegurando que o estudante conclua o 2º ano do ensino fundamental com o domínio das competências de oralidade, leitura e escrita;

IV - formação e acompanhamento de professores, coordenadores pedagógicos e diretores no âmbito pedagógico das redes públicas de ensino;

V - desenvolvimento de material pedagógico suplementar para qualificar e subsidiar a prática docente e atender às especificidades educacionais e territoriais;

VI - enfrentamento das desigualdades regionais, socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero.

Seção III Dos objetivos

Art. 5º São objetivos da Política Estadual de Alfabetização:

I - fortalecer o regime de colaboração para garantir atendimento educacional com qualidade e equidade às crianças da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, nos termos do art. 211 da Constituição Federal;

II - assegurar que todos os estudantes matriculados nas redes públicas de ensino do Tocantins estejam alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental;

III - promover a recomposição das aprendizagens, priorizando os alunos que não atingiram os padrões adequados de alfabetização até o 2º ano do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento das competências de leitura e escrita até o final dos anos iniciais dessa etapa;

IV - elevar os indicadores educacionais do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Tocantins - SAETO e do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB nas escolas das redes públicas de ensino.

CAPÍTULO III DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 6º A Política Estadual de Alfabetização será desenvolvida com base nos seguintes eixos estruturantes:

I - governança e gestão estratégica;

II - formação continuada de profissionais da educação, com foco na melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar;

III - avaliação e monitoramento dos indicadores de aprendizagem;

IV - incentivo e valorização de boas práticas pedagógicas;

V - uso de material didático complementar.

Seção I Da governança e gestão estratégica

Art. 7º Fica instituído, sob a coordenação da Secretaria da Educação, o Comitê Estratégico do Alfabetiza Mais Tocantins - CE - Alfabetiza Mais Tocantins, com a finalidade de realizar a governança sistêmica da formulação e pactuação de esforços para a implementação da Política Estadual de Alfabetização.

Art. 8º O CE - Alfabetiza Mais Tocantins será composto por:

I - 13 (treze) representantes da Secretaria de Estado da Educação;

II - 13 (treze) representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Tocantins - UNDIME.

§1º Cada membro do CE - Alfabetiza Mais Tocantins terá um suplente, que o substituirá em suas ausências ou impedimentos.

§2º Os membros titulares e suplentes do CE - Alfabetiza Mais Tocantins serão indicados pelos seus respectivos dirigentes e designados por ato do Secretário de Estado da Educação.

Subseção I Das competências do CE

Art. 9º Compete ao CE - Alfabetiza Mais Tocantins:

I - apreciar e aprovar a Política Estadual de Alfabetização;

II - deliberar sobre o Plano de Ações do Tocantins - PATE;

III - analisar relatórios sobre o monitoramento da implementação de políticas, programas e ações no âmbito do programa, emitindo recomendações para o seu aperfeiçoamento;

IV - sistematizar dados e informações para subsidiar a tomada de decisões da Secretaria da Educação.

Subseção II

Da Rede Estadual de Alfabetização do Tocantins

Art. 10. Fica instituída, no âmbito do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, a Rede Estadual de Alfabetização do Tocantins - Realto, com a finalidade de garantir a gestão e a execução das ações estratégicas do programa.

Art. 11. Integram a Realto:

I - coordenação estadual:

a) 1 (um) coordenador estadual do programa;

b) 1 (um) coordenador estadual de formação;

II - articulação estadual: 5 (cinco) articuladores estaduais de gestão, vinculados à Secretaria da Educação;

III - articulação regional:

a) 1 (um) articulador regional de gestão, por superintendência regional de educação;

b) (um) articulador regional de formação por superintendência regional de educação;

IV - articulação municipal;

a) 1 (um) articulador estadual de gestão, formação e mobilização, indicado pela UNDIME;

b) 1 (um) articulador regional de gestão, formação e mobilização por Superintendência Regional de Ensino, indicado pela UNDIME;

c) 1 (um) articulador municipal de gestão e formação por município, indicado pelas respectivas secretarias municipais de educação.

Art. 12. As atribuições e o funcionamento do CE - Alfabetiza Mais Tocantins e da Realto serão definidos por ato do Secretário de Estado da Educação.

Seção II Da formação de profissionais da educação

Art. 13. Compete à Secretaria da Educação:

I - elaborar diretrizes e fornecer orientações para a implementação de ações de formação continuada destinadas a professores, coordenadores pedagógicos e diretores que atuam na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

II - instituir e organizar a equipe de formadores, responsável por executar ações de formação no âmbito do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

III - oferecer assistência técnica às redes públicas de ensino para apoiar a realização das ações de formação e qualificação dos profissionais.

§1º A equipe referida no inciso II do *caput* será composta por formadores estaduais, regionais e municipais.

§2º Os critérios para seleção dos formadores serão definidos em edital, com base nos princípios, diretrizes, objetivos e eixos estruturantes definidos nesta Lei.

Seção III

Da avaliação e monitoramento dos indicadores de aprendizagem

Art. 14. As avaliações externas de aprendizagem consistem na realização de testes padronizados, com a finalidade de diagnosticar os níveis de proficiência dos estudantes e analisar a evolução de seu desempenho.

§1º Serão avaliados os estudantes matriculados no 2º e 5º ano do ensino fundamental.

2º O SAETO divulgará o Índice de Desempenho Educacional do Estado do Tocantins - IDETO na alfabetização, por município, em conformidade com a Lei Estadual nº 4.395, de 8 de maio de 2024.

Seção IV

Do incentivo e valorização de boas práticas pedagógicas

Art. 15. Fica instituído o Prêmio Alfabetiza Mais Tocantins, com o objetivo de incentivar a aprendizagem, reconhecer as escolas públicas que obtiverem os melhores resultados em alfabetização e apoiar aquelas com resultados desafiadores, expressos no IDETO, que integram o SAETO, em conformidade com a Lei nº 4.395, de 8 de maio de 2024.

§1º Incumbe à Secretaria da Educação a elaboração e definição dos critérios, bem como a seleção e a premiação das escolas públicas participantes.

§2º A participação dos municípios no prêmio Alfabetiza Mais Tocantins será efetivada por meio de termo de adesão voluntária.

Seção V

Do material didático complementar

Art. 16. A utilização de material didático complementar será implementada pela Secretaria da Educação por meio da disponibilização de materiais pedagógicos a estudantes e professores das escolas de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental da rede pública estadual de ensino, sendo composto por:

I - livros didáticos complementares;

II - obras literárias para apoio pedagógico.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Fica a Secretaria da Educação autorizada a realizar o pagamento de bolsas aos coordenadores, formadores e aos articuladores do programa, das Redes Estadual e Municipais de Ensino, conforme regulamento.

Art. 18. A Secretaria da Educação estabelecerá estratégias e prazos para a implementação de ações complementares que garantam o direito à alfabetização, em conformidade com a Lei federal nº 9.394, de 1996, nas seguintes modalidades:

I - educação especial;

II - educação bilíngue de surdos;

III - educação do campo;

IV - educação escolar indígena;

V - educação escolar quilombola.

Art. 19. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria da Educação.

Art. 20. Incumbe ao Secretário da Educação adotar as providências e editar os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.634, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Vozes Artísticas e Culturais - IVAC, no município de Dueré - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Vozes Artísticas e Culturais - IVAC, com sede no Município de Dueré - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.635, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Declara de utilidade pública estadual a Associação Comunitária Instituto Educacional Passo a Passo - ACIEPP de Gurupi-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Comunitária Instituto Educacional Passo a Passo - ACIEPP, com sede no Município de Gurupi-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.636, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Projeto Social de Resgate Cristã - Projeto Saciar, no Município de Palmas - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Estadual o Projeto Social de Resgate Cristã - Projeto Saciar, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.637, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual Associação Missões em Cristo, no município de Paraíso do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Missões em Cristo, com sede no Município de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.638, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Declara Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Estado do Tocantins o evento Festejo do Senhor do Bonfim, do município de Araguacema.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Estado do Tocantins o evento Festejo do Senhor do Bonfim, do Município de Araguacema, realizado, anualmente no mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.639, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Declara Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Estado do Tocantins o evento Festejo de Nossa Senhora da Consolação, do município de Tocantinópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Estado do Tocantins o evento Festejo de Nossa Senhora da Consolação, do Município de Tocantinópolis, realizado, anualmente no mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.640, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial, Gastronômico e Ambiental do Estado do Tocantins o Pequi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o Pequi Tocantinense Patrimônio Cultural Imaterial, Gastronômico e Ambiental do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.641, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial as feiras livres do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas Patrimônio Cultural Imaterial as Feiras Livres do Estado do Tocantins.

Art. 2º Para os fins dessa Lei, considera-se feira livre os agrupamentos comerciais periódicos, realizados ao ar livre, em espaço público designado, que reúnem pequenos comerciantes para vender artigos de produção própria ou manufaturados, produtos hortifrutigranjeiros, peixes, carnes, pastéis, artigos artesanais, regionais, antiguidades, objetos de arte e afins, desde que reconhecidas e regulamentadas pelo Poder Executivo dos municípios tocantinenses em que estão instaladas.

Art. 3º As feiras livres que forem criadas e regulamentadas após a entrada em vigor desta Lei também serão por ela recepcionadas e passarão a fazer parte do acervo cultural imaterial do Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.642, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Lei nº 4.132 de 12 de janeiro de 2023, que Regulamenta, no Estado do Tocantins, as cavalgadas e tropeadas e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.132, de 12 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10.....

§1º O promotor e/ou administrador também será responsabilizado caso tenha conhecimento da transgressão desta Lei e não tomou as devidas providências.

§2º O participante que comprovadamente cometer maus-tratos contra animais durante a atividade de cavalgada e tropeada, será proibido de participar de eventos dessa natureza, pelo prazo de cinco anos, a contar pela data do fato.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.643, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Institui o Dia Estadual da Juventude Tocantinense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Dia Estadual da Juventude Tocantinense, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.644, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Institui a Campanha Coração de Mulher no âmbito do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Campanha Coração de Mulher, no âmbito do Estado do Tocantins, a fim de conscientizar a população feminina acerca do diagnóstico precoce e da prevenção de doenças cardiovasculares. Parágrafo único. A Campanha será realizada anualmente, na última semana de setembro, englobando o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro.

Art. 2º A Campanha Coração de Mulher tem como objetivo promover ações de diagnóstico e prevenção de doenças cardiovasculares por meio da realização de:

I - verificação de pressão arterial;

II - exames preventivos;

III - palestras; e

IV - orientações nutricionais.

Art. 3º A fim de promover o cumprimento do disposto na presente Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios com:

I - órgãos da área de Saúde;

II - entidades públicas;

III - entidades privadas; e

IV - instituições da sociedade civil que desenvolvam ações em prol do bem-estar e da qualidade de vida do público feminino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.645, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece princípios e diretrizes para a implementação e o uso da inteligência artificial no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A implementação e a utilização da inteligência artificial, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, devem observar o subseqüente conjunto de valores éticos fundamentais e diretrizes.

Parágrafo único. Considera-se inteligência artificial o sistema computacional que, a partir de determinada programação humana, pode realizar tarefas que incluem, mas não se limitam, aprendizado e adaptação, reconhecimento de padrões, processamento de linguagem natural, tomada e sugestões de decisões complexas, bem como interações em ambientes diversos.

Art. 2º Constituem valores éticos fundamentais para os fins desta Lei:

- I - a dignidade e a valorização da pessoa humana;
- II - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- III - a não discriminação;
- IV - a busca da justiça;
- V - o compromisso com o bem público.

Art. 3º As diretrizes de que trata o *caput* do art. 1º são as seguintes:

I - transparência: decisões e ações, tomadas, iniciadas ou fundadas em inteligência artificial devem conter a respectiva motivação e serem compreensíveis aos interessados;

II - respeito à privacidade: proteção e salvaguarda do cidadão contra intrusões infundadas ou injustificadas;

III - proteção de dados: garantia de segurança e confidencialidade dos dados pessoais e sensíveis coletados, armazenados, processados e compartilhados por sistemas de inteligência artificial;

IV - responsabilização: indicação clara e precisa de quem é o responsável pelas decisões tomadas ou informadas por inteligência artificial;

V - inclusão: o desenvolvimento e a utilização da inteligência artificial devem contemplar a diversidade da população atendida;

VI - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude de decisões tomadas ou orientadas pela inteligência artificial, principalmente quando envolverem dados pessoais ou sensíveis. Parágrafo único. Os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), orientarão, subsidiariamente, o justo cumprimento desta Lei.

Art. 4º Os sistemas de inteligência artificial de que trata o *caput* do art. 1º devem ser auditáveis e sujeitos à supervisão idônea.

Art. 5º Contanto que respeitados os princípios e diretrizes previstos nesta Lei, sempre que possível, deve haver colaboração entre diferentes órgãos e setores para compartilhar conhecimentos, experiências e práticas relacionadas à inteligência artificial.

Parágrafo único. Fica franqueada a cooperação interinstitucional sobre as ações, medidas, decisões e previsões provenientes de sistemas de inteligência artificial abrangidos pelo *caput* do art. 1º, desde que respeitados os princípios e diretrizes previstos nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.646, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 - Código Tributário do Estado do Tocantins, para dispor sobre os prazos e formas de pagamento da taxa judiciária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 91 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 91. O pagamento da taxa judiciária (TXJ) devida nas ações judiciais propostas no Poder Judiciário poderá ser efetuado em até 08 (oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas sujeitas à correção monetária a partir da segunda prestação, respeitado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) por parcela.

§1º-A. O número de parcelas previsto no *caput* deste artigo será definido pelo magistrado de acordo com a capacidade econômica do beneficiário e o valor da taxa judiciária a ser paga da seguinte forma:

I - em 2 (duas) parcelas, se o valor da taxa judiciária a ser paga for igual ou superior a R\$ 200,00 (duzentos reais);

II - em até 4 (quatro) parcelas, se o valor da taxa judiciária a ser paga for igual ou superior a R\$ 600,00 (seiscentos reais);

III - em até 6 (seis) parcelas, se o valor da taxa judiciária a ser paga for igual ou superior a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

IV - em até 8 (oito) parcelas, se o valor da taxa judiciária a ser paga for igual ou superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§1º-B. Na hipótese de deferimento do parcelamento da taxa judiciária, a primeira parcela deverá ser adimplida no prazo estabelecido pelo juiz e as demais em intervalos sucessivos de 30 (trinta) dias, contados do pagamento da primeira.

§1º-C. Nas ações ajuizadas ou nos recursos em que figuram como requerente ou recorrente, advogado (a) ou sociedade de advogados(as) com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Tocantins, perante o Poder Judiciário estadual, visando ao recebimento ou ao arbitramento de honorários advocatícios sucumbenciais ou contratuais, a taxa judiciária será recolhida apenas ao final, pela parte vencida.

.....”(NR)

Art. 2º São revogados os incisos I e II do art. 91 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.647, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do nome do Deputado autor do projeto passe a constar na Lei, após sancionada e promulgada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu promulgo, nos termos do §5º do art. 29 da Constituição do Estado, a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatório que toda Lei de iniciativa de Deputado Estadual, após sancionada e promulgada, conste o nome do autor do projeto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.648, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga o §13 do art. 11, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o §13 do art. 11, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 87, de 2 de setembro de 2013, para permitir a ampliação da atuação do Hospital de Doenças Tropicais do Tocantins em outras especialidades médicas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 2 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º Fica estabelecida a continuidade da oferta de serviço público do Hospital de Doenças Tropicais - HDT, nas áreas de doenças tropicais, imunopreveníveis, infectocontagiosas e parasitárias de média e alta complexidade.

Parágrafo único. A oferta de serviço público pelo HDT poderá ser ampliada para outras especialidades, conforme as necessidades de saúde da população, desde que não comprometa os serviços estabelecidos no *caput*, sob pena de reversão da doação ao Estado do Tocantins.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**MENSAGEM Nº 1.**

Palmas, 10 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expandidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 267, de 18 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal, que liga o município de Conceição do Tocantins - TO, ao entroncamento da TO - 387.”

Cientificada a se manifestar, a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO expôs fundamentos contrários à proposta normativa, tendo em vista que a absorção da referida estrada vicinal à malha viária estadual não se mostra pertinente, dado que a estadualização do trecho demandaria alocação de recursos financeiros para manutenção, pavimentação, sinalização e fiscalização, sem a necessária previsão orçamentária ou estudos técnicos que demonstrem sua viabilidade.

Destaco que, não obstante os méritos da proposição, a estadualização de estradas vicinais e sua consequente incorporação à malha viária estadual constitui criação e estruturação de novas atribuições para os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, o que, nos termos do art. 27, §1º, inciso II, alínea c, da Constituição Estadual, é de iniciativa privativa do Governador do Estado.

Desse modo, Autógrafo de Lei nº 267/2024, devido à inconstitucionalidade formal decorrente do vício de iniciativa, não merece prosperar.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expandidas acima, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 267, de 18 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ATO Nº 210 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SHERLEY PATRICIA MATOS DE ALENCAR DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 211.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 108 - DSG, de 14 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.735 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa BRUNO RODRIGUES ROSA, matrícula 64832-3 para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 212 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. JOANNE LÁZARO FACUNDES, matrícula 11557915-1, FCSP-7;
2. JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA, matrícula 1272977-2, FCSP-3;
3. JOARA JANE MIRANDA DA SILVA, matrícula 1126849-5, FCSP-5;
4. JOCENÉIA ZANGIROLAMI, matrícula 11181559-2, FCSP-1;
5. JOSE CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE, matrícula 408612-1, FCSP-1;
6. JOSÉ DE SOUSA ROCHA FILHO CARVALHO, matrícula 833669-1, FCSP-1;
7. JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, matrícula 222462-3, FCSP-7;
8. JOSÉLIO ARAÚJO DE SOUSA, matrícula 924146-2, FCSP-1;
9. JOSIMEIRY GALVÃO VELOSO GUIMARÃES, matrícula 765494-3, FCSP-6;
10. JÚLIA GALVÃO DA SILVA, matrícula 848363-2, FCSP-5;
11. JULIO COELHO TEIXEIRA, matrícula 11160250-1, FCSP-1;
12. LEANDRO BORGES DA NÓBREGA, matrícula 11590343-1, FCSP-7;
13. LEANDRO MOREIRA NEVES, matrícula 32016-1, FCSP-5;
14. LEILA KELMA QUEIROZ COSTA, matrícula 11620331-1, FCSP-1;

15. LEONNARDO ORNELAS LINS, matrícula 11590378-1, FCSP-3;
16. LUIZ HENRIQUE MEIRELIS HATEM, matrícula 896424-1, FCSP-1;
17. LUZIA DIAS PIAUILINO LOPES, matrícula 713020-1, FCSP-3;
18. LUZILENE DIAS PEREIRA, matrícula 355577-1, FCSP-1;
19. LYBNA MARQUES PESSOA, matrícula 1272250-2, FCSP-7;
20. MAIKE YOUSSEF BARBOSA CONCEIÇÃO, matrícula 11229950-1, FCSP-7;
21. MAIRA MARTINS MATSUDA, matrícula 11724170-1, FCSP-7;
22. MARCIANE SANTOS LEITE, matrícula 1050044-1, FCSP-3;
23. MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA, matrícula 1087312-2, FCSP-6;
24. MARCOS RODRIGO FOZ FERNANDES DE SOUZA, matrícula 11590572-1, FCSP-3;
25. MARCOS VINICIUS MARQUES DE SOUZA, matrícula 11230622-1, FCSP-1;
26. MARIA DE JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1033913-2, FCSP-3;
27. MARIA HÉLIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 384784-6, FCSP-1;
28. MARIA RAMALHO NUNES, matrícula 345640-6, FCSP-1;
29. MARIETA RODRIGUES LOPES MORAES, matrícula 530995-1, FCSP-1;
30. MARIO JUSTINIANO DA SILVA, matrícula 905760-3, FCSP-3;
31. MAURÍCIO GUSTAVO MEDEIROS E SILVA, matrícula 871063-1, FCSP-5;
32. MAURO EUGÊNIO DOS SANTOS FIALHO, matrícula 11607262-1, FCSP-7;
33. MAX SUEL PUGAS NOGUEIRA, matrícula 974757-2, FCSP-5;
34. MEIREVALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 11231580-1, FCSP-1;
35. NADIR RODRIGUES NOBRE, matrícula 473495-1, FCSP-1;
36. NIETZSCHE DIAS MARQUES RIBAS BRANDÃO, matrícula 1036467-5, FCSP-1;
37. NIRVANA FURTADO DE SOUZA, matrícula 11590858-1, FCSP-3;
38. OSMAR BARBOSA JUNIOR, matrícula 667642-2, FCSP-5;
39. OSVALDO REGO OLIVEIRA FILHO, matrícula 1135449-2, FCSP-3;
40. PATRIK RICARDO DUARTE DEMÉTRIO, matrícula 1155628-2, FCSP-4;
41. PRISCILA WIECZOREK SPRICIGO CADORE, matrícula 73080-6, FCSP-7;
42. RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO, matrícula 816374-1, FCSP-7;
43. RAWCLEYTHON MOURA DE BRITO, matrícula 1020650-1, FCSP-3;
44. REGIANE ROCHA TOLEDO MILHOMEM, matrícula 1034812-1, FCSP-3;
45. ROBSON JACQUES GARCIAS, matrícula 806332-2, FCSP-3;
46. RODRIGO BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1101277-2, FCSP-4;
47. RODRIGO SILVA LOPES, matrícula 341670-1, FCSP-1;
48. ROGÉRIO DE OLIVEIRA, matrícula 104520-4, FCSP-1;
49. ROMÊNIA RITA LAGARES, matrícula 885220-1, FCSP-1;
50. ROSEMAR CAETANO ANDRADE E SILVA, matrícula 966025-2, FCSP-1;
51. SANDRA MARIA BATISTA DA SILVA, matrícula 527091-1, FCSP-2;
52. SARA LETÍCIA CHAVES CARDOSO GOMES, matrícula 1280112-2, FCSP-8;
53. SILVANO DE PAIVA GUIMARÃES, matrícula 702587-4, FCSP-3;
54. SÓSTENES DE PAIVA GUIMARÃES, matrícula 915972-1, FCSP-5;
55. SULLYVAN NOLETO SOUZA, matrícula 1270931-1, FCSP-3;
56. SUYANNE LANUSSE REIS ARRUDA, matrícula 719216-3, FCSP-4;
57. TEÍSLEY DIAS MELO, matrícula 11208058-1, FCSP-1;
58. THIAGO AUGUSTUS BORGES COSTA, matrícula 950340-2, FCSP-1;
59. VANESSA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS, matrícula 1125060-2, FCSP-1;
60. VERIMAR PIRES BRANDÃO, matrícula 839544-1, FCSP-3;
61. VINICIUS RESENDE GONÇALVES, matrícula 11644443-1, FCSP-5;
62. VIVIANE CAMPOS DE SÁ FERRAZ, matrícula 1292927-1, FCSP-6;
63. WAGNO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1274848-1, FCSP-3;
64. WELMA NUNES MONTIZUMA MARQUES, matrícula 11180595-1, FCSP-3;
65. WESLEY COSTA AMORIM, matrícula 86890-1, FCSP-1;
66. WHANY LEONARDO GOMIDE, matrícula 910184-1, FCSP-6;
67. WILLIAM JESSIMON DE SOUZA, matrícula 939496-1, FCSP-3;
68. WILLYANS MENDES ALVES, matrícula 11187735-1, FCSP-3;
69. ZÉLIA APARECIDA DRUMOND, matrícula 354380-2, FCSP-4;
70. ZÉLIA CARVALHO LIMA STOCCO, matrícula 719101-1, FCSP-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 213 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS para exercer o cargo de Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204ª da Independência, 137ª da República e 37ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 214 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. JOANA DARC DA SILVA BANDEIRA BEZERRA, matrícula 930006-1, Chefia do Núcleo de Papioscopia, FCSP-3;
2. JOÃO CARLOS NEME MURADÁS, matrícula 339511-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Polícia Interstadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER - Palmas, FCSP-1;
3. JOÃO LUIS DA COSTA JUCA, matrícula 11724544-1, Delegado-Chefe da 45ª Delegacia de Polícia / 45ª DP - Colméia, FCSP-3;
4. JOÃO NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 619362-4, Chefe do Núcleo de Operações da 36ª Delegacia de Polícia / 36ª DP - Campos Lindos, FCSP-1;
5. JOÃO PAULO SOUSA RIBEIRO, matrícula 11606339-1, Delegado-Chefe da 94ª Delegacia de Polícia / 94ª DP - Peixe, FCSP-3;
6. JOÃO PEDRO PEREIRA PASSOS, matrícula 1081187-1, Subdiretor do SIOP, FCSP-7;
7. JOATAN PINA DE ABREU, matrícula 609824-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 94ª Delegacia de Polícia / 94ª DP - Peixe, FCSP-1;
8. JODIVAN BENEVIDES DA SILVA, matrícula 11682140-1, Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-7;
9. JOEDSON RODRIGUES FIGUEIRA, matrícula 709650-2, Chefia do Núcleo de Papioscopia, FCSP-3;
10. JOEL BARBOSA DA CRUZ PAJAÚ, matrícula 950728-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 21ª Delegacia de Polícia / 21ª DP - Aguiarnópolis, FCSP-1;
11. JOEL DOS SANTOS GODINHO, matrícula 1011367-1, Chefe do Núcleo de Operações da 72ª Delegacia de Polícia / 72ª DP - Porto Nacional / Luzimangues, FCSP-1;
12. JOEL OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 48802-3, Chefia do Núcleo Especializado em Crimes de Trânsito, FCSP-3;
13. JOEL TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 1071220-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 83ª Delegacia de Polícia / 83ª DP - Dueré, FCSP-1;
14. JOELBERTH NUNES DE CARVALHO, matrícula 1195662-1, Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-7;
15. JOHNATTA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 46854-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR - Araguaína, FCSP-1;
16. JOSAFÁ COSTA DA SILVA FILHO, matrícula 884252-1, Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2;
17. JOSÉ ALOIZIO DOS SANTOS NETO, matrícula 1064673-1, Núcleo de Coleta e Análise Estatística, FCSP-6;
18. JOSÉ ANCHIETA DE MENEZES FILHO, matrícula 1041940-1, Delegado-Chefe da 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Araguaína, FCSP-4;

19. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 813490-2, Chefe do Núcleo de Operações da 31ª Delegacia de Polícia / 31ª DP - Darcinópolis, FCSP-1;
20. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA GOMES, matrícula 11644451-1, Delegado-Chefe da 50ª Delegacia de Polícia / 50ª DP - Pedro Afonso, FCSP-3;
21. JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO NETO, matrícula 246703-2, Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV - Palmas, FCSP-1;
22. JOSÉ DIRCEU BATISTA SILVA, matrícula 781694-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 80ª Delegacia de Polícia / 80ª DP - Novo Acordo, FCSP-1;
23. JOSÉ DOS SANTOS FONCECA BORGES JÚNIOR, matrícula 1114018-2, Delegado-Chefe da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP - Gurupi, FCSP-4;
24. JOSÉ ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 513780-1, Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 2ª DAV - Araguaína, FCSP-1;
25. JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JÚNIOR, matrícula 815436-2, Supervisão de Segurança Operacional, FCSP-7;
26. JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA, matrícula 518223-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 90ª Delegacia de Polícia / 90ª DP - Figueirópolis, FCSP-1;
27. JOSÉ FRANCISCO VALIM DE ALMEIDA, matrícula 11606541-1, Chefia do Núcleo Especializado em Documentos cópia Forense, FCSP-3;
28. JOSE HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO, matrícula 956354-1, Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Assuntos Internos / DAI - Palmas, FCSP-1;
29. JOSÉ LUCAS MELO DA SILVA, matrícula 11589477-1, Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-7;
30. JOSÉ NILSON PEREIRA SILVA, matrícula 405398-2, Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 2ª DEAMV - Augustinópolis, FCSP-1;
31. JOSÉ RENATO CHAVES MOREIRA, matrícula 455160-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 45ª Delegacia de Polícia / 45ª DP - Colméia, FCSP-1;
32. JOSÉ RODOLFO DA SILVA AIRES, matrícula 40505-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 22ª Delegacia de Polícia / 22ª DP - Xambioá, FCSP-1;
33. JOSÉ RONILSON AMÂNCIO VIEIRA SCHWENCK, matrícula 1041975-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 89ª Delegacia de Polícia / 89ª DP - Gurupi, FCSP-1;
34. JOSÉ SOARES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 962469-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 65ª Delegacia de Polícia / 65ª DP - Barrolândia, FCSP-1;
35. JOSIVALDO SANTANA FIGUEREDO, matrícula 594857-4, Chefia do Núcleo Criminalística, FCSP-3;
36. JOSMAR GUIMARÃES COSTA, matrícula 1005790-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-1;
37. JULIANE MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 1118897-1, Chefia do Núcleo Especializado em Radiologia, FCSP-3;
38. JÚLIO CÉSAR GOMES BARROS, matrícula 808547-1, Chefia do Núcleo Criminalística, FCSP-3;
39. KEILANY ALMEIDA MORAIS, matrícula 952233-1, Chefe do Núcleo de Operações da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC - Palmas, FCSP-1;
40. KELLER JÚNIOR NUNES PEREIRA, matrícula 941107-1, Chefe do Núcleo de Operações da 5ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/5ªDEIC-Guará, FCSP-1;
41. KELVYEN TÂNIAALVES, matrícula 11138190-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 88ª Delegacia de Polícia / 88ª DP - Gurupi, FCSP-1;
42. KENIS LUIZ DE SOUZA, matrícula 751720-1, Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA - Palmas, FCSP-1;
43. KILDER VINICIUS DE ARAÚJO FARIAS, matrícula 982286-3, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 50ª Delegacia de Polícia / 50ª DP - Pedro Afonso, FCSP-1;
44. KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES, matrícula 994562-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 8ª DEIC - Gurupi, FCSP-1;
45. LAURENT DE FARIA RODRIGUES, matrícula 11590475-1, Assessor de Normas e Legislação da DPC, FCSP-5;
46. LEANDRO ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 11590645-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC - Araguaína, FCSP-1;
47. LEANDRO RISI SANTOS, matrícula 11589620-1, Delegado-Chefe da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas, FCSP-3;

48. LEIDIANE PEREIRA DIAS, matrícula 11721308-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 10ª Delegacia de Polícia/10ªDP-Araguatins, FCSP-1;
49. LENIVALDO PINTO DOS REIS, matrícula 958144-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP - Cristalândia, FCSP-1;
50. LEONINO SANTANA SOUSA, matrícula 602413-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 9ª Delegacia de Polícia / 9ª DP - Praia Norte, FCSP-1;
51. LETÍCIA DE MORAIS RODRIGUES, matrícula 1146076-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP - Colinas do Tocantins, FCSP-1;
52. LEVÃO THOMAZ COELHO DE SOUZA, matrícula 943281-1, Chefia do Núcleo Especializado em Engenharia Legal e Meio Ambiente, FCSP-3;
53. LÍDIA RIBEIRO COELHO CAVALCANTE, matrícula 1138766-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 4ª DEIMPO - Gurupi, FCSP-1;
54. LÍLIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1055640-1, Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 3ª DEAM - Araguaína, FCSP-1;
55. LILIAN BALDUINO BARBOSA LIMA, matrícula 1030124-1, Chefia do Núcleo de Medicina Legal, FCSP-3;
56. LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 420399-2, Chefe do Núcleo de Operações da 7ª Delegacia de Polícia / 7ª DP - Esperantina, FCSP-1;
57. LÍVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS, matrícula 11620781-1, Delegado-Chefe da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 3ª DEAMV - Tocantinópolis, FCSP-3;
58. LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON E PINHEIRO DE CERQUEIRA OYAMA, matrícula 828388-1, Diretoria Adjunta da ESPOL, FCSP-7;
59. LUCAS BRITO SANTANA, matrícula 11229306-1, Delegado-Chefe da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC - Palmas, FCSP-4;
60. LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 11724420-1, Delegado-Chefe da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP - Taguatinga, FCSP-3;
61. LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA, matrícula 128317-4, Delegado-Chefe da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-3;
62. LUCAS RANGEL GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 11229411-1, Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2;
63. LUCÉLIA MARIA MARQUES BENTO, matrícula 847292-2, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Concessionárias de Serviço Público / DRCCSP - Palmas, FCSP-3;
64. LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ, matrícula 985706-3, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER - Palmas, FCSP-3;
65. LUCIANO FERMANIAN BARRETO, matrícula 772929-1, Chefia do Núcleo Criminalística, FCSP-3;
66. LUCIANO GERMANO MENDES, matrícula 1005979-5, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 11ª Delegacia de Polícia / 11ª DP - Araguaatins, FCSP-1;
67. LUCIENE OLIVEIRA BRITO, matrícula 924638-1, Assessor Técnico-Administrativo da Delegacia Geral, FCSP-5;
68. LUCILENE AMARO DOS SANTOS, matrícula 997526-1, Chefe do Núcleo de Operações da 98ª Delegacia de Polícia / 98ª DP - Natividade, FCSP-1;
69. LUCIMAR OLIVEIRA COSTA, matrícula 614080-4, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV - Miracema do Tocantins, FCSP-1;
70. LUCIVALDO GERMANO MENDES, matrícula 920086-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 18ª Delegacia de Polícia / 18ª DP - Ananás, FCSP-1;
71. LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO, matrícula 419270-3, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária / DRCOT - Palmas, FCSP-1;
72. LUIS EDUARDO AMARAL FREITAS, matrícula 11593806-1, Delegado-Chefe da 101ª Delegacia de Polícia / 101ª DP - Dianópolis, FCSP-3;
73. LUIZ ABREU MARTINS, matrícula 654969-1, Assessoria de Corregedoria Adjunta, FCSP-3;
74. LUIZ COSTA JÚNIOR, matrícula 399301-1, Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2;
75. LUZIVAN GOMES DA SILVA, matrícula 462862-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 28ª Delegacia de Polícia / 28ª DP - Araguaína, FCSP-1;
76. LYDIANNE RODRIGUES VINHAL, matrícula 1091840-2, Assessoria da SSI, FCSP-7;
77. MAGNEL ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 1059718-1, Chefe do Núcleo de Operações da 45ª Delegacia de Polícia / 45ª DP - Colméia, FCSP-1;
78. MAGNO RANGEL DA SILVA CHAVES, matrícula 11644648-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 11ª Delegacia de Polícia / 11ª DP - Araguaatins, FCSP-1;
79. MANOEL FROTA NETO, matrícula 11589434-1, Delegado-Chefe da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 6ª DEAMV - Paraíso do Tocantins, FCSP-3;
80. MANOEL JOCIMAR RODRIGUES LEITE, matrícula 811340-2, Chefe do Núcleo de Operações da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas, FCSP-1;
81. MARCELA SANTOS DOS REIS, matrícula 1056921-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 3ª DEAM - Araguaína, FCSP-1;
82. MARCELO FAVA FIGUEIRA, matrícula 239220-1, Chefia do Núcleo Especializado em Balística Forense, FCSP-3;
83. MARCELO FIRMINO DE SOUSA, matrícula 1081470-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV - Palmas, FCSP-1;
84. MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA MELO, matrícula 246272-3, Chefe do Núcleo de Operações da 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-1;
85. MARCELO SILVA COSTA, matrícula 1022806-1, Chefe do Núcleo de Operações da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 8ª DEAMV - Porto Nacional, FCSP-1;
86. MÁRCIA DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula 966840-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 5ª DEAMV - Guaraí, FCSP-1;
87. MARCIANE PEREIRA DE SOUSA GABINO, matrícula 897210-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP - Palmas, FCSP-1;
88. MARCILEY ALVES BASTOS, matrícula 1036386-1, Chefia do Núcleo Especializado em Análises Forenses, FCSP-3;
89. MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 87042-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP - Divinópolis do Tocantins, FCSP-1;
90. MÁRCIO GIROTTO VILELA, matrícula 933032-3, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes de Trânsito / DRCT - Palmas, FCSP-3;
91. MÁRCIO GONÇALVES LIRA, matrícula 1002384-3, Chefe do Núcleo de Cartório da 18ª Delegacia de Polícia / 18ª DP - Ananás, FCSP-1;
92. MARCIVÂNIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 11160381-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional, FCSP-1;
93. MARCO ANTÔNIO BRITO MESQUITA, matrícula 50778-1, Núcleo de Análise Estratégica, FCSP-6;
94. MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula 1000845-3, Chefe do Núcleo de Operações da 35ª Delegacia de Polícia / 35ª DP - Goiatins, FCSP-1;
95. MARCOS AURÉLIO CARVALHO DA SILVA, matrícula 759251-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP - Araguaína, FCSP-1;
96. MARCOS AURÉLIO COELHO PIMENTEL LOPES, matrícula 963826-1, Chefe do Núcleo de Operações da 92ª Delegacia de Polícia / 92ª DP - Alvorada, FCSP-1;
97. MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula 80217-1, Chefia do Núcleo de Papioscopia, FCSP-3;
98. MARCOS LEÃO PEREIRA MOURA, matrícula 11589922-1, Chefe do Núcleo de Cartório da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC - Palmas, FCSP-1;
99. MARCOS WILIAN ALVES FERREIRA, matrícula 98817-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP - Palmas, FCSP-1;

100. MARCUS VINÍCIUS FRAGOSO ARRUDA, matrícula 506051-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 34ª Delegacia de Polícia / 34ª DP - Filadélfia, FCSP-1;
101. MARCUS VINÍCIUS MACEDO SANTOS, matrícula 11592087-1, Núcleo de Desenvolvimento, Projetos e Capacitação, FCSP-6;
102. MARCUS VINÍCIUS MAGALHÃES DA SILVA, matrícula 890495-2, Chefe do Núcleo de Operações da 68ª Delegacia de Polícia / 68ª DP - Miracema do Tocantins, FCSP-1;
103. MARIA DE JESUS SOARES MAIONE, matrícula 611340-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA - Palmas, FCSP-1;
104. MARIADO ROSÁRIO DA PAIXÃO BEZERRA, matrícula 930031-4, Assessor Técnico Especial da Delegacia Geral, FCSP-5;
105. MARIA LEIDE BRITO CHAVES, matrícula 974708-3, Chefe do Núcleo de Cartório da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 4ª DEAMV - Colinas do Tocantins, FCSP-1;
106. MARIA MÊRES BULHÕES LEAL, matrícula 881093-1, Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Polícia Interstadual, Capturas e Desaparecidos/ POLINTER - Palmas, FCSP-1;
107. MARIA RITA RUFINO DOS SANTOS, matrícula 11139188-1, Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-1;
108. MARIA VALDÊNIA RODRIGUES NOLETO, matrícula 617146-4, Supervisão da Central de Custódia de Vestígios, FCSP-7;
109. MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 11150238-3, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 2ª DEAMV - Augustinópolis, FCSP-1;
110. MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES, matrícula 1272845-2, Supervisor de Planejamento da Delegacia Geral, FCSP-7;
111. MARIANO SINHÁ DE SOUSA, matrícula 405817-1, Assessoria Administrativa da ESPOL, FCSP-4;
112. MARILEI SCHWARZ, matrícula 11727225-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP - Araguacema, FCSP-1;
113. MARIVAN DA SILVA SOUZA, matrícula 11589647-1, Delegado-Adjunto da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ª DEAM - Palmas, FCSP-2;
114. MARIWALDO GOMES CAETANO, matrícula 1272152-2, Assessoria de Operação e Suporte do Ensino à Distância (EaD) da ESPOL, FCSP-4;
115. MARLISE KAESKI, matrícula 84193-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM - Palmas, FCSP-1;
116. MARTIO BRUNO WEHRLE ROHDEN, matrícula 1076566-1, Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 1ª DEIMPO - Palmas, FCSP-1;
117. MAURÍCIO REIS SILVA FEITOSA, matrícula 1095242-2, Chefe do Núcleo de Operações da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP - Pium, FCSP-1;
118. MAYSAAVES DA SILVA, matrícula 1046845-1, Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Polícia Interstadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER - Palmas, FCSP-1;
119. MEIRILENE DA SILVA PRADO, matrícula 873631-1, Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ª DEAM - Palmas, FCSP-1;
120. MEIRIVAN AQUINO ALMEIDA, matrícula 682965-1, Chefe do Núcleo de Medicina Legal, FCSP-3;
121. MELÍCIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE ÁVILA, matrícula 11589400-1, Delegado-Chefe da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP - Arraias, FCSP-3;
122. MERISON NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 757151-1, Chefe do Núcleo de Operações da 11ª Delegacia de Polícia / 11ª DP - Araguatins, FCSP-1;
123. MICHEL PENHA DAVID, matrícula 92529-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 67ª Delegacia de Polícia / 67ª DP - Miracema do Tocantins, FCSP-1;
124. MILKAS PEREIRA DE SOUSA, matrícula 39680-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 92ª Delegacia de Polícia / 92ª DP - Alvorada, FCSP-1;
125. MILTON BRUNO DE OLIVEIRA, matrícula 998609-1, Chefe do Núcleo de Operações da 38ª Delegacia de Polícia / 38ª DP - Arapoema, FCSP-1;
126. MIRIAN CARDOSO PEREIRA, matrícula 11138092-2, Chefe do Núcleo de Operações da 6ª Delegacia de Polícia / 6ª DP - Palmas, FCSP-1;
127. MOISELY JOSÉ SANTOS PEREIRA, matrícula 616919-2, Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP - Palmas, FCSP-1;
128. MÔNICA GOMES DA SILVA, matrícula 927676-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 3ª DEAM - Araguaína, FCSP-1;
129. MYRÉIA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 1189026-2, Chefe do Núcleo Especializado em Atendimento a Vulneráveis Vítimas de Violência, FCSP-3;
130. NADJA MARINA GOMES DA COSTA, matrícula 11176806-1, Chefe de Gabinete do Conselho Superior de Polícia, FCSP-5;
131. NAIRO VELOZO DE OLIVEIRA, matrícula 11589981-1, Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Assuntos Internos / DAI - Palmas, FCSP-1;
132. NAPOLEÃO FERNANDES VIANA FILHO, matrícula 1077023-1, Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC - Araguaína, FCSP-1;
133. NÉIA FERREIRA ROCHA, matrícula 51953-2, Chefe do Núcleo de Operações da 17ª Delegacia de Polícia / 17ª DP - Itaguatins, FCSP-1;
134. NEIVALDO JERÔNIMO DA SILVA, matrícula 105640-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 14ª Delegacia de Polícia / 14ª DP - Axiá do Tocantins, FCSP-1;
135. NEUSETTE MARQUES DA SILVA, matrícula 804347-1, Chefe do Núcleo de Operações da 46ª Delegacia de Polícia / 46ª DP - Presidente Kennedy, FCSP-1;
136. NEYLAN SOUZA CERQUEIRA, matrícula 1153412-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional, FCSP-1;
137. NEYRTON GODOY BELLO, matrícula 1059041-1, Chefe do Núcleo de Operações da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 4ª DEAMV - Colinas do Tocantins, FCSP-1;
138. NILDAARAÚJO CARVALHO SOUSA, matrícula 1073257-1, Chefe do Núcleo de Operações da 10ª Delegacia de Polícia / 10ª DP - Araguatins, FCSP-1;
139. NILVAN PEREIRA DE SOUZA, matrícula 685875-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 69ª Delegacia de Polícia / 69ª DP - Tocantínia, FCSP-1;
140. NIVALDO ANTUNES SIQUEIRA, matrícula 11725168-1, Delegado-Chefe da 51ª Delegacia de Polícia / 51ª DP - Itacajá, FCSP-3;
141. ODAIR JOSÉ ABREU RIBEIRO, matrícula 788779-1, Chefe do Núcleo de Operações da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 5ª DEAMV - Guaraí, FCSP-1;
142. ODILMAR COSTA SANTOS, matrícula 274103-3, Chefe do Núcleo de Operações da 30ª Delegacia de Polícia / 30ª DP - Wanderlândia, FCSP-1;
143. ONÉSIMA RAIMUNDA GARCIA PESSOA, matrícula 11457694-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 89ª Delegacia de Polícia / 89ª DP - Gurupi, FCSP-1;
144. OSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 847838-1, Assessoria de Planejamento, Convênios e Processos da ESPOL, FCSP-2;
145. OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 760484-1, Chefe do Núcleo de Operações da 75ª Delegacia de Polícia / 75ª DP - Silvanópolis, FCSP-1;
146. OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 695315-2, Chefe do Núcleo de Operações da 74ª Delegacia de Polícia / 74ª DP - Brejinho de Nazaré, FCSP-1;
147. OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA, matrícula 619787-1, Delegado-Chefe da 89ª Delegacia de Polícia / 89ª DP - Gurupi, FCSP-3;
148. PATRÍCIA ALVES XAVIER ROCHA, matrícula 11644966-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 38ª Delegacia de Polícia / 38ª DP - Arapoema, FCSP-1;
149. PATRÍCIA IULY DE CASTRO DE SOUZA MADALENA, matrícula 1283448-1, Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-1;
150. PATRÍCIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 82020-1, Chefe do Núcleo de Operações da 10ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 10ª DEAMV - Dianópolis, FCSP-1;
151. PAULA ANGÉLICA GLÓRIA, matrícula 53949-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 85ª Delegacia de Polícia / 85ª DP - Cariri do Tocantins, FCSP-1;

152. PAULO CÉSAR MONTEIRO GAMA, matrícula 999468-3, Chefe do Núcleo de Operações da 67ª Delegacia de Polícia / 67ª DP - Miracema do Tocantins, FCSP-1;
153. PAULO DA SILVA MONTEIRO, matrícula 895663-3, Chefe do Núcleo de Operações da 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP - Lagoa da Confusão, FCSP-1;
154. PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA, matrícula 205403-2, Chefe do Núcleo de Operações da 32ª Delegacia de Polícia / 32ª DP - Babaçulândia, FCSP-1;
155. PAULO ESAQUIEL ROCHA, matrícula 248955-2, Chefe do Núcleo de Operações da 23ª Delegacia de Polícia / 23ª DP - Araguaína, FCSP-1;
156. PAULO HERNANDES BRITO, matrícula 731472-1, Chefe do Núcleo de Operações da 6ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 6ª DEIC - Paraíso do Tocantins, FCSP-1;
157. PAULO ROBSON MARTA DA SILVA, matrícula 94332-1, Núcleo de Instrução do CIOPAER, FCSP-6;
158. PEDRO HENRIQUE FÉLIX BERNARDES, matrícula 11606290-1, Delegado-Chefe da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional, FCSP-3;
159. PEDRO NUNES VIEIRA JÚNIOR, matrícula 11589825-1, Delegado-Chefe da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 8ª DEAMV - Porto Nacional, FCSP-3;
160. PETRÔNIO DA MOTA CARVALHO, matrícula 872407-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 67ª Delegacia de Polícia / 67ª - Miracema do Tocantins, FCSP-1;
161. PRISCILLA SILVA QUEIROZ, matrícula 11138130-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC - Palmas, FCSP-1;
162. RAFAEL FORTES FALCÃO, matrícula 1055453-1, Delegado-Chefe da 8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 8ª DEIC - Gurupi, FCSP-4;
163. RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES, matrícula 968071-1, Chefia do Núcleo Especializado em Controle de Cadastros Criminais, FCSP-3;
164. RAFAEL SANTOS E SILVA, matrícula 11644540-1, Corregedorias Adjuntas, FCSP-7;
165. RAFAEL VIEIRA NOLETO, matrícula 792760-5, Chefe do Núcleo de Cartório da 29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP - Araguaína, FCSP-1;
166. RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, matrícula 33690-3, Assessoria de Ensino Pedagógico da ESPOL, FCSP-4;
167. RAILTON COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 507249-1, Chefe do Núcleo de Operações da 34ª Delegacia de Polícia / 34ª DP - Filadélfia, FCSP-1;
168. RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA, matrícula 894610-1, Chefe do Núcleo de Operações da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP - Araguaína, FCSP-1;
169. RAIMUNDO APOLINÁRIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 643893-2, Chefe do Núcleo de Operações da 91ª Delegacia de Polícia / 91ª DP - Araguaçu, FCSP-1;
170. RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA, matrícula 98726-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 49ª Delegacia de Polícia / 49ª DP - Pedro Afonso, FCSP-1;
171. RAIMUNDO CLÁUDIO DE PAULA BATISTA, matrícula 233411-5, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO - Palmas, FCSP-3;
172. RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO, matrícula 970867-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores / DRFRVA - Palmas, FCSP-1;
173. RAIMUNDO NERES PEREIRA, matrícula 11182504-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 51ª Delegacia de Polícia / 51ª DP - Itacajá, FCSP-1;
174. RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE, matrícula 565870-1, Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 3ª DEIMPO - Araguaína, FCSP-1;
175. RAIMUNDO SOARES RIBEIRO, matrícula 502835-2, Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 3ª DEAMV - Tocantinópolis, FCSP-1;
176. RAINEL BARBOSA NETO, matrícula 336364-4, Chefe do Núcleo de Operações da 95ª Delegacia de Polícia / 95ª DP - São Valério, FCSP-1;
177. RAMAI REZENDE, matrícula 780112-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 87ª Delegacia de Polícia / 87ª DP - Gurupi, FCSP-1;
178. RANOVALDO SANTANA DA CUNHA, matrícula 749919-1, Chefe do Núcleo de Operações da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária / DRCOT - Palmas, FCSP-1;
179. RÁRIO RUYK GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1067664-2, Chefe do Núcleo de Operações da 96ª Delegacia de Polícia / 96ª DP - Palmeirópolis, FCSP-1;
180. RAYELSON CORREIA NASCIMENTO, matrícula 11606967-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP - Araguaína, FCSP-1;
181. RAYSSALIMA DE MELO, matrícula 11590092-1, Chefia do Núcleo Criminalística, FCSP-3;
182. REGINALVA RAMALHO PEREIRA, matrícula 893708-7, Chefe do Núcleo de Operações da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP - Arraias, FCSP-1;
183. RELDER BARBOSA LOBO, matrícula 655482-1, Chefe do Núcleo de Operações da 107ª Delegacia de Polícia / 107ª DP - Combinado, FCSP-1;
184. RENATA SAMPAIO DE AMORIMABREU BENEVIDES, matrícula 11590661-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 3ª DEIMPO - Araguaína, FCSP-1;
185. RENATA SUÉLLEN DOS SANTOS, matrícula 11590033-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM - Palmas, FCSP-1;
186. RENATO MENDES ARANTES, matrícula 889122-1, Chefia do Núcleo Integrado de Atendimento e Despacho do SIOP, FCSP-3;
187. RENATO RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 1011871-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 68ª Delegacia de Polícia / 68ª - Miracema do Tocantins, FCSP-1;
188. RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO, matrícula 11606282-1, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV - Palmas, FCSP-3;
189. RICARDO LACERDA MILHOMEM, matrícula 822039-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 68ª Delegacia de Polícia / 68ª DP - Miracema do Tocantins, FCSP-1;
190. RICARDO LEANDRO, matrícula 938601-1, Chefe do Núcleo de Operações da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas, FCSP-1;
191. RICARDO PEREIRA BRAGA ALVES, matrícula 88307-3, Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores / DRFRVA - Palmas, FCSP-1;
192. RICARDO ROCHA GOMES, matrícula 970454-1, Chefia do Núcleo Especializado em Necropapiloscopia e Desaparecidos, FCSP-3;
193. RIVELINO FERREIRA PINHEIRO, matrícula 999511-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 86ª Delegacia de Polícia / 86ª DP - Gurupi, FCSP-1;
194. ROBERTA LOPES ALENCAR, matrícula 1072838-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 86ª Delegacia de Polícia / 86ª DP - Gurupi, FCSP-1;
195. ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 11644591-1, Delegado-Chefe da 81ª Delegacia de Polícia / 81ª DP - Ponte Alta do Tocantins, FCSP-3;
196. ROBERTO VILNEI POSSELT JÚNIOR, matrícula 633978-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 7ª DEIC - Porto Nacional, FCSP-1;
197. ROBSON SILVA MOURA, matrícula 957450-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 1ª DEIMPO - Palmas, FCSP-1;
198. RODOLFO FELIX AYRES, matrícula 688827-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 28ª Delegacia de Polícia / 28ª DP - Araguaína, FCSP-1;
199. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO, matrícula 822120-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 6ª Delegacia de Polícia / 6ª DP - Palmas, FCSP-1;
200. RODRIGO NASSAR DA SILVA, matrícula 924262-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 6ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 6ª DEIC - Paraíso do Tocantins, FCSP-1;
201. RODRIGO SANTILI DO VALLE, matrícula 56264-1, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA - Palmas, FCSP-3;
202. RODRIGO SAUD ANTURIANO, matrícula 11644532-1, Corregedorias Adjuntas, FCSP-7;

203. RODRIGO TEODORO KARLIÇ AZEVEDO, matrícula 11606169-1, Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO - Palmas, FCSP-3;
204. ROGÉRIO CARLOS TONON, matrícula 389939-2, Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG - Palmas, FCSP-1;
205. ROGÉRIO FERREIRA BRAGA, matrícula 752657-1, Chefe do Núcleo de Operações da 83ª Delegacia de Polícia / 83ª DP - Dueré, FCSP-1;
206. ROGÉRIO MARTINS MESSIAS NETO, matrícula 1035835-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 84ª Delegacia de Polícia / 84ª DP - Formoso do Araguaia, FCSP-1;
207. ROMMEL RUBENS COSTA RABELO, matrícula 1049542-1, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG - Palmas, FCSP-3;
208. RONAN ALMEIDA SOUZA, matrícula 66063-1, Delegado-Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores / DRFRVA - Palmas, FCSP-2;
209. RONES DE OLIVEIRA LINO, matrícula 1009141-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP - Palmas, FCSP-1;
210. RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES, matrícula 282252-2, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas, FCSP-3;
211. RONIVALDO VELOSO PUGAS, matrícula 11644729-1, Chefia do Núcleo Especializado em Computação Forense, FCSP-3;
212. ROSIANE CRAVEIRO LOPES, matrícula 688554-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 42ª Delegacia de Polícia / 42ª DP - Colinas do Tocantins, FCSP-1;
213. ROSICLÉIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1074997-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-1;
214. ROSICLEIDE MARTINS ARAÚJO FERNANDES, matrícula 1018531-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP - Cristalândia, FCSP-1;
215. ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO, matrícula 1018787-1, Supervisão Administrativa do Interior do IML, FCSP-7;
216. ROSILENE MOREIRA CAVALCANTE ARAÚJO, matrícula 456217-1, Chefia do Núcleo Especializado em Identificação Veicular, FCSP-3;
217. ROSSÍLIO SOUZA CORREIA, matrícula 702691-2, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores / DRFRVA - Palmas, FCSP-3;
218. ROZINEIRE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 993004-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 10ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 10ª DEAMV - Dianópolis, FCSP-1;
219. RUBEM DÁRIO GOMES PAIXÃO, matrícula 11644508-1, Delegado-Chefe da 11ª Delegacia de Polícia / 11ª DP - Araguatins, FCSP-3;
220. RUBENI JOSÉ DOS SANTOS SILVA, matrícula 794159-1, Chefe do Núcleo de Operações da 73ª Delegacia de Polícia / 73ª DP - Fátima, FCSP-1;
221. RUBENS CEZAR SOARES FERNANDES, matrícula 877569-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 1ª DEIMPO - Palmas, FCSP-1;
222. RUBENS JULIATE DE CANTUÁRIA, matrícula 767569-1, Núcleo de Busca e Operação, FCSP-6;
223. RUI DIAS GONÇALVES, matrícula 695911-1, Chefe do Núcleo de Operações da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP - Palmas, FCSP-1;
224. SAMARA TELES CAMARGO, matrícula 11606665-1, Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes de Trânsito / DRCT - Palmas, FCSP-1;
225. SAMUEL MUNIZ DE AMORIM, matrícula 891141-1, Chefe do Núcleo de Operações da 86ª Delegacia de Polícia / 86ª DP - Gurupi, FCSP-1;
226. SEBASTIÃO NETO GOMES ARAÚJO, matrícula 712404-3, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP - Taguatinga, FCSP-1;
227. SÉRGIO ANTÔNIO AMARO NETO, matrícula 11590017-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-1;
228. SHINAYDER NERES DO VALE, matrícula 11609125-1, Supervisor de Operações da Delegacia Geral, FCSP-7;
229. SIDIMAR RIBEIRO LUSTOSA, matrícula 1014455-1, Chefe do Núcleo de Operações da 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 4ª DEIMPO - Gurupi, FCSP-1;
230. SILVANA CAMELO PINTO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 923725-1, Supervisão de Contraineligência, FCSP-7;
231. SILVÂNIA ALVES CARDOSO, matrícula 42459-1, Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Concessionárias de Serviço Público / DRCSP - Palmas, FCSP-1;
232. SILVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS, matrícula 1046160-2, Assessoria de Corregedoria Adjunta, FCSP-3;
233. SIMONE MARIA DE MATOS, matrícula 760241-2, Secretária de Gabinete da ESPOL, FCSP-2;
234. SIRLENE BARROS MIRANDA, matrícula 1291122-1, Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-1;
235. SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO, matrícula 707032-2, Chefe do Núcleo de Operações da 104ª Delegacia de Polícia / 104ª DP - Conceição do Tocantins, FCSP-1;
236. SUELEN SABRINE ALENCAR CAMELO FAQUINE, matrícula 1271113-2, Coordenador de Inteligência, FCSP-2;
237. SUELI PEREIRA DE SOUZA, matrícula 903520-2, Assessoria de Corregedoria Adjunta, FCSP-3;
238. SUÉLIO ROMÉRIO RAMOS RIBEIRO, matrícula 1075942-2, Supervisão de Suprimento e Manutenção de Aeronaves, FCSP-7;
239. SUZAMAR FERREIRA ROCHA MARINS, matrícula 79288-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP - Miranorte, FCSP-1;
240. SUZI FRANCISCA DA SILVA, matrícula 1020692-2, Secretária Acadêmica da ESPOL, FCSP-3;
241. TAMARA SANTOS DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 11624469-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 101ª Delegacia de Polícia / 101ª DP - Dianópolis, FCSP-1;
242. TANIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 11607238-1, Comissão Permanente de Processo Disciplinar, FCSP-7;
243. TÂNIA MARIANO AGUIAR, matrícula 1088238-3, Chefia do Núcleo de Medicina Legal, FCSP-3;
244. TATIANA FERREIRA WANDERLEY ALVES, matrícula 11679042-1, Chefia do Núcleo Especializado em Crimes Contra a Pessoa, FCSP-3;
245. TATIANE FERREIRA AMORIM, matrícula 11726024-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 81ª Delegacia de Polícia / 81ª DP - Ponte Alta do Tocantins, FCSP-1;
246. TATYANE CARDOSO MORAIS, matrícula 11235985-1, Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-1;
247. TEÓCRITO BATISTA DE MELO, matrícula 951046-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 8ª DEAMV - Porto Nacional, FCSP-1;
248. TEOFÁBIO ALVES SIQUEIRA, matrícula 11589868-1, Delegado-Chefe da 10ª Delegacia de Polícia / 10ª DP - Araguatins, FCSP-3;
249. TÉRCIO COSTA TURÍBIO, matrícula 862116-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 76ª Delegacia de Polícia / 76ª DP - Monte do Carmo, FCSP-1;
250. THAÍS PEREIRA MENESES FONTOURA, matrícula 11236159-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 9ª DEAMV - Gurupi, FCSP-1;
251. THAYLLON GOMES ABREU, matrícula 11143860-3, Núcleo de Análise de Inteligência, FCSP-6;
252. THIAGO ANDREY TENÓRIO, matrícula 1061615-1, Supervisão de Instruções e Operações, FCSP-7;
253. THIAGO CARDOSO BARBOSA, matrícula 11236388-1, Chefe do Núcleo de Operações da 50ª Delegacia de Polícia / 50ª DP - Pedro Afonso, FCSP-1;
254. THIAGO DE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 11629258-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 12ª Delegacia de Polícia / 12ª DP - Augustinópolis, FCSP-1;
255. THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES, matrícula 11236434-1, Supervisão Administrativa do Capital do IC, FCSP-7;
256. THUANNY RÚBIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 11589566-1, Delegado-Chefe da 84ª Delegacia de Polícia / 84ª DP - Formoso do Araguaia, FCSP-3;

257. THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 11606401-1, Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas, FCSP-4;
258. TIAGO DANIEL DE MORAES, matrícula 290376-1, Delegado-Chefe da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP - Tocantinópolis, FCSP-3;
259. TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA, matrícula 11644478-1, Delegado-Chefe da 42ª Delegacia de Polícia / 42ª DP - Colinas do Tocantins, FCSP-3;
260. TONY PAULO FREITAS DA SILVA, matrícula 11590394-1, Chefe do Núcleo de Operações da 101ª Delegacia de Polícia / 101ª DP - Dianópolis, FCSP-1;
261. TÚLIO PEREIRA MOTTA, matrícula 112401-2, Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-7;
262. UELITON GUALBERTO PEREIRA, matrícula 904949-1, Chefe do Núcleo de Operações da 100ª Delegacia de Polícia / 100ª DP - Almas, FCSP-1;
263. VALDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1052594-1, Chefe do Núcleo de Operações da 84ª Delegacia de Polícia / 84ª DP - Formoso do Araguaia, FCSP-1;
264. VALÉRIA LUSTOSA DOURADO, matrícula 1153617-2, Delegado-Chefe da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 9ª DEAMV - Gurupi, FCSP-3;
265. VALTENIR DE FREITAS CARVALHO, matrícula 852597-3, Supervisão de Identificação Humana - Área Civil, FCSP-7;
266. VANDERLAINE DE OLIVEIRA, matrícula 398448-1, Chefia do Núcleo Especializado em Merceologia Forense, FCSP-3;
267. VANDERLAN PEREIRA DA SILVA, matrícula 685747-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 40ª Delegacia de Polícia / 40ª DP - Couto Magalhães, FCSP-1;
268. VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO, matrícula 985238-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 6ª DEAMV - Paraíso do Tocantins, FCSP-1;
269. VANILSON PIMENTEL BARROS, matrícula 820353-1, Chefe do Núcleo de Operações da 85ª Delegacia de Polícia / 85ª DP - Cariri do Tocantins, FCSP-1;
270. VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES, matrícula 11597151-1, Delegado-Chefe da 11ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 11ª DEAMV - Arraias, FCSP-3;
271. VICENTE AIRES FERREIRA, matrícula 875597-1, Chefe do Núcleo de Operações da 25ª Delegacia de Polícia / 25ª DP - Santa Fé do Araguaia, FCSP-1;
272. VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 1069454-1, Delegado-Chefe da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária / DRCOT - Palmas, FCSP-4;
273. VINÍCIUS RENNEN FÉLIX, matrícula 11606479-1, Núcleo de Segurança Orgânica, FCSP-6;
274. VITOR FERRACIOLLI CORRÊA, matrícula 11590610-1, Chefe do Núcleo de Cartório da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas, FCSP-1;
275. VIVIANE MOURA DE AZEVEDO RIBEIRO, matrícula 1018248-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 3ª DEAMV - Tocantinópolis, FCSP-1;
276. WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA, matrícula 72385-3, Delegado-Chefe da 7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 7ª DEIC - Porto Nacional, FCSP-4;
277. WALLISON SANTANA DINIZ, matrícula 1071416-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 2ª DAV - Araguaína, FCSP-1;
278. WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 890069-3, Laboratório de Lavagem de Capitais, FCSP-6;
279. WARLEY AGRIPINO DE OLIVEIRA, matrícula 975075-1, Coordenador de Inteligência, FCSP-2;
280. WEDER BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1094866-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 47ª Delegacia de Polícia / 47ª DP - Guaraí, FCSP-1;
281. WEDSON RODRIGUES FIGUEIRA, matrícula 882401-1, Chefe do Núcleo de Operações da 99ª Delegacia de Polícia / 99ª DP - Paranã, FCSP-1;
282. WEIDSON MENDES DE FARIA, matrícula 811406-4, Chefia do Núcleo de Papiloscopia, FCSP-3;
283. WELB DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 808456-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Araguaína, FCSP-1;
284. WELLINGTON FERNANDES BARBOSA, matrícula 11197617-7, Chefe do Núcleo de Cartório da 98ª Delegacia de Polícia / 98ª DP - Natividade, FCSP-1;
285. WELLINGTON LAGARES DA CRUZ, matrícula 478730-1, Assessoria de Material Bélico da ESPOL, FCSP-3;
286. WELLINGTON LUIZAMORIM DOS SANTOS, matrícula 613270-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas, FCSP-1;
287. WELLSSON RÉGO DA SILVA, matrícula 881305-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-1;
288. WELSON ANTÔNIO DA ROCHA, matrícula 11606215-1, Delegado-Chefe da 98ª Delegacia de Polícia / 98ª DP - Natividade, FCSP-3;
289. WESLEY GOMES DIAS, matrícula 1002570-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 7ª DEIC - Porto Nacional, FCSP-1;
290. WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA, matrícula 1017055-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ª DEAM - Palmas, FCSP-1;
291. WESLEY PEREIRA PIRES, matrícula 11152770-2, Chefe do Núcleo de Operações da 87ª Delegacia de Polícia / 87ª DP - Gurupi, FCSP-1;
292. WILLIAM WILSON DE CARVALHO, matrícula 133313-1, Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2;
293. WILMA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 841435-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ª DEAM - Palmas, FCSP-1;
294. WILTON XIMENES DA SILVA, matrícula 640879-3, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP - Araguaína, FCSP-1;
295. WIRIS PEREIRA GLÓRIA, matrícula 1096516-5, Chefia do Núcleo Especializado em Papiloscopia, FCSP-3;
296. WYLDERSON RESENDE CARNEIRO, matrícula 956688-2, Chefe do Núcleo de Operações da 33ª Delegacia de Polícia / 33ª DP - Nova Olinda, FCSP-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 215 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

JOAQUIM URCINO FERREIRA, Vice-Presidente Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 218 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. CLÉIA DE SOUZA PIRES BARCELOS, matrícula 11551143-1, FCA-1;
2. FERNANDO DE MORAES TEIXEIRA, matrícula 1005553-2, FCA-4;
3. JOSÉ CARLOS DE SOUSA, matrícula 308850-2, FCA-6;
4. KEILA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 926003-1, FCA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 219.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 108 - DSG, de 14 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.735 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa LEANDRO ALVES MAIA, matrícula 1089374-4 para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-2, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 220 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LUANDA NUNES PÓVOA COSTA E SILVA, matrícula 1221205-3, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC-1, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 221 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Gestão, nos níveis que especifica, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, matrícula 1020790-4, FCG-2;
2. PAULO EDSON BATISTA DE MATOS, matrícula 11232749-1, FCG-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 222 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDMILSON DE SOUZA PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 223.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA, matrícula 846573-1, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, relativas a 2024/2025, no período de 2 a 31 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 224 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, Secretária Executiva do Tesouro, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da Fazenda, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 20 a 24 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 225 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ADRIANO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 928991-1, Chefe do Núcleo de Operações da 18ª Delegacia de Polícia / 18ª DP - Ananás, FCSP-1, 7 de janeiro de 2025;
2. DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO, matrícula 11618191-1, Supervisor Administrativo da Delegacia Geral, FCSP-7, 7 de janeiro de 2025;
3. MARCIO LOPES DA SILVA, matrícula 45515-3, Delegado-Chefe da 29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP - Araguaína, FCSP-3, 7 de janeiro de 2025;
4. WILMONEY DE PAULA FERREIRA, matrícula 927809-1, Chefe do Núcleo de Operações da 82ª Delegacia de Polícia / 82ª DP - Aliança do Tocantins, FCSP-1, 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 226 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WELLINGTON FERREIRA DE MEDEIROS para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Políticas de Governo Descentralizadas, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 227 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NATÂNIA LIMA COELHO MOURA para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 228 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

INTEGRAR

AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA, Deputado Estadual, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na delegação composta pelo Ato nº 73 - DSG, de 9 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.732 do Diário Oficial do Estado, sem ônus para o Poder Executivo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 230 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO WAIKARNÃSE XERENTE para exercer o cargo de Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 231 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

MÔNICA AVELINO ARRAIS, Secretária Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 21 a 31 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Secretaria Executiva da Governadoria, designada pelo Ato Governamental de nº 1.109 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.583, de 05 de junho de 2024, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins, o disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SEGOV Nº 23, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.521, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria refere-se aos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual, até 31 de janeiro de 2024.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEGOV Nº 04/2025

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
		TITULAR: IZADORA MELLYSSA DOS REIS BARBOSA	11853794-1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS (DAS-4)
		SUPLENTE: MÔNICA PEREIRA BORGES	11493895-3	ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR V (DAS-6)
PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO AO ESTADO.				
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
1100	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	TITULAR: IZADORA MELLYSSA DOS REIS BARBOSA	11853794-1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS (DAS-4)
		SUPLENTE: MÔNICA PEREIRA BORGES	11493895-3	ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR V (DAS-6)
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO

2165	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO ARAGUAIA	TITULAR: MARCUS KRAN BERLANDA	11651776-2	DIRETOR OPERACIONAL DO PALÁCIO (DAS-4)
		SUPLENTE: WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA	11562196-7	ASSESSOR OPERACIONAL DO PALÁCIO (DAI-1)
2189	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	TITULAR: PAULO BENICIO GUIMARÃES SILVA	11723386-5	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO (DAS-4)
		SUPLENTE: JEANE LIMA MORAES	1024957-7	GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (DAI 1)
2218	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DOS GIRASSOIS	TITULAR: SERGIO ANTÔNIO BATISTA	1188437-6	ANALISTA II
		SUPLENTE: MARCUS KRAN BERLANDA	11651776-2	DIRETOR OPERACIONAL DO PALÁCIO (DAS-4)
2219	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR	TITULAR: MARCUS KRAN BERLANDA	11651776-2	DIRETOR OPERACIONAL DO PALÁCIO (DAS-4)
		SUPLENTE: JEANE LIMA MORAES	1024957-7	GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (DAI 1)
2220	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE RECEPÇÃO DO CANTÃO	TITULAR: RENATO REOLON	1285459-1	GERENTE DA UNIDADE RECEPTIVA DO CANTÃO (DAI-1)
		SUPLENTE: JEANE LIMA MORAES	1024957-7	GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (DAI 1)
2230	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	TITULAR: GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA	1005596-7	DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (DAS-4)
		SUPLENTE: ODALICE COSTA DA SILVA LOPES	340963-4	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO
2269	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES	TITULAR: IRISVALDO CARVALHO	1268791-5	DIRETOR DE TRANSPORTE (DAS-4)
		SUPLENTE: PEDRO HENRIQUE PEDROSA LARA	11632399-6	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR I (DAS-5)
2298	MANUTENÇÃO DO HANGAR DO ESTADO	TITULAR: ALONSO RODRIGUES MOURA	11457791-3	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR I (DAS-2)
		SUPLENTE: MARCO AUGUSTO COSTA CAYRES ALMEIDA	11863773-1	DIRETOR SERVIÇO AÉREO (DAS-4)
2299	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AJUDÂNCIA DE ORDEM	TITULAR: MARCUS KRAN BERLANDA	11651776-2	DIRETOR OPERACIONAL DO PALÁCIO (DAS-4)
		SUPLENTE: ANDERSON DOS SANTOS MOURÃO	11750537-3	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
2317	SUPORTE OPERACIONAL PARA AUTORIDADES, INVESTIDORES, CONVIDADOS E VISITANTES EM EVENTOS	TITULAR: ALONSO RODRIGUES MOURA	11457791-3	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR I (DAS-2)
		SUPLENTE: ELIZANGELA SOARES FERNANDES	1045180-8	CHEFE DE CERIMONIAL (DAS-3)
2246	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	TITULAR: ELZA SIQUEIRA SAMPAIO	348305-2	PROFESSOR ASSISTENTE C
		SUPLENTE: FERNANDA FRANÇA BORGES DA SILVA	1087177-3	SECRETÁRIA GERAL (DAI-1)
2170	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	TITULAR: GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA	1005596-7	DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (DAS-4)
		SUPLENTE: ODALICE COSTA DA SILVA LOPES	340963-4	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 52 - CSS, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 29, de 9 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Município de Ananás a Professora da Educação Básica CÁSSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA, matrícula 11171928-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 99 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas o Analista Técnico-Jurídico GERALDO DIVINO CABRAL, matrícula 293730-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 105 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Darcinópolis a Professora da Educação Básica ROSILENE BARROS AIRES, matrícula 485620-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, nos períodos de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 108 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 96, de 13 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Xambioá o Assistente Administrativo ANDRÉ DE ARAÚJO MACHADO, matrícula 11455390-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 109 - DISP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 o servidor CLÁUDIO LUÍS VIANACASTRO, matrícula 557034-3, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 110 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 96, de 13 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Xambioá o Professor da Educação Básica SAVIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 11807482-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 112 - EX, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOSÉ DE SOUSA MARQUES NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 113 - EX, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ANA CÁSSIA MARQUES DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 115 - EX, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

DIONÁRIA NUNES PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 8 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 116 - CSS, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 38, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Gurupi o Militar JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA, matrícula 959471-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 118 - CSS, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 86, de 17 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Filadélfia a Agente de Necrotomia JOSELENE ALMEIDA CAMPOS ARRUDA, matrícula 1274120-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 120 - DISP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação, a partir de 13 de janeiro de 2025:

1. ALVACE BARTOLOMEU DA TRINDADE, matrícula 127910-6;
2. LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES, matrícula 55806-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 121 - CSS, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas a Professora da Educação Básica CHESY ALEXANDRE COELHO, matrícula 780800-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 122 - CSS, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas a Assistente Social LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS, matrícula 44950-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 123 - CSS, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 38, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Gurupi a Professora da Educação Básica ESTHER SEPULVIDA DA SILVA, matrícula 477737-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 124 - EX, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JESUS DOS REIS RODRIGUES BASTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 18 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 125 - CSS, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 4, de 1º de abril de 2024, resolve

CEDER

ao Município de Colinas do Tocantins a Professora da Educação Básica MARIA DA LUZ COSTA, matrícula 11566736-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 126 - RVG, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 9 de janeiro de 2025, a Portaria CCI nº 1.559 - CSS, de 15 de outubro de 2024, publicada na edição 6.693 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica ELIZÂNGELA SILVA DE SOUSA MOURA, matrícula 773480-2, cedida ao Município de Araguaína.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 127 - EX, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

NIÉSSYA FERNANDA CARVALHO E CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 128 - EX, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

REGINALDO DOMINGOS DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 18 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 129 - EX, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA FREITAS de suas funções, no cargo de Secretária Executiva da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 18 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 130 - EX, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SARA RESPLANDE COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 9 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 131 - CSS, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Analista Técnico-Administrativo, JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA, matrícula 381783-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 6 - APT, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 108 - NM, de 14 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.735 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir as matrículas das servidoras adiante indicadas, para as seguintes expressões numéricas:

1. CELMA RENATA SOARES RODRIGUES, matrícula 11659327-6;
2. EDILEILA SANTOS DE SOUSA, matrícula 826306-4;
3. LUANA ROCHA DOS SANTOS, matrícula 36587-5.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 1/2025/OUVIDORIA, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa interlocutores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins junto à Ouvidoria-Geral do Estado, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com base no art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021;

Considerando as disposições da Instrução Normativa CGE nº 04, de 01 de novembro de 2021, acerca do exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (SE-OUV);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como interlocutores do CBMTO junto à Ouvidoria-Geral do Estado.

Militar	Matrícula	Função
TC QOBM/E Germano Alves Corrêa De Sá	1094009-2	Presidente
1º TEN QOBM/A Ideon Silva De Carvalho Santos	1032607-1	Vice-presidente
2º TEN QOBM/A Adenilson Lino De Souza Carvalho	65034-1	Membro
1º SGT QPBM Wdson Taylon Coutinho Montelo	123691-1	Membro
CB QPBM André Luis Tonaco Costa	11214414-1	Membro

Parágrafo único. O interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas de Ouvidoria e Pedidos de Acesso à Informação, para receber, apurar e enviar à Ouvidoria-Geral, quando necessário, as manifestações do tipo denúncia, solicitação, reclamação, elogio, sugestão, além dos pedidos de acesso à informação dentro do prazo legal.

Art. 2º Os interlocutores do CBMTO são subordinados direta e administrativamente ao Chefe do Estado-Maior do CBMTO e técnica e normativamente à OGE- Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 3º O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

No impedimento,

CLÉBER JOSÉ BORGES SOBRINHO - CEL QOBM
Subcomandante-Geral
Chefe do Estado-Maior

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 002/2025-GV/DGP.**

Retifica Portaria que dispensa e convoca Policiais Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 05 de julho de 2022 e o edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 24 de julho de 2023, homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria nº 003/2023/DGP-SIP, Anexo I, que convoca Policiais Militares da Reserva aptos à admissão especial, para atender as demandas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, publicada na edição nº 6.287 no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Considerando que a escolha do militar a ser admitido é de competência do Comandante Geral, conforme Instrução Normativa nº 003/2021/PM1, art. 20, §1º.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 001/2025-GV/DGP, publicada na edição nº 6.731 do Diário Oficial do Estado, de 8 de janeiro de 2025, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 6 de janeiro de 2024, o Policial Militar da Reserva Remunerada, mat. 519628, RG 02.XXX/1 Dejaime Carneiro da Silva, convocado para atender as demandas dos Postos Fiscais das Delegacias de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, lotado no Posto Fiscal de Talismã/TO.

Leia-se:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 6 de janeiro de 2025, o Policial Militar da Reserva Remunerada, mat. 519628, RG 02.XXX/1, Dejaime Carneiro da Silva, convocado para atender as demandas dos Postos Fiscais das Delegacias de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, lotado no Posto Fiscal de Talismã/TO.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2470/2024/GASEC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022 publicada no Diário Oficial nº 6.003, de 07 de janeiro de 2022, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 459/2024/GASEC, de 20/03/2024, que concedeu evolução funcional ao servidor público CLAUDIO AMADO DA SILVA, Número Funcional 11625325/2, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.381-21, integrante do Quadro da Polícia Penal do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Para onde se lê:

ORD	NUM FUN	VINC	TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
92	11625325	2	HORIZONTAL	3ª	3ªB	24/03/2022	01/04/2022

Leia-se:

ORD	NUM FUN	VINC	TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
92	11625325	2	HORIZONTAL	3ª	3ªB	23/06/2022	01/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 84/2025/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
1/2025	2024/23000/005134	Riguel Laboratório de Anatomia Patologica Ltda	Contratação de empresa para a prestação dos serviços referente a REALIZAÇÃO DO EXAME DE ANÁLISE MOLECULAR NGS - FOUNDATION decorrente do atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0045361-37.2024.8.27.2729/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 92/2025/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) LUCIMAR BERNARDES PRESTES, Número Funcional 512907/2, Técnico em Contabilidade, CPF nº XXX.XXX.952-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrão/referência, constante na Tabela IV, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-H	II-H	03/01/2017	01/02/2017
HORIZONTAL	II-H	II-I	03/01/2019	01/02/2019
VERTICAL	II-I	III-I	03/01/2021	01/02/2021
HORIZONTAL	III-I	III-J	03/01/2023	01/02/2023

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 99/2025/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica à servidora pública RAQUEL ELISABETE CORDEIRO VILARDI, Número Funcional 134720/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.358-40, a portaria abaixo elencada:

- O Ato nº 1.905, de 09/06/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.406, de 20/04/2011;

- A Portaria nº 298, de 17/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.609, de 17/04/2012;

- A Portaria nº 056, de 20/02/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.824, de 27/02/2013;

- A Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15/12/2021;

- A Portaria nº 364/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública RAQUEL ELISABETE CORDEIRO VILARDI, Número Funcional 134720/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.358-40, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-B		I-C	01/01/2010	01/02/2010
REPOSIIONAMENTO 25%	I-C		I-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	I-H		II-H	01/01/2011	01/02/2011
HORIZONTAL	II-H		II-I	01/01/2012	01/02/2012
VERTICAL	II-I		III-I	01/01/2014	01/02/2014
HORIZONTAL	III-I		III-J	01/01/2014	01/02/2015
VERTICAL	III-J		IV-J	01/01/2016	01/02/2016
HORIZONTAL	IV-J		IV-K	01/01/2018	01/02/2018
VERTICAL	IV-K		V-K	01/01/2020	01/02/2020
HORIZONTAL	V-K		V-L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 106/2025/GASEC, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 42, de 12 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Pequizeiro/TO, e em conformidade com o Ofício nº 1.360, de 27 de dezembro de 2024, SGD nº 2025/09029/000071, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

FABIO GERALDO CÂNDIDO RAMOS, Professor P-III, CPF XXX.XXX.141-91, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pequizeiro/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 109/2025/GASEC, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a Portaria nº 016, de 07 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3.188, de 07 de janeiro de 2025, do Município de Araguaína/TO, e em conformidade com o Ofício nº 33/CCI, de 08 de janeiro de 2025, SGD nº 2025/09029/000220, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MAGDA MARISE DE BARROS ARAÚJO CARVALHO, Assessora Administrativa, CPF XXX.XXX.775-04, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Araguaína/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 110/2025/GASEC, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a Portaria nº 016, de 07 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3.188, de 07 de janeiro de 2025, do Município de Araguaína/TO, e em conformidade com o Ofício nº 35/CCI, de 08 de janeiro de 2025, SGD nº 2025/09029/000223, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MÁRCIA COSTA MARTINS DE ALMEIDA, Agente de Combate a Endemias, CPF XXX.XXX.881-10, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Araguaína/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 02/2025/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 65, §8º da Lei Nº 8.666/93, resolve,

APOSTILAR

O 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2024, visando a alteração das cláusulas primeira e segunda, na forma que segue:

1 - O inciso II, da Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2024, passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

II - Da alteração do valor contratado:

O valor total do item 5 será alterado de R\$ 21.320,00 para R\$ 26.650,00. Dessa forma, o valor total do Contrato nº 234/2024 sofrerá um acréscimo de 25%, alterando-se de R\$ 85.280,00 para R\$ 106.600,00.

LEIA-SE:

II - Da alteração do valor contratado:

O contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 21.320,00 que equivale a 25% do valor inicial, passando de R\$ 85.280,00 para R\$ 106.600,00.

2 - A Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2024 sofrerá alteração da dotação orçamentária passando a consta a seguinte:

Classificação Orçamentária	Natureza de despesa	IE	Fonte/Marcador	Detalhamento
23010.04.126.1166.1140	4.4.90.52	1	500.000000	888888

Secretaria de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025/GASEC

O Secretário da Administração, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e, considerando o teor da Justificativa Nº 37/2024/SUAF e com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, à vista das demais informações contidas no Processo nº 2018/23000/002831, resolve:

APOSTILAR

O Contrato nº 21/2018, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa ELDORADO CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS - EIRELI, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação do imóvel comercial, localizado na Avenida Conego João Lima, nº 470, Quadra 03, Conjunto Urbanístico, Araguaína - TO, no qual encontra-se sediada a unidade de atendimento do PRONTO (É PRA JÁ), naquele município.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários do Contrato nº 21/2018, previstos Cláusula 4º, §1º do Contrato nº 21/2018, ficam reajustados em 4,528060 %, que corresponde ao o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no período de 10/2023 a 09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato nº 21/2018, passa de R\$ 213.619,80 (Duzentos e treze mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos) para R\$ 223.292,63 (Duzentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), sendo o reajuste aplicado a partir 10/2023 a 09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa resultante do presente instrumento correrá à conta da dotação orçamentária consignada UO 23010, no programa 04.122.1166.2460, elemento de despesa 33.90.39, fonte 500.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados, não expressamente alteradas por este Termo.

Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Secretaria de Estado da Administração, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 135/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/000035
INTERESSADO: GLEIDSON DE PAULA BUENO
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
CARGO: Papiloscopista
TIPO DE VINCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 739677/1
CPF: xxx.xxx.301-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 4º Núcleo Regional de Papiloscopia
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 78, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019,

CONCEDO ao servidor Gleidson de Paula Bueno, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vice-Prefeito do Município de Guaraí, com a opção pela remuneração do cargo de Papiloscopista, no período de 01.01.2025 a 31.12.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 136/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/021452
INTERESSADA: RAQUEL FERREIRA FONSECA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VINCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11187239/1
CPF: XXX.XXX.011-43
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Rezende de Almeida
MUNICÍPIO: Itapiratins
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Raquel Ferreira Fonseca, por meio do Despacho nº 6.895, de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.993, de 23 dezembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 03.01.2025 a 02.01.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2024/23000/005430
CONVÊNIO Nº: 24/2024
CONVENIENTE: Secretaria da Administração
CONVENIADO: AJUSP - TO - Associação de Assistência Jurídica dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins
CNPJ: 4.405.997/0001-60
OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pelo CONVENIADO, de desconto de mensalidade associativa em folha de pagamento, respeitadas suas normas operacionais, aos associados.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e Cleiton Lima Pinheiro - Representante do Conveniado.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**PORTARIA/SEAGRO Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 036 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão de extrema necessidade do serviço, 22 (vinte e dois) dias de férias da servidora VERONICAALVES GONÇALVES DA SILVA FRANÇA, CPF Nº XXX.XXX.X01-44, matrícula nº 11141190-1, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, de 06/01/2025 a 04/02/2025, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 510/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, para fins de regularização, os servidores abaixo relacionados, na Unidade de Tratamento Penal de Cariri, a partir de 1º de outubro de 2024:

I. CLAUDIO SAKAI, Policial Penal, matrícula nº 93900-5;

II. EDIONAYR CABRAL SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1271326-2;

III. LUIS EDUARDO DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11791616-1;

IV. RAIMUNDO DIAS MARINHO, Policial Penal, matrícula nº 616701-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 01/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 67/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GISLAYNE CARVALHO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1163801-1, para responder pela Unidade de Semiliberdade de Gurupi - USL, no período de 06/01/2025 à 30/01/2025, totalizando 25 (vinte e cinco) dias, por motivo de férias do servidor RICARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1081020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 08, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 02/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 65/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANDREIA DAS NEVES SELES, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 1279548-2, para responder pela Gerência de Promoção dos Direitos da Primeira Infância, no período de 06/01/2025 à 25/01/2025, totalizando 19 (dezenove) dias, por motivo de férias do servidor VANILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1288776-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 03/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 66/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELMA SANTOS DE SOUZA, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 11991775-2, para responder pela Unidade Socioeducativo da Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas - USL, no período de 06/01/2025 à 24/01/2025, totalizando 18 (dezoito) dias, por motivo de férias da servidora SUYANE SARAIVA LIMA SILVA, matrícula nº 11601752-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 04/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o memorando nº 349/2024, Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EMERSON DE OLIVEIRA LIRA, Assessor Comissionado IV, matrícula nº 11653639-1, para responder pelo Setor de Transporte, no período de 02/01/2025 à 19/01/2025, totalizando 17 (dezessete) dias, por motivo de férias do servidor REIVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 974885-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1.	XXX.XXX.X11-86	11139455-1	Daniella Moraes De Lima	97,60	2022
2.	XXX.XXX.X11-86	11139455-1	Daniella Moraes De Lima	96,80	2021
3.	XXX.XXX.X11-86	11139455-1	Daniella Moraes De Lima	100,00	2019
4.	XXX.XXX.X11-86	11139455-1	Daniella Moraes De Lima	99,20	2023
5.	XXX.XXX.X11-00	939691-6	Eufrazio Jose De Carvalho	98,40	2022
6.	XXX.XXX.X93-34	11578386-1	Francisco Alves Pereira	99,80	2021
7.	XXX.XXX.X11-87	11580224-1	Gilberto Jorge Da Silva Junior	91,47	2023
8.	XXX.XXX.X11-07	11581107-1	Leandro Bezerra De Sousa	100,00	2021
9.	XXX.XXX.X01-40	11155299-1	Luanna Garcia Ferreira	100,00	2022
10.	XXX.XXX.X81-53	1242580-2	Maria Carla Ramos Cavalcante	100,00	2023
11.	XXX.XXX.X92-20	11581140-1	Michel Fabiano Raiol Alves	100,00	2021
12.	XXX.XXX.X81-45	11584386-1	Rodrigo De Sousa Oliveira	100,00	2021
13.	XXX.XXX.X81-45	11584386-1	Rodrigo De Sousa Oliveira	99,80	2020
14.	XXX.XXX.X91-55	11197595-4	Romulo Barbosa Lopes	100,00	2023
15.	XXX.XXX.X11-78	11155396-1	Samir Heitor Soares Da Silva Moura	100,00	2023
16.	XXX.XXX.X51-09	11585862-1	Thiago Rosal Silva	100,00	2021
17.	XXX.XXX.X11-26	11655224-1	Walker De Oliveira Bendor	100,00	2022
18.	XXX.XXX.X11-26	11655224-1	Walker De Oliveira Bendor	100,00	2023
19.	XXX.XXX.X88-41	11579242-1	Watson Cassio Goncalves	100,00	2021

SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

EDITAL Nº 28/2024/GABSEC/SECULT - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA 2024

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação do EDITAL Nº 28/2024/GABSEC/SECULT - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins e Política Nacional Cultura Viva, equivalendo, conforme Anexo.

Os proponentes serão contatados através de e-mail conforme necessidade apresentada no item 14.2. do Edital.

Publique-se.

Palmas-TO, 17 de janeiro de 2025.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 28/2024/GABSEC/SECULT - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA 2024

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - R\$ 130.000,00						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	3370	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALUNGA DO MIMOSO TO	CULTURA VIVA NO QUILOMBO DO MIMOSO: SABERES, MEMÓRIAS E FUTURO	184,5	ARRAIAS	HABILITADO
2	3294	INSTITUTO PIZADA	PONTO DE CULTURA DO INSTITUTO PIZADA	164,5	PALMAS	HABILITADO
3	3228	COMSAUDE COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO	PONTO DE CULTURA TAMBORES DO TOCANTINS 25 ANOS.	161,5	PORTO NACIONAL	HABILITADO
4	3329	VIRAÇÃO CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	PROJETO MIRACEMA CRIATIVA	161,5	MIRACEMA DO TOCANTINS	HABILITADO
5	3352	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA	AÇÕES CONTÍNUAS ISCA	160	ARAGUAÍNA	HABILITADO
6	3361	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE LUSO (AAPL)	VIVA PADRE LUSO	148,5	PORTO NACIONAL	HABILITADO
7	3178	INSTITUTO TERRA DOURADA	VIOLA DE BURITI DO JALAPÃO	132	RIO SONO	SUPLENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 53, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Maria de Jesus Coelho Abreu, número funcional 644411-2, Professor da Educação Básica, com lotação na Gerência de Ensino Fundamental, no município de Palmas, para a Gerência de Educação de Jovens e Adultos, no município de Palmas, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 54, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins; e

Considerando os princípios da legalidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Estadual nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Análise de Currículo para possível contratação de pessoal, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Chirlene Rodrigues de Araújo Costa, matrícula nº 947626-2; e
Shirley Stoffel Oliveira, matrícula nº 1227858-1.

II - da Superintendência de Educação Básica

Gerência de Educação Profissional

Vanessa Santos de Souza, matrícula nº 1191460-1.

Gerência de Currículo

Leidivan Pascoal Virgílio, matrícula nº 11968486-1.

III - da Superintendência de Políticas Educacionais

Diretoria de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais

Valmir Inácio Pires, matrícula nº 799935.

Gerência dos Povos Tradicionais e Educação do Campo

Enio Grazianni Gonçalves, matrícula nº 1070444-10.

Art. 3º Fica designada a servidora Chirlene Rodrigues de Araújo Costa para presidir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 55, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Vanessa Regis Felix, número funcional 824401-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Raquel de Queiroz, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 56, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Geiziane Gomes de Oliveira Amaral, número funcional 919291-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Padre Gama, no município de Monte do Carmo, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, no município de Monte do Carmo, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 57, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Dayane Alves Lira, número funcional 1091069-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, no município de Araguaína, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para a Escola de Tempo Integral Senhor Domingos da Cruz Machado, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 58, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Cleyton Correa Souza, número funcional 1251309-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Ana Macedo Maia, no município de Porto Nacional, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para o Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 59, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Silma Lemes Mendonça Faria, número funcional 1234293-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, para a Escola Estadual Vale do Sol, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 61, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 04 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 278, de 26 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/015293 resolve:

Art. 1º RECRENCIAR o Colégio Militar do Estado do Tocantins - Presidente Costa e Silva, situado na Avenida Rio de Janeiro, s/nº, Centro, em Gurupi - TO, para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes, que estudaram no período de 04 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 62, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 04 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 279, de 26 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/015674, resolve:

Art. 1º ADITAR a Portaria-Seduc nº 393, de 31 de março de 2021, publicada no DOE nº 5821, de 06 de abril de 2021, que credenciou a instituição para ofertar o Ensino Médio, para inclusão ao Credenciamento à oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais; proposto pelo Centro Educacional Dinâmico, situado à Rua João Maximiliano de Alencar, s/nº, Quadra 66, Lotes 3D, 3E e 3F, Centro, no município de Lagoa da Confusão - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 66, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Luciano Alves Gabarrão Silva, número funcional 11630795-6, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Manoel Alves Grande - Município de Campos Lindos, para o Colégio Estadual Campos Brasil - Município de Araguaína, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 67, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Cícero Marreiro de Sousa Neto, número funcional 11630795-6, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Campos Brasil - Município de Araguaína, para a Escola Estadual Eurico Mota - Município de Xambioá, ambos vinculados a Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/27000/011499

Nº CONTRATO: 026/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Nanai Engenharia Ltda.

CNPJ: 39.230.949/0001-13.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 026/2023, previsto na Cláusula Quinta.

VALOR: O valor do contrato que era de R\$ 4.162.963,15 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos), passará a ser de R\$ 4.202.977,15 (quatro milhões, duzentos e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE 500.1001101

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

Julio Cesar Buzzo - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/011499

CONTRATO Nº: 026/2023

ADITIVO Nº: 04

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: NANAI ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 39.230.949/0001-13.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização de aditivo de valor (acréscimo e supressão) ao Contrato nº 026/2023.

DO VALOR: O Contrato nº 026/2023 terá um acréscimo de 10,5% do valor inicial do contratado e terá uma supressão de 2,2% do valor inicial do termo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.361.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 500.1001101

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2025.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

Julio Cesar Buzzo - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/27000/000063
 CONTRATO Nº: 001/2022
 ADITIVO Nº: 3
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A
 CNPJ: 60.924.040/0001-51.
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2022, conforme previsto na Cláusula Quarta.
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em: 14/01/2025 a findar-se em 14/07/2025, conforme Justificativa Nº 15/2024/GLT/SAIO/SEDUC - Para Aditivo SGD: 2024/27009/228765 e Justificativa de Vantajosidade ao Contrato nº 001/2022 Prorrogação do Prazo - 06/2025/GC-Seduc.
 DATA DE ASSINATURA: 14/01/2025
 SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante
 Nesterson da Silva Gomes - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/020388
 CONTRATO Nº: 146/2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
 CONTRATADA: EBSE - EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA.
 CNPJ: 53.531.645/0001-17
 OBJETO: Aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica.
 VALOR: R\$ 7.918.294,19 (sete milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.2453 / 27010.12.361.1156.2391
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32
 FONTE: 550.0000.000
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DATA DE ASSINATURA: 13/01/2025
 SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
 Marcelo Medeiros da Mota Silveira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/017955
 CONTRATO Nº: 002/2025
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
 CONTRATADA: APRIMORA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
 CNPJ: 26.652.983/0001-34
 OBJETO: Contratação de empresa para treinamento de 150 gestores lotados nesta Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, para participação do Treinamento Dale Carnegie Training metodizado e oferecido pela Dale Carnegie Tocantins, localizada na Rua SE-07, nº 46, Plano Diretor Sul, lotados nesta Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.
 VALOR: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE: 500.1001.101
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura e expirará em 31 de dezembro do ano corrente, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
 DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025
 SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
 Fernanda Aparecida Bacca - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO ESTADUAL DE DIRETRIZES DO IDETO**NOTA TÉCNICA - ÍNDICE DE DESEMPENHO PARA TOCANTINS-IDETO**

Em atendimento a Lei nº 4.395, de 8 de maio de 2024, que dispõe sobre a criação do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado do Tocantins - Saeto e traz em seu artigo 2º informações sobre o Índice de Desempenho Escolar do Estado do Tocantins - Ideto, bem como a Portaria Seduc nº 1196, de 14 de agosto de 2024 que estabelece as diretrizes para a realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado do Tocantins - Saeto, no ano de 2024 e apresenta nos artigos 3º e 11º informações sobre o Índice de Desempenho Escolar do Estado do Tocantins - Ideto, o presente documento apresenta como será calculado o índice que reflete de forma sintética a qualidade da educação em dimensões relevantes para o sistema de ensino público: eficácia (desempenho) e eficiência (fluxo). Os dados de desempenho são obtidos a partir dos sistemas de avaliação nacional (Saeb) e estadual (Saeto), já os dados de rendimento são obtidos a partir de informações derivadas do Censo Escolar.

Os modelos dos cálculos foram inspirados em índices e indicadores educacionais existentes, no entanto, não replica nenhuma estratégia já existente. O índice final para cada etapa é o produto de indicadores que levam em consideração a eficácia do sistema de ensino - através do desempenho médio ajustado pela participação na avaliação - e a eficiência desse mesmo, conforme o que está descrito a seguir:

$$\text{Índice} = \frac{\text{Desempenho}}{ijk} \times \frac{\text{Participação}}{ijk} \times \text{Fluxo}_{ijk}$$

Onde:

i corresponde à edição da avaliação e do censo;
 j corresponde à unidade de análise;
 k corresponde à etapa de escolaridade ofertada.

O desempenho é dado pela média aritmética das notas em Língua Portuguesa (LP) e Matemática (MT) calculada a partir da proficiência média padronizada pelos limites inferior e superior da disciplina em cada etapa.

$$\text{Desempenho}_{ijk} = \frac{\text{Nota}_{ijk}^{LP} + \text{Nota}_{ijk}^{MT}}{2} \text{ e } \text{Nota}_{ijk} = \left(\frac{\text{Proficiência}_{ijk} - \text{Limite inferior}_{ijk}}{\text{Limite superior}_{ijk} - \text{Limite inferior}_{ijk}} \right) \times 10$$

Onde:

• α corresponde à disciplina.

Incluir a participação é uma forma de garantir que todos os alunos estão sendo considerados, afastando assim críticas sobre as possibilidades de viés em razão da seleção. A participação é dada pela média aritmética da participação nos testes de Língua Portuguesa (LP) e Matemática (MT), calculada a partir da razão entre efetivo e previsto.

$$\text{Participação}_{ijk} = \frac{\text{Participação}_{ijk}^{LP} + \text{Participação}_{ijk}^{MT}}{2} \text{ e } \text{Participação}_{ijk} = \frac{\text{Efetivo}_{ijk}}{\text{Previsto}_{ijk}} \text{ onde } \alpha \text{ é a disciplina}$$

A eficiência do sistema é operacionalizada na forma de um indicador de fluxo, diferente do que foi estabelecido pelo Inep para o Ideb. O indicador é pensado de forma que percentuais altos de abandono e reprovação nas taxas de rendimento gerem consequências negativas para unidades pouco eficientes, ou seja, que contribuem muito para a defasagem no sistema de ensino 1. Considerando que a aprovação não gera problemas, e que a reprovação, por ser mais maleável pela política educacional do que o abandono, tem um peso maior, o indicador de fluxo é dado por:

$$= 1 - \left(\frac{(2 \times \text{Reprovação}_{ijk}) + (1 \times \text{abandono}_{ijk}) + (0 \times \text{Aprovação}_{ijk})}{2} \right) \text{ onde } 0 \leq \text{Reprovação}_{ijk} \leq 1 \text{ e } 0 \leq \text{Abandono}_{ijk} \leq 1 \text{ e } 0 \leq \text{Aprovação}_{ijk} \leq 1 \text{ e } \frac{\text{Reprovação}_{ijk} + \text{Abandono}_{ijk} + \text{Aprovação}_{ijk}}{2} = 1$$

Os valores do indicador de desempenho variam entre 0 e 10, e dos indicadores de participação e fluxo entre 0 e 1. Valores fora destes limites devem ser convertidos antes da combinação dos mesmos na medida sintética: quando o indicador é menor que 0 assume o valor 0, e quando está acima de 10 no desempenho assume o valor 10, e quando está acima de 1 nos indicadores de participação e fluxo, assume 1.

A padronização da proficiência em ambas as disciplinas segue a regra estabelecida pelo Inep para o cálculo das notas que compõem o Ideb. O Quadro 1 traz os valores dos limites inferior e superior por etapa e disciplina conforme a Nota Técnica Nº 1 do Ideb.

Quadro 1: Limites inferior e superior por etapa e disciplina

Etapa	Língua Portuguesa	Matemática
Anos Iniciais	324 e 49	322 e 60
Anos Finais	400 e 100	400 e 100
Ensino Médio	451 e 117	467 e 111

¹ Reprovação e abandono altos, geram maior defasagem, ou seja, menor eficiência para o sistema de ensino.

Para exemplificar o cálculo do índice, com base nos parâmetros descritos acima, vamos considerar alguns dados hipotéticos para 3 diferentes etapas k de uma unidade de análise i, no ano j. Os valores estão descritos no Quadro 2.

Quadro 2: Dados hipotéticos de desempenho, participação e fluxo para o exemplo de cálculo

Etapa	Desempenho	Participação (%)	Fluxo (%)
Anos Iniciais	LP: 199,34; MT: 209,48	LP: 90; MT: 90	Apr.: 96; Rep.: 3,4; Abn.: 0,6
Anos Finais	LP: 244,61; MT: 244,72	LP: 80; MT: 80	Apr.: 96,7; Rep.: 1,8; Abn.: 1,5
Ensino Médio	LP: 264,16; MT: 260,88	LP: 70; MT: 70	Apr.: 94,2; Rep.: 2,3; Abn.: 3,5

Aplicando as regras de cálculo definidas nas equações apresentadas acima, temos os seguintes resultados para os indicadores no Quadro 3.

Quadro 3: Indicadores

Etapa	Desempenho	Participação	Fluxo
Anos Iniciais	5,59	0,90	0,9630
Anos Finais	4,82	0,80	0,9745
Ensino Médio	4,31	0,70	0,9595

A partir dos indicadores calculados temos o valor de 4,84 para o índice dos Anos Iniciais, de 3,76 para o índice dos Anos Finais e de 2,89 para o índice do Ensino Médio 2.

Ítalo Bruno Paiva
Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca
Gabriela Fernanda do Carmo
Emerson Azevedo Soares
Celestina Maria Pereira de Souza

Comissão Estadual de Diretrizes do Ideto

PORTARIA SEDUC Nº 1725, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
MUNICÍPIO: PALMAS UF: TO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA - TECNÓLOGO - UNITINS - CÂMPUS PALMAS - TOCANTINS
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR RELATORA: JOANA D'ARC ALVES SANTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD Nº 2022/27000/013593
PARECER CEE/TO/CES Nº 348/2024
COLEGIADO: CP
APROVADO EM: 18/12/2024
461ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

1.1 Do Objeto

O Senhor Augusto de Rezende Campos, Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, situada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote - 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, solicitou a este Colegiado, por meio do OFÍCIO/UNITINS/Nº 736/2022/GABREITOR, de 21 de dezembro de 2022, o Reconhecimento do Curso de Graduação de Tecnologia em Segurança Pública, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Câmpus de Palmas.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins é uma Instituição de Ensino Superior, com 18 cursos de graduação distribuídos em 5 (cinco) Câmpus e 3 (três) cursos ofertados no Programa "TO Graduado". No Câmpus de Palmas são ofertados 6 cursos (Direito, Engenharia Agrônômica, Pedagogia, Serviço Social, Sistemas de Informação e Tecnologia em Segurança Pública).

1.2.1 Missão

A Unitins tem como missão: "Promover o ensino, a pesquisa e a extensão com qualidade e inovação, a fim de contribuir para a formação profissional e cidadã, priorizando o desenvolvimento social, econômico, cultural, político e sustentável do Estado do Tocantins." Sua proposta educacional destina-se a atender com relevância social, política e educacional à demanda reprimida de oportunidades de estudos e formação profissional no Estado do Tocantins e regiões circunvizinhas, como sul do Maranhão, sul do Piauí, sudeste do Pará, norte de Goiás, nordeste do Mato Grosso, sudoeste da Bahia, como também atender aos estudantes da Unitins, egressos de seus cursos de graduação, tecnológicos e demais licenciaturas.

1.2.2 Visão

A visão "Ser uma instituição pública de referência na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão no Estado do Tocantins, produzindo conhecimento e tecnologia integrada às demandas da sociedade".

1.2.3 Valores

- Ética
- Transparência
- Democracia participativa
- Comprometimento e envolvimento
- Integração social
- Inovação
- Respeito à dignidade humana
- Sustentabilidade ambiental

1.3 Do Curso

O Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública é ofertado na modalidade presencial, integral, com carga horária total de 1.710 horas. A Criação do curso se deu por meio da RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 002, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.034, 21 de fevereiro de 2022, tendo com objetivo preparar profissionais do Corpo de Bombeiros Militar para o aperfeiçoamento e compreensão do exercício das atividades de segurança pública como prática da cidadania, da participação profissional, social e política em um Estado Democrático de Direito, estimulando a adoção de atitudes de justiça, cooperação, respeito à Lei, promoção e repúdio a qualquer forma de intolerância com foco nos direitos humanos.

Dessa forma, o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública da Unitins resulta do Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2021, firmado com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO) para a oferta de cursos de capacitação, graduação e pós-graduação, em nível de especialização, cursos de aprimoramento, bem como de atividades de pesquisa e publicações científicas de interesses comuns, objetivando o aperfeiçoamento e a qualificação dos servidores estaduais pertencentes ao quadro do CBMTO, respeitando o estabelecido na Lei nº 2.665, de 18 de dezembro de 2012.

O Curso atualmente é ofertado com 50 vagas semestrais, com duração mínima de 1 ano e 6 meses, máxima de 2 anos, é diferente do bacharelado pela sua ênfase na formação e atuação profissional, pelo foco no conhecimento tecnológico e suas aplicações, e, principalmente, pelo objetivo de atender, no caso do tecnólogo em Segurança Pública, com exclusividade aos servidores de carreira de segurança pública.

O Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) funciona no Câmpus Palmas, situado na Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, Lote 09, CEP: 77001-090, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, possuindo um corpo docente qualificado, apresentando as titularidades de especialistas, mestres e doutores.

1.3.1 Perfil Profissional do Egresso

O egresso do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública da Universidade Estadual do Tocantins - Câmpus Palmas atende ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, 201. O egresso do curso de Tecnologia em Segurança Pública deve apresentar as seguintes características:

- compreender as questões científicas, técnicas e sociais que se referem à Segurança Pública, planejando e gerindo ações e equipes;
- capacidade de atuar com segurança no socorro de vidas e bens em situação de risco;
- tratar das causas e impactos dos fenômenos da violência sobre um determinado coletivo social ou conjunto de segmentos de uma sociedade, produzindo entendimentos específicos que direcionem políticas públicas na área;
- diagnosticar fatores de risco e pontos fracos na segurança pública do Estado;
- entender o processo de gestão de recursos humanos, administrativos e financeiros de uma organização ou unidade operacional de segurança pública;
- contribuir com a elaboração, planejamento, implantação e avaliação dos resultados das políticas públicas e segurança pública;
- atuar em ações de proteção ao meio ambiente no que tange a prevenção e o combate aos incêndios florestais;
- ensinar a população quanto a importância dos sistemas, de saber usar os sistemas de segurança contra incêndio e pânico exigidas para alguns tipos de edificações;
- socorrer pessoas vítimas de mal emergências clínicas ou traumas;
- identificar novas demandas na área de segurança pública a partir dos conteúdos e práticas estudadas e apreendidas.

1.3.2 Da Organização Curricular

O currículo do Curso está baseado nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública (Resolução CNE-CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021), que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96; no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; e no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia de 2016. A carga horária total do curso, segundo o PPC, é de 1.710 horas, com funcionamento na modalidade de oferta presencial, atendendo nos turnos matutino e vespertino.

1.3.3 Da matriz Curricular

O Curso de Tecnologia em Segurança Pública funciona no período integral em regime semestral, tem duração mínima para integralização da matriz curricular de 1 ano e 6 meses, e máxima de 2 anos.

1.4 Da Avaliação Externa *in loco*

A avaliação externa *in loco*, referente ao processo SGD Nº 2022/27000/013593 de Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Segurança Pública - Tecnólogo - da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Câmpus Palmas, ocorreu nos dias 5 e 6 de junho de 2023, pela comissão constituída mediante a Portaria CEE-TO nº 031, de 4 de maio de 2023, publicada no DOE edição nº 6.328, de 15 de maio de 2023; Portaria Seduc nº 601, de 15 de maio de 2023, publicada no DOE edição nº 6.330, de 17 de maio de 2023, composta por Evandro Borges Arantes - Presidente da comissão - e os especialistas Thiago Franco Oliveira e Rodrigo Nascimento Lacerda Guimarães.

No decorrer da visita, foram realizadas reuniões, entrevistas e verificação de arquivos com documentos diversos referentes ao curso. A Comissão de Avaliação Externa *in loco*, no uso de sua prerrogativa, utilizou de todos os meios disponíveis para realizar a avaliação, nesse sentido, foram analisados: PDI, PPC do curso, relatórios institucionais, dossiês de estudantes e professores, instrumentos normativos diversos, relatórios de gestão, resultados da avaliação da CPA, Sistema E-mec, Site e Sistemas da IES, arquivos físicos e digitais, compartilhados remotamente e diversos e outros.

A IES disponibilizou o acesso aos documentos solicitados pela comissão. Além da análise desses documentos, foi realizada a verificação da estrutura física (salas de aula, laboratórios, bibliotecas e outras dependências necessárias ao funcionamento do curso). Foram realizadas reuniões com discentes, docentes e equipe gestora, além de entrevistas diversas.

Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com os colegiados e entrevistas com servidores administrativos e gestores do curso e da IES, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com a Comissão de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO, chegaram aos conceitos: em relação à Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica - conceito: 4,59; Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial - conceito: 4,67 e Dimensão 3 - Infraestrutura - conceito: 3,89. O Conceito Final do curso é 4,41.

A Comissão de Avaliação Externa *in loco*, após concluir todo o processo da avaliação, constatou que o curso atendeu aos requisitos básicos exigidos para o reconhecimento. No entanto, há que considerar alguns aspectos que demandam atenção especial por parte da gestão da IES e do curso, a saber:

- adotar medidas para ampliar a bibliografia Básica e Complementar, visando atender à demanda do curso;
- evidenciar à comunidade acadêmica o trabalho desenvolvido pela CPA;
- fortalecer políticas de apoio, financiamento e incentivo à pesquisa, à produção científica, cultural, artística ou tecnológica dos docentes/discentes;
- viabilizar espaço de trabalho para docentes em Tempo Integral.

2. Mérito

Trata-se do processo de Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Segurança Pública - Unitins - Câmpus de Palmas - TO, autuado neste CEE-TO por meio do Processo Administrativo SGD Nº 2022/27000/013593, via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em 26/12/2022.

Após análise dos autos do processo, constataram-se as condições necessárias para o atendimento à solicitação pleiteada pela instituição, embora existam fragilidades que necessitam de uma atuação efetiva da equipe gestora para resolução das situações apresentadas no relatório de Avaliação Externa *in loco*.

A Avaliação Externa *in loco* resultou no conceito final do curso de 4,25, contudo a IES manifestou recorrendo desta decisão, e a Comissão Estadual de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO analisou o recurso e resultou na manutenção do conceito final 4,25 para o curso. Sendo assim, foi possível o reconhecimento do curso.

II - VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à concessão do Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Segurança Pública - Tecnólogo, com oferta de 50 vagas semestrais, em período Integral, na modalidade presencial, regime semestral, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins - Câmpus Palmas - TO, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Recomenda-se à Unitins atender a todas as demandas levantadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco*, expressas no Relatório de avaliação, cuja responsabilidade dessa Universidade é assegurar a oferta da educação superior com qualidade reverenciada nos indicadores avaliados, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE-TO.

É o Parecer.

Relatora: Joana D'Arc Alves Santos

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

Conselheiros(as) Presentes:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente
 Cleber Borges de Moraes
 Francisco Antônio Alves Pereira
 Heliane Concesso Pereira Borges
 Joana D'Arc Alves Santos
 José Fernando Bezerra Miranda
 Maurício Pereira Luz
 Muniz Araújo Pereira
 Sandra Franklin Rocha Viana

SALA DAS SESSÕES DO CEE-TO, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
 Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
 MUNICÍPIO: PALMAS UF: TO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE DIREITO - BACHARELADO - UNITINS - CÂMPUS PALMAS - TOCANTINS
 CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR RELATORA: SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD Nº 2023/27000/019306
 PARECER CEE/TO/CES Nº 349/2024 COLEGIADO: CP
 APROVADO EM: 18/12/2024
 461ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

O Senhor Augusto de Rezende Campos, Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, situada na Quadra, 108 Sul, Alameda 11, Lote - 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, solicitou a este Colegiado, por meio do OFÍCIO/UNITINS/Nº 434/2023/GABREITOR, de 30 de junho de 2023, a Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação de Direito, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Câmpus de Palmas.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins é uma Instituição de Ensino Superior, com 18 cursos de graduação distribuídos em 5 (cinco) Campi e 3 (três) cursos ofertados no Programa "TO Graduado". No Câmpus de Palmas são ofertados 6 cursos (Direito, Engenharia Agrônômica, Pedagogia, Serviço Social, Sistemas de Informação e Tecnologia em Segurança Pública).

1.2.1 Missão

A Unitins tem como missão: "Promover o ensino, a pesquisa e a extensão com qualidade e inovação, a fim de contribuir para a formação profissional e cidadã, priorizando o desenvolvimento social, econômico, cultural, político e sustentável do Estado do Tocantins." Sua proposta educacional destina-se a atender com relevância social, política e educacional à demanda reprimida de oportunidades de estudos e formação profissional no Estado do Tocantins e regiões circunvizinhas como sul do Maranhão, sul do Piauí, sudeste do Pará, norte de Goiás, nordeste do Mato Grosso, sudoeste da Bahia, como também atender aos estudantes da Unitins, egressos de seus cursos de graduação, tecnológicos e demais licenciaturas.

1.2.2 Visão

A visão "Ser uma instituição pública de referência na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão no Estado do Tocantins, produzindo conhecimento e tecnologia integrada às demandas da sociedade".

1.2.3 Valores

- Ética
- Transparência
- Democracia participativa
- Comprometimento e envolvimento
- Integração social
- Inovação
- Respeito à dignidade humana
- Sustentabilidade ambiental

1.3 Do Curso

Ato de Criação do Curso	Resolução nº 003/2010/Conselho Curador.
Reconhecimento do Curso	Decreto Nº 6.048, de 18 de fevereiro de 2020, publicado no DOE nº 5.547, de 18 de fevereiro de 2020. Renova o Reconhecimento pelo período de 5 anos, produzindo efeitos a partir de 29 de dezembro de 2018.

O curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins foi criado considerando o potencial econômico da região e a necessidade de oportunizar Educação Superior na área jurídica; e após a Unitins realizar pesquisa de mercados, dos arranjos produtivos locais e da demanda da população por ensino superior de qualidade e gratuito, para formar pessoas que não tinham condições de se mudarem para os grandes centros.

O Curso sustenta-se em reflexão coletiva sobre práticas educativas, em valores éticos morais conscientes de autossustentabilidade, e na formação do profissional do Direito, com base na referencial construída de forma coletiva, num repensar da ação educativa, que além de desenvolver a criatividade e recriar a prática pedagógica, busca, na interdisciplinaridade, a assimilação dos desafios dos profissionais do Direito, no mercado de trabalho, na ética e na cidadania.

O Curso está organizado compreendendo, em sua estruturação, currículo pleno, duração, ementário, indicação das disciplinas, bibliografia básica e corpo docente, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, com duração mínima de 5 anos, com 3.710 horas. O Curso de Direito funciona no Câmpus da Graciosa, Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, Lote 09. Plano Diretor Norte, CEP: 77001-090, Palmas - Tocantins, e conta com infraestrutura adequada para a oferta, possuindo um corpo docente qualificado, apresentando as titularidades de mestres e doutores.

1.3.1 Perfil Profissional do Egresso

O egresso do curso de Direito deve ser um profissional com percepção ampla da realidade jurídica, política e social, especialmente consciente do significado das diversas mediações e interações que o sistema jurídico contemporâneo proporciona entre o espaço público e o espaço privado, partindo, para tanto, de elementos epistemológicos fundamentais que permitam a visão integral do homem, da sociedade e do mundo. O egresso do curso de Direito deve apresentar as seguintes características:

•formação crítico-humanística, técnico-jurídica e prática indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais, especialmente a compreensão da importância do Direito e das possibilidades de atuação no contexto Estatal e global contemporâneo;

•senso jurídico e ético-profissional, associado à responsabilidade social, com a compreensão da causalidade e finalidade das normas jurídicas e da busca constante da libertação do homem e do aprimoramento da sociedade, tendo como foco específico a responsabilidade social ínsita no direito contemporâneo;

•capacidade de apreensão, transmissão crítica e produção criativa do Direito, aliada ao raciocínio lógico e à consciência da necessidade de permanente atualização, não só técnica, mas como processo de educação ao longo da vida;

•visão atualizada de mundo e, em particular, consciência solidária dos problemas de seu tempo e de seu espaço, especialmente os relacionados no contexto de globalização dos sistemas culturais produtivos, de necessidade de garantia dos interesses públicos, sociais e coletivos.

1.3.2 Da Organização Curricular

O currículo do Curso está baseado nas Diretrizes Curriculares constantes na Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito. A carga horária total do curso, segundo o PPC, é de 3.710 horas, com funcionamento na modalidade de oferta presencial, atendendo nos turnos matutino e/ou noturno.

1.3.3 Da matriz Curricular

O Curso de Graduação em Direito, modalidade Bacharelado, funciona no período matutino e/ou noturno em regime semestral, e atendendo à recomendação do art. 2º, III, d, da Resolução/CNE nº 2, de 18 de junho de 2007, tem duração de 10 (dez) semestres (mínimo). Portanto, o prazo mínimo para integralização da matriz curricular do curso será de 5 (cinco) anos, e o prazo máximo será de 9 (nove) anos.

1.4 Da Avaliação Externa *in loco*

A avaliação externa *in loco*, referente ao processo SGD Nº 2023/27000/019306 de Renovação do Reconhecimento do Curso de Direito - Bacharelado, da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Câmpus de Palmas, ocorreu nos dias 28 e 29 de maio de 2024, pela comissão constituída mediante a Portaria CEE-TO Nº 26, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.554, de 19 de abril de 2024 e Portaria-Seduc nº 610, de 8 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.568, de 10 de maio de 2024, composta por Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente da comissão - e os especialistas Francisco Júlio Pereira Sobrinho e Maurício Pereira Luz.

No decorrer da visita, foram realizadas reuniões, entrevistas e verificação de arquivos com documentos diversos, referentes ao curso: Formulário de Análise Preliminar; PDI e PPC vigentes; Regimento Acadêmico; Resoluções; Manuais e Regulamentos do curso: de Estágio, TCC, Atividades Complementares e do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ; Matriz curricular do Curso vigente; Planos de Ensino do curso; Atas de reuniões do NDE e do Colegiado; Pastas dos professores, tutores e equipe multidisciplinar, com comprovação de titulação e experiência profissional ou relação com tabela dos tempos de experiência com link do Lattes; Documentação do Censo; Relatórios dos Projetos de Extensão, autoavaliação institucional (CPA), além de reuniões com discentes, docentes e equipes gestora e entrevistas diversas.

Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com os colegiados e entrevistas com servidores administrativos e gestores do curso e da IES, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com a Comissão de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO, chegaram aos conceitos: em relação à Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica - conceito: 4,57; Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial - conceito: 4,11 e Dimensão 3 - Infraestrutura - conceito: 4,63. O Conceito Final do curso é 4,40.

A Comissão de Avaliação Externa *in loco*, após concluir todo o processo da avaliação, constatou que o curso atendeu aos requisitos básicos exigidos para a Renovação de Reconhecimento. No entanto, há que considerar alguns aspectos que demandam atenção especial, por parte da gestão da IES e do curso, a saber:

•Revisar a Matriz Curricular para atendimento da Resolução CNE/CES nº 7/2018, quanto a extensão curricularizada;

•Atualização das ementas e a bibliografia básica e complementar, com adequação ao contexto educacional, considerando as características locais e regionais;

•Realizar estudos periódicos no NDE e no Colegiado do Curso, conforme determinam seus regimentos;

•Promover a atualização do acervo bibliográfico do curso;

•Substituir vidraças quebradas na fachada do fundo para liberação das escadas de acesso que se encontram interditadas;

•Viabilizar um acesso próprio ao Câmpus da Graciosa, com infraestrutura adequada e que garanta a segurança dos discentes.

2. Mérito

Trata-se de o processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Direito - Unitins - Câmpus de Palmas - TO, autuado neste CEE-TO por meio do Processo Administrativo SGD Nº 2023/27000/019306, via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em 19/07/2023.

Após análise dos autos do processo, constataram-se as condições necessárias para o atendimento à solicitação pleiteada pela instituição, embora existam fragilidades que necessitam de atuação efetiva da equipe gestora, para resolução das situações apresentadas no relatório de Avaliação Externa *in loco*.

A Avaliação Externa *in loco* resultou no conceito final do curso de 4,40, contudo a IES manifestou recorrendo desta decisão, e a Comissão Estadual de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO analisou o recurso e resultou na manutenção do conceito final 4,40 para o curso. Sendo assim, foi possível a Renovação do Reconhecimento do curso.

II - VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Direito - Bacharelado, com oferta de 40 vagas semestrais, no turno matutino e/ou noturno de modo alternado, na modalidade presencial, regime semestral, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins - Câmpus Palmas - TO, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Recomenda-se à Unitins atender a todas as demandas levantadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco* expressas neste Parecer, como também no Relatório de avaliação, cuja responsabilidade dessa Universidade é assegurar a oferta da educação superior com qualidade reverenciada nos indicadores avaliados, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE-TO.

É o Parecer.

Relatora: Sandra Franklin Rocha Viana

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

Conselheiros(as) Presentes:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente
Cleber Borges de Moraes
Francisco Antônio Alves Pereira
Heliane Concesso Pereira Borges
Joana D'Arc Alves Santos
José Fernando Bezerra Miranda
Maurício Pereira Luz
Muniz Araújo Pereira
Sandra Franklin Rocha Viana

SALA DAS SESSÕES DO CEE-TO, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
MUNICÍPIO: PALMAS UF: TO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO - UNITINS - CÂMPUS PALMAS - TOCANTINS
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR RELATORA: SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD Nº 2023/27000/021632
PARECER CEE/TO/CES Nº 350/2024 COLEGIADO: CP
APROVADO EM: 18/12/2024
461ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

O Senhor Augusto de Rezende Campos, Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, situada na Quadra, 108 Sul, Alameda 11, Lote - 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, solicitou a este Colegiado, por meio do OFÍCIO/UNITINS/Nº 535/2023/GABREITOR, de 18 de agosto de 2023, a Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação de Sistema de Informação, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Câmpus de Palmas.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins é uma Instituição de Ensino Superior, com 18 cursos de graduação distribuídos em 5 (cinco) Campi e 3 (três) cursos ofertados no Programa "TO Graduado". No Câmpus de Palmas são ofertados 6 cursos (Direito, Engenharia Agrônômica, Pedagogia, Serviço Social, Sistemas de Informação e Tecnologia em Segurança Pública).

1.2.1 Missão

A Unitins tem como missão: "Promover o ensino, a pesquisa e a extensão com qualidade e inovação, a fim de contribuir para a formação profissional e cidadã, priorizando o desenvolvimento social, econômico, cultural, político e sustentável do Estado do Tocantins." Sua proposta educacional destina-se a atender com relevância social, política e educacional à demanda reprimida de oportunidades de estudos e formação profissional no Estado do Tocantins e regiões circunvizinhas como sul do Maranhão, sul do Piauí, sudeste do Pará, norte de Goiás, nordeste do Mato Grosso, sudoeste da Bahia, como também atender aos estudantes da Unitins, egressos de seus cursos de graduação, tecnológicos e demais licenciaturas.

1.2.2 Visão

A visão "Ser uma instituição pública de referência na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão no Estado do Tocantins, produzindo conhecimento e tecnologia integrada às demandas da sociedade".

1.2.3 Valores

- Ética
- Transparência
- Democracia participativa
- Comprometimento e envolvimento
- Integração social
- Inovação
- Respeito à dignidade humana
- Sustentabilidade ambiental

1.3 Do Curso

Ato de Criação do Curso	Resolução nº 003/2010/Conselho Curador.
Reconhecimento do Curso	Decreto Nº 6.051, de 18 de fevereiro de 2020, publicado no DOE nº 5.547, de 18 de fevereiro de 2020. Renova o Reconhecimento pelo período de 5 anos, produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2019.

O Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação foi baseado na trajetória histórica de compromisso da Unitins com a realidade regional e nacional, tendo como referencial o indicativo das Diretrizes Curriculares de Cursos da Área de Sistemas de Informação proposto pela Comissão de Especialistas em Ensino de Computação e Informática (CEEInf), da Sesu/MEC, e os Indicadores de Qualidade para cursos de graduação.

O curso atualmente é ofertado com 40 vagas semestrais, na capital do Tocantins, concebido a partir de demandas de diferentes comunidades pertencentes à região central do Estado do Tocantins. O arranjo da região de Palmas apresenta um grande número de pequenos e médios empreendimentos, os quais constituem uma demanda próxima e significativa para a área de tecnologia. Dada a essa escassez técnica nessa área, e visando efetivamente contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região, o curso de Sistemas de Informação insere-se no marco das soluções efetivas para a oferta específica de profissionais que viabilizem a superação desse quadro.

O Curso está organizado compreendendo, em sua estruturação, currículo pleno, duração, ementário, indicação das disciplinas, bibliografia básica e corpo docente, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, com duração mínima de 4 anos, com 3.180 horas. O Curso de Sistema de Informação funciona no Câmpus da Graciosa, Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, Lote 09. Plano Diretor Norte, CEP: 77001-090, Palmas - Tocantins, e conta com infraestrutura adequada para a oferta, possuindo um corpo docente qualificado, apresentando as titularidades de especialistas, mestres e doutores.

1.3.1 Perfil Profissional do Egresso

O egresso deve ter condições de assumir um papel de agente transformador do mercado, sendo capaz de provocar mudanças por meio da incorporação de novas tecnologias na solução dos problemas e propiciando novos tipos de atividades. O egresso do curso de Sistemas de Informação deve apresentar as seguintes características:

- Possuam sólida formação em Ciência da Computação, Matemática e Administração visando o desenvolvimento e a gestão de soluções baseadas em tecnologia da informação para os processos de negócio das organizações de forma que elas atinjam efetivamente seus objetivos estratégicos de negócio;

- Possam determinar os requisitos, desenvolver, evoluir e administrar os sistemas de informação das organizações, assegurando que elas tenham as informações e os sistemas de que necessitam para prover suporte as suas operações e obter vantagem competitiva;

- Sejam capazes de inovar, planejar e gerenciar a infraestrutura de tecnologia da informação em organizações, bem como desenvolver e evoluir sistemas de informação para uso em processos organizacionais, departamentais e/ou individuais;

- Possam escolher e configurar equipamentos, sistemas e programas para a solução de problemas que envolvam a coleta, processamento e disseminação de informações;

- Entendam o contexto no qual as soluções de sistemas de informação são desenvolvidas e implantadas, atentando para as suas implicações organizacionais e sociais;

- Entendam os modelos e as áreas de negócios, atuando como agentes de mudança no contexto organizacional;

- Possam desenvolver pensamento sistêmico que permita analisar e entender os problemas organizacionais;

- Desempenhar uma postura ética no tratamento de informações.

1.3.2 Da Organização Curricular

O currículo do Curso está baseado nas Diretrizes Curriculares constantes na Resolução CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Sistema de Informação. A carga horária total do curso, segundo o PPC, é de 3.180 horas, com funcionamento na modalidade de oferta presencial, atendendo no turno matutino.

1.3.3 Da matriz Curricular

O Curso de Graduação em Sistema de Informação - Bacharelado funciona no período matutino em regime semestral e atendendo à recomendação do art. 2º, III, c, da Resolução/CNE nº 2, de 18 de junho de 2007, tem duração de 8 (oito) semestres (mínimo). Portanto, o prazo mínimo para integralização da matriz curricular do curso será de 4 (quatro) anos e o prazo máximo será de 6 (seis) anos.

1.4 Da Avaliação Externa *in loco*

A avaliação externa *in loco*, referente ao processo SGD Nº 2023/27000/021632, de Renovação de Reconhecimento do Curso de Sistema de Informação - Bacharelado, da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Câmpus de Palmas, ocorreu nos dias 9 e 10 de abril de 2024, pela comissão constituída mediante a Portaria-Seduc Nº 417, de 2 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.543; Portaria - CEE-TO Nº 17, de 1º de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.543, composta por Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente da comissão - e os especialistas Erick Henrique Silva Góes e Francisco das Chagas de Sousa.

No decorrer da visita, foram realizadas reuniões, entrevistas e verificação de arquivos com documentos diversos, referentes ao curso. A Comissão de Avaliação Externa *in loco*, no uso de sua prerrogativa, utilizou de todos os meios disponíveis para realizar a avaliação, nesse sentido, foram analisados: PDI, PPC do curso, relatórios institucionais, dossiês de estudantes e professores, instrumentos normativos diversos, relatórios de gestão, resultados da avaliação da CPA, Censo Escolar, Sistema E-mec, Site e Sistemas da IES, arquivos físicos e digitais, compartilhados remotamente e diversos e outros.

A IES disponibilizou o acesso aos documentos solicitados pela comissão. Além da análise desses documentos, foi realizada a verificação da estrutura física (salas de aula, laboratórios, bibliotecas e outras dependências necessárias ao funcionamento do curso), foram realizadas reuniões com discentes, docentes e equipe gestora, além de entrevistas diversas.

Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com os colegiados e entrevistas com servidores administrativos e gestores do curso e da IES, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com a Comissão de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO, chegaram aos conceitos: em relação à Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica - conceito: 4,43; Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial - conceito: 4,67 e Dimensão 3 - Infraestrutura - conceito: 3,89. O Conceito Final do curso é 4,27.

A Comissão de Avaliação Externa *in loco*, após concluir todo o processo da avaliação, constatou que o curso atendeu aos requisitos básicos exigidos para a Renovação de Reconhecimento.

2. Mérito

Trata-se do processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Sistema de Informação - Unitins - Câmpus Palmas - TO, autuado neste CEE-TO por meio do Processo Administrativo SGD Nº 2023/27000/021632, via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em 31/08/2023.

Após análise dos autos do processo, constataram-se as condições necessárias para o atendimento à solicitação pleiteada pela instituição, embora existam fragilidades que necessitam de atuação efetiva, da equipe gestora, para resolução das situações apresentadas no relatório de Avaliação Externa *in loco*.

A Avaliação Externa *in loco* resultou no conceito final do curso de 4,25, contudo a IES manifestou, recorrendo desta decisão, e a Comissão Estadual de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO analisou o recurso e resultou na majoração do conceito final 4,27 para o curso. Sendo assim, foi possível a Renovação de Reconhecimento do curso.

II - VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Sistema de Informação - Bacharelado, com oferta de 40 vagas semestrais, no turno matutino, na modalidade presencial, regime semestral, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins - Câmpus Palmas - TO, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Recomenda-se à Unitins atender a todas as demandas levantadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco*, expressas no Relatório de avaliação, cuja responsabilidade dessa Universidade é assegurar a oferta da educação superior com qualidade reverenciada nos indicadores avaliados, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE-TO.

É o Parecer.

Relatora: Sandra Franklin Rocha Viana

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

Conselheiros(as) Presentes:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente
Cleber Borges de Moraes
Francisco Antônio Alves Pereira
Heliane Concesso Pereira Borges
Joana D'Arc Alves Santos
José Fernando Bezerra Miranda
Maurício Pereira Luz
Muniz Araújo Pereira
Sandra Franklin Rocha Viana

SALA DAS SESSÕES DO CEE-TO, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
MUNICÍPIO: ARAGUATINS UF: TO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - UNITINS - CÂMPUS ARAGUATINS - TOCANTINS
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR RELATORA: MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD Nº 2022/27000/002531
PARECER CEE/TO/CES Nº 351/2024 COLEGIADO: CP
APROVADO EM: 18/12/2024
461ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

O Senhor Augusto de Rezende Campos, Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, situada na Quadra, 108 Sul, Alameda 11, Lote - 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, solicitou a este Colegiado, por meio do OFÍCIO/UNITINS/Nº 155/2022/GABREITOR, de 28 de março de 2022, a Renovação do Reconhecimento do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Câmpus de Araguatins - TO.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins é uma Instituição de Ensino Superior, com 18 cursos de graduação distribuídos em 5 (cinco) Campi e 3 (três) cursos ofertados no Programa "TO Graduado". No Câmpus de Araguatins são ofertados 2 cursos (Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa e Espanhola e Licenciatura em Pedagogia).

1.2.1 Missão

A Unitins tem como missão: "Promover o ensino, a pesquisa e a extensão com qualidade e inovação, a fim de contribuir para a formação profissional e cidadã, priorizando o desenvolvimento social, econômico, cultural, político e sustentável do Estado do Tocantins." Sua proposta educacional destina-se a atender com relevância social, política e educacional à demanda reprimida de oportunidades de estudos e formação profissional no Estado do Tocantins e regiões circunvizinhas como sul do Maranhão, sul do Piauí, sudeste do Pará, norte de Goiás, nordeste do Mato Grosso, sudoeste da Bahia, como também atender aos estudantes da Unitins, egressos de seus cursos de graduação, tecnológicos e demais licenciaturas.

1.2.2 Visão

A visão "Ser uma instituição pública de referência na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão no Estado do Tocantins, produzindo conhecimento e tecnologia integrada às demandas da sociedade".

1.2.3 Valores

- Ética
- Transparência
- Democracia participativa
- Comprometimento e envolvimento
- Integração social
- Inovação
- Respeito à dignidade humana
- Sustentabilidade ambiental

1.3 Do Curso

Ato de Criação do Curso	RESOLUÇÃO/CONSELHO CURADORINº 001/2014.
Autorização do Curso	Decreto nº 5.109, de 21 de agosto de 2014, publicado no DOE nº 4.197/2014.
Reconhecimento do Curso	Decreto nº 5.995, de 19 de setembro de 2019, publicado no DOE nº 5.448/2019.

O Curso de Pedagogia da Unitins caracteriza-se por ofertar na íntegra formação teórica e prática por meio de um rol diversificado de disciplinas que abrangem a área de humanas, o currículo escolar, o contexto da legislação e das políticas educativas, de forma a possibilitar aos futuros pedagogos e pedagogas a experiência investigativa, bem como de reflexão acerca de aspectos políticos e culturais da ação educativa, para atuarem na sociedade, seja em sala de aula, nos cargos de gestão ou em quaisquer outras áreas que requisitam um trabalho político-pedagógico, capaz de intervir nas mais diversas realidades educacionais.

Nessa perspectiva, a Universidade Estadual do Tocantins - Unitins considera importante o Curso de Licenciatura em Pedagogia, Câmpus Araguatins, visto que a área da Pedagogia apresenta uma boa relação candidato/vaga nos processos seletivos. Não há caracterização de saturação do mercado de trabalho na mesorregião de Araguatins e na região "Bico do Papagaio", ao contrário, há expansão e crescimento, além de sua localização estratégica, fazendo divisa com os estados do Maranhão e Pará.

O Curso está organizado compreendendo, em sua estruturação, currículo pleno, duração, ementário, indicação das disciplinas, bibliografia básica e corpo docente, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, com duração mínima de 4 anos, e máxima de 6 anos, com carga horária de 3.210 horas. O Curso Licenciatura em Pedagogia da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins tem seu funcionamento no prédio cedido na Escola Estadual Osvaldo Franco, localizado à Rua Marechal Castelo Branco S/N, Bairro Nova Araguatins, CEP: 77950-000, Araguatins - TO, e conta com infraestrutura adequada para a oferta, possuindo um corpo docente qualificado, apresentando as titularidades de especialistas, mestres e doutores.

1.3.1 Perfil Profissional do Egresso

O egresso deve apresentar atitudes éticas, políticas e humanistas, com o conhecimento e reflexão crítica, suficientes para contribuir para a transformação da sociedade. Conforme os documentos oficiais e institucionais que fundamentam o curso de Pedagogia, o perfil do egresso deve possuir, entre outras, as seguintes características:

- atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;
- compreender, o cuidar, o educar e o brincar de crianças com zero a cinco anos, de forma a contribuir para o seu desenvolvimento nas dimensões, entre outras, física, psicológica, intelectual, social;
- fortalecer o desenvolvimento e as aprendizagens de crianças do Ensino Fundamental, assim como daqueles que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria;
- trabalhar, em espaços escolares e não escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo;
- participar da gestão das instituições planejando, executando, acompanhando e avaliando projeto se programas educacionais, em ambientes escolares e não escolares;
- utilizar competentemente as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para o aprimoramento da prática pedagógica e a ampliação da formação cultural dos(das) professores(as) e estudantes;
- trabalhar os componentes curriculares de acordo com as áreas do conhecimento, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento da criança na Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular Nacional e Territorial.

1.3.2 Da Organização Curricular

O currículo do Curso está baseado nas Diretrizes Curriculares constantes na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006; Resolução nº 02 de 1º de Julho de 2015 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura). A carga horária total do curso, segundo o PPC, é de 3.210 horas, com funcionamento na modalidade de oferta presencial, atendendo no turno noturno.

1.3.3 Da matriz Curricular

O Curso de Graduação em Sistema de Informação, modalidade Licenciatura, funciona no período noturno em regime semestral e atendendo à recomendação do art. 13, §1º da Resolução/CNE nº 2, de 1º de julho de 2015, o prazo mínimo para integralização da matriz curricular do curso será de 4 (quatro) anos e o prazo máximo será de 6 (seis) anos.

1.4 Da Avaliação Externa *in loco*

A avaliação referente ao processo SGD nº 2022/27000/002531, de Renovação de Reconhecimento do Curso de Pedagogia - Licenciatura, da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Câmpus de Araguatins, ocorreu nos dias 18 e 19 de abril de 2024, pela comissão constituída mediante a Portaria CEE-TO nº 16, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.543 e pela Portaria CEE-TO nº 23, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.553, composta por Cleber Borges de Morais (presidente da Comissão), e os especialistas Eliseu Riscaroli e Karla Andrea Azevedo de Souza.

No decorrer da visita, foram realizadas reuniões, entrevistas e verificação de arquivos com documentos diversos referentes ao curso. A Comissão de Avaliação Externa *in loco*, no uso de sua prerrogativa, utilizou de todos os meios disponíveis para realizar a avaliação, nesse sentido, foram analisados: PDI, PPC do curso, relatórios institucionais, dossiês de estudantes e professores, instrumentos normativos diversos, relatórios de gestão, resultados da avaliação da CPA, Censo Escolar, Sistema E-mec, Site e Sistemas da IES, arquivos físicos e digitais, compartilhados remotamente e diversos e outros.

A IES disponibilizou o acesso aos documentos solicitados pela comissão. Além da análise desses documentos, foi realizada a verificação da estrutura física (salas de aula, laboratórios, bibliotecas e outras dependências necessárias ao funcionamento do curso). Foram realizadas reuniões com discentes, docentes e equipe gestora, além de entrevistas diversas.

Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com os colegiados e entrevistas com servidores administrativos e gestores do curso e da IES, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com a Comissão de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO, chegaram aos conceitos: em relação à Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica - conceito: 3,82; Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial - conceito: 4,00 e Dimensão 3 - Infraestrutura - conceito: 4,00. O Conceito Final do curso é 3,95.

A Comissão de Avaliação Externa *in loco*, após concluir todo o processo da avaliação, constatou que o curso atendeu aos requisitos básicos exigidos para a Renovação de Reconhecimento.

2. Mérito

Trata-se de o processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Pedagogia - Unitins - Câmpus de Araguatins - TO, autuado neste CEE-TO por meio do Processo Administrativo SGD Nº 2022/27000/002531, via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em 28/03/2022.

Após análise dos autos do processo, constataram-se as condições necessárias para o atendimento à solicitação pleiteada pela instituição, embora existam fragilidades que necessitam de atuação efetiva da equipe gestora para resolução das situações apresentadas no relatório de Avaliação Externa *in loco*.

A Avaliação Externa *in loco* resultou no conceito final do curso de 3,84, contudo a IES manifestou recorrendo desta decisão, e a Comissão Estadual de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO analisou o recurso e resultou na majoração do conceito final 3,95 para o curso. Sendo assim, foi possível a Renovação de Reconhecimento do curso.

II - VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Pedagogia - Licenciatura, com oferta de 40 vagas semestrais, no turno noturno, na modalidade presencial, regime semestral, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins - Câmpus de Araguatins - TO, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Recomenda-se à Unitins atender a todas as demandas levantadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco* expressas no Relatório de avaliação, cuja responsabilidade dessa Universidade é assegurar a oferta da educação superior com qualidade reverenciada nos indicadores avaliados, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE-TO.

É o Parecer.

Relatora: Markes Cristiana Oliveira dos Santos

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

Conselheiros(as) Presentes:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente
Cleber Borges de Moraes
Francisco Antônio Alves Pereira
Heliane Concesso Pereira Borges
Joana D'Arc Alves Santos
José Fernando Bezerra Miranda
Maurício Pereira Luz
Muniz Araújo Pereira
Sandra Franklin Rocha Viana

SALA DAS SESSÕES DO CEE-TO, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 239, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais; CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano letivo de 2023, do Centro Educacional Espaço do Saber; APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com vigência a partir do ano letivo de 2023 e do Ensino Fundamental - Anos Finais, com vigência a partir do ano letivo de 2024; ofertados pelo Centro Educacional Espaço do Saber, situado em Natividade - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 281, de 26 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/001441. Resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de cinco anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais; ofertados pelo Centro Educacional Espaço do Saber, situado na Rua Major Júlio Nunes, nº 31, Centro, em Natividade - TO.

Art. 2º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais; referentes ao ano letivo de 2023.

Art. 3º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, conforme especificado a seguir:

I - Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com vigência a partir do ano letivo de 2023

II - Ensino Fundamental - Anos Finais, com vigência a partir do ano letivo de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 240, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA o Funcionamento do Programa e Experimento Pedagógico para oferta do Curso Normal de Nível Médio, na forma subsequente; e APROVA a Proposta Pedagógica Curricular do Curso Normal de Nível Médio, proposto pela Escola Municipal Onesina Bandeira, em Miracema do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6523, de 04 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 282, de 26 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD Nº 2024/27000/016473, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o Funcionamento do Programa e Experimento Pedagógico para a oferta do Curso Normal de Nível Médio, proposto pela Escola Municipal Onesina Bandeira, situada na Avenida Salvador Noleto, nº 202, Setor Canaã, em Miracema do Tocantins - TO, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes concluintes no 2º semestre letivo de 2024, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º APROVAR a Proposta Pedagógica Curricular do Curso Normal de Nível Médio, com vigência no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor HYUN SUK LEE, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 113168-1, previstas para o período de 02/12/2024 a 31/12/2024, período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

BALBINA RUFINO DA SILVA, nº funcional 259230-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Gerência de Gerência de ITCMD, durante os impedimentos ou afastamentos do titular ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO, nº funcional 972207-1, no período de 02/01/2025 a 16/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor LUIZ CARLOS VIEIRA, Diretor de Grandes Contribuintes, nº funcional 293171-1, previstas para o período de 16/01/2025 a 30/01/2025, período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/04/2025 a 30/04/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 4, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LETICIA ALVES DE BRITO, nº funcional 1273450-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos do titular ISAIAS DALVES HENRIQUE, nº funcional 11455845-1, no período de 27/01/2025 a 05/02/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 5, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LETICIA ALVES DE BRITO, nº funcional 1273450-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos do titular ISAIAS DALVES HENRIQUE, nº funcional 11455845-1, no período de 07/01/2025 a 26/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 23, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

A Agente do Fisco, abaixo relacionada, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de janeiro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 26, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 1.190, de 9 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19 de dezembro de 2024, que removeu o servidor ELIABI ALVES DE ARAUJO, nº funcional 11222131-1, Assistente Administrativo, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins para o Posto Fiscal de Aguiarnópolis.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 29, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 1.180, de 9 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.715, de 11 de dezembro de 2024, que autorizou no período de 13/01/2025 a 27/01/2025, a fruição 15 (quinze) dias de férias da servidora JOANA LOPES DA SILVA, nº funcional 239863-8, Diretor de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 30, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

PORTARIA SEFAZ Nº 1.240, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial 6.730, de 7 de janeiro de 2025, que designou a servidora JOANA LOPES DA SILVA, nº funcional 239863-8, Diretora de Administração e Finanças para responder pela Superintendência de Administração e Finanças, durante os impedimentos ou afastamentos da titular KÉLMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES, nº funcional 807750-3.

Onde se lê: no período de 06/01/2025 a 10/01/2025.

Leia-se: no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 31, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 1.191, de 9 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19 de dezembro de 2024, que designou JULIO CELSO CARVALHO DOS SANTOS, nº funcional 946737-2, Assessor de Laboratório Forense, para responder pela Diretoria de Acompanhamento Judicial-Criminal, durante os impedimentos ou afastamentos do titular DILSON HUMBERTO DE SANTANA, nº funcional 850096-1.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 32, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna e presencial, de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, no período de 01/01/2025 a 31/01/2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Alessandra Franco Fonseca	471036-3
2	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1
3	Antônio José Pereira da Silva	329130-1
4	Claudia Maria da Ponte	455328-1
5	Expedito Vieira dos Santos	231773-1
6	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1
7	Ieda Girardello Vargas	543175-1
8	Jose Fernandes da Silva	295064-1
9	Wagner Dantas Brandão	732026-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 34, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RUBENS RODRIGUES DE MORAIS, nº funcional 922873-1, Gerente da Dívida Ativa, para responder pela Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, durante os impedimentos ou afastamentos da titular NAYARA MEDINA VIEIRA, nº funcional 11150378-2, no período de 07/01/2025 a 24/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 36, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RUBENS RODRIGUES DE MORAIS, nº funcional 922873-1, Gerente da Dívida Ativa, para responder pela Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, durante os impedimentos ou afastamentos da titular NAYARA MEDINA VIEIRA, nº funcional 11150378-2, no período de 27/01/2025 a 25/02/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2024**

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	MAMBAI CEREAIS LTDA	29.508.870-2	2024/7000/500023
02	TRANPORTE E COMERCIO SALDANHA LTDA- EPP	29.523.383-4	2024/7000/500263

Miranorte - TO, 15 de janeiro de 2025.

Jucson Lima Pereira
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
Matrícula: 831987-1

EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
AGROCAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LDA	29.380.365-0	2024/001649	4.11	01/01/2019 a 31/12/2019	40.956,87
			5.11	01/01/2020 a 31/12/2020	256.212,94
			6.11	01/01/2021 a 31/12/2021	178.962,92
			7.11	01/01/2022 a 31/12/2022	92.802,62
			8.11	01/01/2023 a 31/12/2023	91.172,45

Araguaína - TO, 15 de janeiro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MMV COMÉRCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI	29.500.000-7
NUNES & ALVES LTDA	29.452.391-0

Araguaína - TO, 15 de janeiro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - EXTINTO
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), da decisão de primeira instância que julgou EXTINTO pela DECADÊNCIA o auto de infração nº 2015/001143 e da MANIFESTAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA que a confirmou.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$	Período de Referência
REDEMIL IMPLEMENTOS RODoviÁRIOS LTDA	29.423.096-3	2015/001143	4.11	409,46	01/01/2012 a 31/12/2012
			5.11	481,72	01/01/2012 a 31/12/2012
			6.11	139,07	01/01/2013 a 31/12/2013
			7.11	163,61	01/01/2013 a 31/12/2013
			8.11	7.832,73	01/01/2014 a 31/12/2014
			9.11	9.214,98	01/01/2014 a 31/12/2014

Araguaína - TO, 15 de janeiro de 2025.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA

EDITAL DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL
Nº 04/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o sujeito passivo abaixo identificado, a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio da COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL Nº 04/2025, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
ARAÚJO & TOLEDO LTDA - ME	29.450.935-6	2019/000532	4.11	205,24
			5.11	639,52
			6.11	365,68
			7.11	566,56
			8.11	437,92
			9.11	780,44
			10.11	539,80
			11.11	43,52
			12.11	175,28
			13.11	103,16
14.11	57,28			

Gurupi - TO, 16 de janeiro de 2025.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048/2024
PROCESSO: 2023/09030/000878

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90048/2024, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constante em sua Proposta de Preço e exigida no edital, anexo aos autos:

Empresa: AKKA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 17.700.461/0001-70

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UND	Veículo tipo Quadriciclo caracterizado, adaptado, grafismo, dispositivos luminosos, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência, anexo do edital.	CFMOTO	R\$ 78.000,00	R\$ 1.560.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.560.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.560.000,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o consignatário abaixo elencado.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante Geral da PM/TO

Empresa:

AKKA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CRENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

CRENCIADOS DEFERIDOS:

Obs: No Credenciamento publicado no Diário Oficial nº 6.736, Pg. 56,

Onde lê-se:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
22.028.038/0001-05	M S M ATENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA	PALMAS-TO	EXPANSÃO PARA HOSPITAL	18/11/2024

LEIA-SE:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
22.028.038/0001-05	M S M ATENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA	PALMAS-TO	EXPANSÃO PARA HOSPITAL DIA	18/11/2024

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do Edital.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 3/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar VIVIANE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA, Administradora, número funcional 1275097-1, CPF XXX.XXX.071-20, para responder pela Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP, de 20 a 31 de janeiro de 2025, período em que a titular do cargo Eliane Resende Gomes, CPF XXX.XXX.006-03, número funcional 11181010-1, encontrar-se-á em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 4/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar PATRÍCIA ALVES SANTANA XAVIER VIDAL, Analista Técnico-Administrativo, número funcional 1272330-1, CPF XXX.XXX.071-18, para responder pela Gerência de Apoio às Licitações e Aquisição da UGP, de 30 de dezembro de 2024 a 18 de janeiro de 2025, período em que a titular do cargo Aline Rodrigues Parente de Campos, número funcional 1246720-3, CPF XXX.XXX.041-68, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 5/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ELIANE RESENDE GOMES, Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP, número funcional 11181010-1, CPF XXX.XXX.006-03, para responder pela Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos, de 30 de dezembro de 2024 a 19 de janeiro de 2025, período em que o titular do cargo Maurício Fregonesi, número funcional 11458712-1, CPF XXX.XXX.088-91, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA - 3/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando o Despacho Nº 3/2025/SES/GASEC/GASEX, de 3 de janeiro de 2025, constante nos autos do processo Nº 2022/30550/010188,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria Nº 1368/2023/SES/GASEC, de 19 de dezembro de 2023, publicada no DOE Nº 6.705, de 27 de novembro de 2024, que aplicou a penalidade de Demissão ao servidor AGNALDO PAULO DE BRITO, matrícula funcional Nº 124075/2, até ulterior apreciação do seu pedido de reconsideração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 21/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para a servidora SELIANA JARDIM MARTINS, Médica, Matrícula Nº 988859/3, CPF: XXX.XXX.171-00, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, Redistribuindo da seguinte forma:

- 40 (quarenta) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína;

- 20 (vinte) horas semanais na Diretoria de Regulação a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 23/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora PATRICIA CAMELO DE CASTRO, Psicóloga, Matrícula Nº 600470/1, CPF: XXX.XXX.371-49, no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa - HRTCL de Araguaçu, retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 24/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora LISANDRA INES REICHERT DA SILVA, Enfermeira, Matrícula Nº 1000934/2, CPF: XXX.XXX.050-34, no Hospital de Referência de Dianópolis, retroativo a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 25/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MIGUEL DE PAULA RESENDE, Administrador Hospitalar, Matrícula Nº 344816/3, CPF: XXX.XXX.721-68, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 1 - HRA de Araguaçu, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, por motivo de férias do servidor, ELVIS FERREIRA LYRA SOARES, Diretor Geral de Unidade Porte 1 - HRA de Araguaçu, Matrícula Nº 1044630/2, CPF: XXX.XXX.321-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 26/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LOURRAINNY CARVALHO PEREIRACELLA, Diretora Administrativa e Financeira de Unidade Porte 2, Matrícula Nº 11618426/2, CPF: XXX.XXX.331-37 para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 2 - Hospital Regional de Dianópolis, no período de 23/12/2024 a 11/01/2025, por motivo de férias do servidor, ENOQUEx CORDEIRO DOS SANTOS, Diretor Geral de Unidade Porte 2 - Hospital de Referência de Dianópolis, Matrícula Nº 11799218/2, CPF: XXX.XXX.761-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 27/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA GUEDES, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 11757140/1, CPF: XXX.XXX.681-68, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 28/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor LUCIMAR BERNARDES PRESTES, Técnico em Contabilidade, Matrícula Nº 512907/2, CPF: XXX.XXX.952-00, na diretoria de Contabilidade, retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 30/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO CAETANO DE SOUSA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 83127/2, CPF: XXX.XXX.581-24, para responder cumulativamente pela Gerência de Engenharia Clínica, no período de 12/01/2025 a 26/01/2025, por motivo de férias do servidor, LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES, Gerente de Engenharia Clínica, Matrícula Nº 11599650/2, CPF: XXX.XXX.767-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 31/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO CAETANO DE SOUSA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 83127/2, CPF: XXX.XXX.581-24, para responder cumulativamente pela Gerência de Engenharia Clínica, no período de 23/02/2025 a 09/03/2025, por motivo de férias do servidor, LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES, Gerente de Engenharia Clínica, Matrícula Nº 11599650/2, CPF: XXX.XXX.767-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 32/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora TATIANA REGINA COLLET, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 996352/1, CPF: XXX.XXX.871-72, na Gerência de Avaliação e Controle, retroativo a 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 43/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço as férias da servidora LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA, Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, Matrícula Nº 1032364/2, CPF: XXX.XXX.843-34, relativa aos períodos aquisitivos, 2023/2024 e 2024/2025, previstas para 25/01/2025 a 11/02/2025 e de 12/02/2025 a 23/02/2025, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2025/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 104/2020 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A, de acordo com o constante nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2020/30550/002703

PROCESSO ADITIVO Nº: 2023/30550/007331

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto o aporte orçamentário ao Contrato Nº 104/2020, firmado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 651.464,34 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4542

FONTE: 500.1002.102

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025

SIGNATÁRIO: ENERGISATOCANTINS DISTRIBUIDORADE ENERGIAS.A
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/ CONTRATANTE

CORREGEDORA DA SAÚDE**PORTARIA - 12/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando o período de férias dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, compreendido entre os dias 17/01 a 31/01/2025, conforme o Memorando - 60/2024/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos de todos os Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores que estão na competência da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, sem prejuízo da conclusão das diligências já iniciadas, bem como da juntada de documentos já solicitados, no período compreendido entre 17/01 a 31/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período mencionado no art. 1º.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 13/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da Portaria nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019;

Considerando a Portaria - 474/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de junho de 2024, que instaurou Processo Administrativo Sancionador de Fornecedor - PASF, Processo nº 2019/30550/006103;

Considerando as justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 1/2025/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, designada pela Portaria - 474/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6585, de 07 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2019/30550/006103, devendo apresentar o devido Relatório de Recomendação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA SETAS Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Anderleide Marques Silva, concursada, nº funcional: 11455217-1, CPF: 018.XXX.XXX-98, para responder pela Chefia de Unidade Regional do SINE de Taquaralto, no período de 5 a 17 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, devido à fruição de férias do servidor Jorlênio Menezes Santos, nº funcional: 633358-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 5 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa conjunta ADAPEC - SECAD nº 01/2025, em seu artigo 6º, § 1º ao qual determina a publicação de Ato Administrativo do Presidente da Adapec, publicado no Diário Oficial do Estado, onde constarão todos os ocupantes dos cargos de Fiscal de Defesa Agropecuária e Inspetor de Defesa Agropecuária aptos ao pagamento do Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD.

RESOLVE:

Art. 1º Informar os titulares dos cargos de Fiscal de Defesa Agropecuária e Inspetor de Defesa Agropecuária, no exercício da atividade de defesa agropecuária, ANEXO I, aptos ao pagamento do Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD, de acordo com normas da Lei 2.070, de 29 de junho de 2009 e regulamentado pelo Decreto nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO

QUANT	NOME	NUM FUNC	NUM VINC	CARGO
1	ADACY PEREIRA DA SILVA	217600	3	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
2	ADÃO RODRIGUES DOS REIS	1050877	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
3	ADÃO TEIXEIRA DA COSTA	1035312	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
4	ADELCIANE DE CASTRO RODRIGUES	85549	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
5	ADELMAR BORGES JÚNIOR	819533	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
6	ADELSON DIAS FURTADO	914578	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
7	ADICAEAL DE SOUSA RODRIGUES	1085816	6	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
8	ADILSON MORAES DA SILVA FERNANDES	11185651	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
9	ADILSON PEDRO ROCHA	641460	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
10	ADOLFO PEREIRA DE SIQUEIRA	545469	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
11	ADRIANA COSTA MATIAS	11216999	1	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
12	ADRIANE BARBOSA ARAUJO MARQUES	1239767	4	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
13	ADRIANO DE AGUIAR SOARES	11182610	1	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
14	ADSON TAVARES DE SOUZA	32958	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
15	AFONSO MANOEL CRASTO DE LIMA	260426	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
16	AFONSO ROBERTO VASCONCELOS FEITOSA	332887	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
17	AGNELO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	549165	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
18	AILSON ALMEIDA RODRIGUES	721715	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
19	AIRES LÚCIO TRINDADE DE CARVALHO	720966	3	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
20	ALARICO LINO SUARTE DA COSTA NETO	830528	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
21	ALBERTO MENDES DA ROCHA	326802	6	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
22	ALDO SOARES SANTANA	11456698	1	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
23	ALESSANDRO DA CRUZ MOUSINHO	924961	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
24	ALESSANDRO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	1212362	3	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
25	ALEX DOS SANTOS MESSIAS	793489	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
26	ALEX MENEGON	805194	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
27	ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS	813099	3	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
28	ALEXANDRE ANGELI MARINO	235444	1	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
29	ALEXANDRE DANTAS SANTOS	818401	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
30	ALEXANDRE GALVAN BARBOSA FERRAZ	1125982	5	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
31	ALICIANE LIMA DA SILVA PEREIRA	1005944	1	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
32	ALIMONINO DA COSTA LIMA	817196	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
33	ALINNY FERREIRA COSTA MODESTO	1254219	3	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA

34	ALLAN RODRIGUES MALTA	407966	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
35	ALOILSON TAVARES CARDOSO	360690	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
36	AMÁLIA RUBIANI DOS SANTOS	1008552	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
37	AMARILDO REGINO PEREIRA DA SILVA	496513	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
38	ANA LÚCIA COSTA NEVES	225233	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
39	ANA LÚCIA RODRIGUES	214210	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
40	ANA MÁRCIA ALVES MAIA MARTINS	708164	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
41	ANDERSON BUENO SANTANA	91811	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
42	ANDERSON CLAITON PEREIRA GEORGETTI	11185732	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
43	ANDERSON MILHOMEM CARVALHO	819600	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
44	ANDERSON ONOFRE DO RÉGO NUNES	11189970	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
45	ANDRÉ CLARO DOS SANTOS	11187875	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
46	ANDRÉ FERREIRA MILHOMEM	736950	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
47	ANDRÉ LUIZ PIRES DE MORAIS	573295	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
48	ANDRÉ LUIZ XAVIER ARAÚJO	42332	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
49	ANDRÉA AZEVEDO PIRES DE CASTRO	668476	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
50	ANSELMO OLIVEIRA	859397	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
51	ANTEMAR DOS SANTOS SILVA	11200570	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
52	ANTONIO ALVES DANTAS FILHO	1041806	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
53	ANTÔNIO ALVES GARCIA DE SOUZA	856682	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
54	ANTÔNIO AMANCIO DE MOURA FILHO	11218444	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
55	ANTÔNIO BARBOSA LIMA	870952	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
56	ANTÔNIO CARDOSO DE ARAÚJO	11516054	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
57	ANTÔNIO CARLOS ALVES	833323	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
58	ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA ROCHA	724790	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
59	ANTÔNIO CARLOS SILVA MARINHO	815229	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
60	ANTONIO CASSIO PEREIRA LOURO	530582	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
61	ANTÔNIO FELIX PEREIRA DA SILVA	512490	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
62	ANTÔNIO FERREIRA ALVES DE SOUZA	973819	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
63	ANTÔNIO FILHO NOGUEIRA DOS SANTOS	457210	3	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
64	ANTÔNIO FRANCISCO DA CRUZ PACHECO	942823	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
65	ANTÔNIO GOMES CAVALCANTE FILHO	976687	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
66	ANTÔNIO JOSÉ CAMPOS SILVA	417443	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
67	ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA CAMINHA	860314	5	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
68	ANTONIO JOSE NUNES BANDEIRA	1025260	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
69	ANTÔNIO MARTINS BARROS	11218592	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
70	ANTÔNIO NICÁCIO PEREIRA DA SILVA	591832	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
71	ANTÔNIO REINALDO JACINTO LIMA	1045830	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
72	ANTÔNIO ROGÉRIO PEREIRA MACIEL	592540	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
73	ANTÔNIO SANTOS DA SILVA	209111	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
74	ANTÔNIO VALÉRIO MAFRA AQUINO	535361	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
75	ANTÔNIO WILSON SOUZA	897404	6	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
76	AUGUSTO CARLOS MIRANDA CUSTÓDIO	697270	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
77	ARILÉIA ALMEIDA DE SOUSA	6866569	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
78	ARISTIDES COELHO DA CRUZ	585388	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
79	ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS	1024841	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
80	ARNOR LOPES DE SOUZA	11218754	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
81	AUGUSTO FARIAS NETO	1001086	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
82	AVERALDO VITORINO DE AZEVEDO	397316	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
83	AYLLON LUIZ DE BARROS	348536	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
84	AYRTON ANTONIO DE SOUZA LOUREIRO	502227	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
85	BENTA BARNABÉ DA SILVA CUSTÓDIO	438926	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
86	BRUNO MARCELL PAIVA COSTA	11138840	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
87	BRUNO RODRIGUES VIDAL	11609079	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
88	CARLOS CESAR BARBOSA LIMA	611120	3	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
89	CARLOS GONZAGA RODRIGUES	1112740	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
90	CARLOS HENRIQUE ALVES CORRÊA DE SÁ	76123	3	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
91	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	74114	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
92	CARLOS HENRIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA	61831	2	
93	CARLOS MAGNO DE SOUSA	570014	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
94	CARMELINDO PROVENCI	592666	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
95	CAROLINA SILVEIRA OZÓRIO RIBEIRO	350543	5	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
96	CAROLINE MAYNARD CORREA DOS SANTOS	1152920	3	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
97	CAROLINE SOARES SOUSA	11158360	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
98	CÁSSIA QUÉREN HAPUQUE AZEVEDO DE ALMEIDA	11189606	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
99	CECÍLIO DOS SANTOS REIS	1050141	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
100	CÉLIO ALVES DA SILVA	808912	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
101	CÉLIO MÁRIO CARREIRO VARÃO	699436	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
102	CELSON RODRIGUES DA SILVA	1003321	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
103	CELSON VIEIRA SOARES FILHO	1153447	6	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
104	CÉRNIO LOPES DA CUNHA	515994	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
105	CÉSAR AUGUSTO CAMARGO GODINHO	817913	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
106	CESAR ROMERO BARBOSA BUCAR	973911	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
107	CEZAR LUIZ TAFFAREL	499680	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
108	CHARLIVAN DIAS DA SILVA	758210	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
109	CHARLTON SANTOS DE MATOS	666753	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
110	CLAUDECY COELHO DE ALMEIDA	456163	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
111	CLAUDINEY SOUSA CARVALHO	924882	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
112	CLÁUDIO REIS SANTOS ARAÚJO	903921	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
113	CLÁUDIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	309439	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA

114	CLÁVIO MANOEL BATISTA SOBRINHO	697877	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
115	CLEBER PACHECO DOS SANTOS	702866	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
116	CLEBSON BATISTA NUNES	695868	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
117	CLEILON ALVES DA SILVA	969191	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
118	CLEOVAN BARBOSA PINTO	1054490	6	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
119	CREOMILDO CAVALHEDO LEITE	238238	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
120	CRISTIANO ALVES BARBOSA	11220422	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
121	CRISTINO DE ARAÚJO ABREU	542092	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
122	CRISTIANO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	11706627	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
123	DAIANY KÉLEM PIMENTEL SOUSA	60231	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
124	DALVAN SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	85641	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
125	DANIEL RODRIGUES MARQUES	11164450	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
126	DANIELA HELENA RIBEIRO NAVARRO DO AMARAL CARVALHO	323849	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
127	DANIELA RIBEIRO SOARES	1026933	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
128	DANIELE DE MENDONÇA CAETANO AGUIAR	833426	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
129	DANIELLE DE OLIVEIRA MELO	11456469	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
130	DANILO ALVES CAVALCANTE DA MOTA	994343	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
131	DANILO ALVES TORRES	513833	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
132	DANILO FRANCISCO ROCHA ALMEIDA	11220864	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
133	DANILO PEREIRA RAMOS	11148012	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
134	DARCI BARBOSA DE FREITAS	672303	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
135	DARLENE PORTO TINTO DE SOUSA	515908	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
136	DAVI SALES SILVA	11143835	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
137	DAWES RODRIGUES SOUSA LIMA	938212	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
138	DAYNER RODRIGUES LOPES	48723	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
139	DEBORA DE SOUZA COELHO	1256238	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
140	DECIO BARBOSA DE SOUSA	1094491	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
141	DEMERSON CÉSAR PAULINO	395484	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
142	DENISSON ALMEIDA JUNIOR	589898	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
143	DEUSIANO BANDEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR	421860	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
144	DEUZINEIDE SOUSA FONSECA	636827	5	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
145	DEYVID ROCHA BRITO	11143711	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
146	DIFLAN CARVALHO DE ANCHIETA	1094203	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
147	DHEKISON DA SILVA AGUIAR	80163	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
148	DHIEGO MARTINS BRITO	11142090	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
149	DHONEY TORRES MACIEL	11221232	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
150	DIAMILSON COSTA FERREIRA	703051	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
151	DIEGO AMORIM DOS REIS	90545	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
152	DIEGO HENRIQUE MOTA ARAÚJO	11138939	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
153	DIEGO LOPES MACHADO	11457104	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
154	DINIZ DIDIER DIAS	1121030	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
155	DIOGO COELHO PINHEIRO VIEIRA	1162756	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
156	DIOGO PEREIRA DA SILVA SANTOS	68849	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
157	DIONATHAN SALES AZEVEDO	11640022	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
158	DIRCEU PEREIRA FARIAS	759640	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
159	DIVINO ALVES DO NASCIMENTO SILVA	914300	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
160	DOMINGA ALVES DE ARAUJO	868891	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
161	DOMINGOS CARDOSO VALENÇA	331585	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
162	DOMINGOS DE ARRUDA SANTOS	11142111	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
163	DOMINGOS JOSÉ MORAES FARIAS	859762	6	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
164	DOMINGOS SÁVIO BRITO DE ABREU	753534	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
165	DOUGLAS SOUSA SILVA	11142120	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
166	DURVAL PEREIRA SOARES	163512	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
167	ÉBIO JOSÉ ALBINO	962240	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
168	EDENILSON GOMES DOS SANTOS	900592	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
169	EDER ITALO LIMA PEREIRA	11138912	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
170	EDGLÉ GONÇALVES LÔBO	262022	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
171	EDILMA PARRIÃO VASCONCELOS	902310	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
172	EDILSON COSTA SOUSA	1023632	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
173	EDILSON GUIMARÃES DE SOUSA	360937	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
174	EDIMILSON ALVES RODRIGUES	952713	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
175	EDIVALDO MASCARENHAS ROCHA	933688	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
176	EDIVAN COSTA MARTINS	222190	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
177	EDMAR LIMA COELHO	248438	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
178	EDMAR RODRIGUES DE MORAIS	478950	8	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
179	EDMILSON NOBRE OLIVEIRA JÚNIOR	11221860	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
180	EDSON FERNANDES PIMENTEL	589588	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
181	EDSON LEÃO PEREIRA	497785	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
182	EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA	11161116	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
183	EDUARDO CAVICCHIOLI	11221992	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
184	EDUARDO FEITOSA BRITO	11222000	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
185	EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA ROCHA	842439	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
186	EDUARDO PIRES LEAL	891633	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
187	EDVALDO GOMES SILVA	11222042	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
188	EDVANYLSON MACHADO DE ALENCAR	893939	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
189	EDWARD RIBEIRO DE CARVALHO	1066684	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
190	ELIAS LOPES FILHO	221512	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
191	ELIAS MENDES DE SOUSA NETO	1083570	5	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
192	ELIEZÉ FONSECA VERAS	1054546	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
193	ELIEZER DIAS DANTAS JÚNIOR	952129	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

194	ELILSON PARREIRA DA SILVA	666145	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
195	ELIMARCOS FERREIRA DE MORAIS	11186135	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
196	ELISÂNGELA DA SILVA RIBEIRO	906600	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
197	ELISÂNGELA MUNIZ DE OLIVEIRA	879130	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
198	ELISON OLIVEIRA DE FREITAS	11161817	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
199	ELIVAN VENÂNCIO CORREA	793490	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
200	ELIZABETH COSTA SOUSA SANTOS	906636	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
201	ELIZÂNGELA LIMA DA SILVA BRITO	92629	6	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
202	ELVIS GRIGOLO	11205741	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
203	ELVIS PRESLEY CARVALHO DA SILVA	887010	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
204	ELZILENE DA CRUZ ABREU	897465	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
205	ELZIRENE CARVALHO DE ARAUJO	186871	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
206	ERIC ONISHI	340057	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
207	ÉRICA DE MENDONÇA CAETANO	741520	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
208	ERIVALDO ALVES GUIMARÃES	934309	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
209	ERIVELTON BUENO PEREIRA	1016016	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
210	ERIVELTON SIRQUEIRA DO NASCIMENTO	890288	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
211	ERLEI JOÃO PROVENCI	954412	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
212	ESTEVAZ DA SILVA DIAS	829447	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
213	ETEL MARQUES SIQUEIRA	1178636	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
214	EVALCY PEREIRA DA SILVA	934670	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
215	EVARISTO JUNIOR DA SILVA REIS	11205105	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
216	EVÊNIO CARDOSO NETO	538544	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
217	EVERALDO BUENO PEREIRA	953833	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
218	EVERTON GOMES DO ROSÁRIO MOREIRA	980113	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
219	FÁBIA GUIMARÃES ALVES	11202629	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
220	FÁBIO ANDRADE PEREIRA	1028596	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
221	FÁBIO BARROS FRAGOSO	918705	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
222	FÁBIO JÚNIO MOREIRA DA ROCHA	52222	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
223	FABIANA DA SILVA CARNEIRO CHAGAS	1268260	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
224	FÁBIO RAMOS NUNES	1074261	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
225	FERNANDO ALVES DE SOUSA SANTOS	960837	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
226	FERNANDO DE CASTRO DOBRE	360457	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
227	FERNANDO LOIOLA NUNES	11456744	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
228	FERNANDO MILHOMEM ROCHA	472650	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
229	FLÁVIO MAURÍCIO BONAMIGO POZZEBON	11456671	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
230	FRANCELIO MENDES DE SÁ	391790	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
231	FRANCINALDO SOUSA DA SILVA	996935	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
232	FRANCISBERTO BATISTA BARBOSA	11457309	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
233	FRANCISCA WILLMA NEIDE DE LIMA	589565	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
234	FRANCISCO ANCHIETA TEIXEIRA CAMPOS	240520	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
235	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	240210	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
236	FRANCISCO CANINDÉ DE MEDEIROS SANTOS	11139021	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
237	FRANCISCO DAS CHAGAS CÉSAR FILHO	11142340	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
238	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA	1072145	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
239	FRANCISCO DE ASSIS COELHO DA CRUZ	473112	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
240	FRANCISCO DE ASSIS FILHO	935909	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
241	FRANCISCO DELFINO NASCIMENTO	722823	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
242	FRANCISCO DOS SANTOS LOPES	955910	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
243	FRANCISCO JOEL SANTOS CARVALHO	1062271	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
244	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA SANTOS	11188885	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
245	FRANCISCO PEREIRA RAMOS	196165	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
246	FRANCISCO RENES BATISTA DE LACERDA	1067290	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
247	FREDERICO FLORES CORRÊA DE MELO	11143819	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
248	GABRIEL MACIEL RIBEIRO	817410	6	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
249	GASPAR VIRÍSSIMO DE CASTRO	533595	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
250	GEDIELSON MENDES DE ABREU MARTINS	11223952	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
251	GEINOFRAN RIBEIRO SILVEIRA	898792	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
252	GENTIL COELHO DE SOUSA NETO	897167	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
253	GENTIL PEREIRA MARINHO	747133	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
254	GEORGE ALAN ANTUNES PONTES	646249	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
255	GEORGE CLÁUDIO COSTA DO VALE	11144084	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
256	GEORTHON NUNES SILVEIRA	393670	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
257	GERMANO RODRIGUES ALVES NETO	193176	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
258	GEROILTON RIBEIRO DOS SANTOS	972165	6	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
259	GERSON AFONSO FARIA NASCIMENTO	990957	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
260	GERSON JAMES GONÇALVES DA SILVA	87170	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
261	GESÁ SUDÁRIO DA FONSECA	820389	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
262	GEUNETO RIBEIRO DOS SANTOS	831594	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
263	GEUNY RIBEIRO DOS SANTOS	959124	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
264	GEZIRON DE ANDRADE SOUSA	936525	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
265	GHARDELL RIBEIRO MENESES	1240269	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
266	GILDO PEREIRA DE SOUSA	686417	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
267	GILIARDE GONÇALVES DE ALMEIDA	1066480	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
268	GILMAN CARLOS DE ABREU	33999	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
269	GILMAR LOPES TEIXEIRA	1015176	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
270	GILMAR TAVARES PIRES	724777	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
271	GILSON DOS SANTOS PEDREIRA	511540	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
272	GILVAN COSTA	434519	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
273	GILVAN PEREIRA LOPES	919990	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
274	GIMENES CURCINO DA SILVA	1085620	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

275	GIOVANE CÉSAR SCHUSTER	782819	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
276	GIVANILDO CARLOS DE LIMA	994483	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
277	GIVANILDO TEIXEIRA BATISTA	955570	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
278	GLECIO CALIXTO DA MOTA	11198664	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
279	GRIN MIRANDA COSTA	1099167	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
280	GUILHERME ROCHA DOS SANTOS	11138920	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
281	GUSTAVO DAMASCENO	1031775	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
282	GUSTAVO HENRIQUE MAMEDE OTTO	11143371	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
283	GUSTAVO MOREIRA DA COSTA	69635	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
284	HALDRYN ARAUJO DA SILVA	975853	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
285	HAMILTON MATIAS DA SILVA	967443	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
286	HAROLDO DE SOUZA REIS	496501	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
287	HEDILBERTO RODRIGUES DIAS	503244	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
288	HELBERTH DA SILVA GOMES	32843	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
289	HELICIDS DE SÁ REIS	11196076	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
290	HELENO MOURA MARQUES	918778	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
291	HÉLIO DINARTE SOARES DA SILVA	777850	7	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
292	HÉLIO NUNES GONÇALVES	548562	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
293	HELLEN NÚBIA CARLOS MACIEL MIRANDA	974186	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
294	HELMO CUNHA AZEVEDO	11181311	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
295	HENRIQUE CORDEIRO ABREU	34554	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
296	HENRIQUE WAGNER JÁCOME DE SOUZA JÚNIOR	806691	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
297	HERBERT MACÉDO ARRUDA	473537	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
298	HERIELSON MARIANO CANTUÁRIA DA SILVA	11457414	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
299	HERLANDSON ALVES DE ASSIS	922514	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
300	HERLON NILSON MACEDO LIMA	925783	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
301	HITORYELL MOURA ARAUJO	1020501	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
302	HOLMES DE SOUSA SANTOS	900913	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
303	HUDSON CARLOS ALVES PEREIRA	1070878	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
304	HUDSON CASTRO DA SILVA	560793	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
305	HUDSON PRIVATO VERÍSSIMO RIBEIRO	1075870	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
306	HUGO FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	1083481	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
307	HUGO VALÉRIO MOREIRA RODRIGUES	1094076	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
308	IDEONES SILVA DO CARMO	11186410	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
309	IGOR SOARES LELIS	11142480	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
310	INGERGLEICE MACHADO DE OLIVEIRA ABREU	832136	5	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
311	IRIS ROBERTO MONTEIRO NASCIMENTO	568391	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
312	ITAMAR CÔRTEZ ABREU	323552	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
313	IVALTO LÁZARO PEREIRA JÚNIOR	926416	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
314	IVAN CARDOSO PEDROSA	11138971	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
315	IZILDA NUNES DA SILVA	223120	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
316	JACINTO FERREIRA DE SOUSA	11225700	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
317	JACKSON ALVES CARDOSO	11138742	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
318	JAILSON NUNES ALVES	11180250	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
319	JAIR TEIXEIRA DO AMARAL	840406	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
320	JAIRO SOARES MARIANO	916587	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
321	JAIRON PIRES DE ARAUJO	687082	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
322	JALDO LIMA DE AGUIAR	707172	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
323	JAMES CLEBER SOUSA E SILVA	619039	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
324	JAND CARLOS ARAUJO SALES	882760	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
325	JANYR HENRIQUE FERREIRA CEZAR	889274	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
326	JARDEL MARTINS FERREIRA	11138882	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
327	JARMELSON NUNES DE OLIVEIRA LOPES	1005707	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
328	JAURO DE SOUSA LIMA	712726	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
329	JEAN PAULO GALLETTI	459395	5	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
330	JEANDRO ANTONIO JULIÃO DE SOUZA	11191805	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
331	JEAN FRANÇA COSTA	728783	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
332	JEFFERSON DE ALEXANDRE PESSOA	265680	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
333	JEFFERSON LOPES NETTO	164980	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
334	JEREMIAS ROBERTO DOS SANTOS BORGES	95385	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
335	JERÔNIMO ÁDSON PEREIRA SILVA	11180005	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
336	JEUDI TEIXEIRA DE SOUZA	924158	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
337	JEYELSON LOPES DO NASCIMENTO	11141212	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
338	JISELE DO SOCORRO DE AMORIM BRITO	803690	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
339	JOANES PAULO FERNANDES COSTA	1607029	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
340	JOÃO AMORIM NETO	11138874	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
341	JOÃO ANTÔNIO BARBOSA	11228471	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
342	JOÃO BATISTA ALVES BENTO	1066277	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
343	JOÃO BOSCO DA SILVA	704377	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
344	JOÃO CARLOS BARROSO	411957	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
345	JOÃO EDUARDO PINTO PIRES	948394	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
346	JOÃO JOSÉ MELO DE OLIVEIRA NETO	502537	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
347	JOÃO LUIS TAVARES DE ABREU	887939	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
348	JOÃO PAULO DE SOUSA	1018019	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
349	JOÃO PAULO DE SOUZA RODRIGUES	482265	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
350	JOÃO PEREIRA MARTINS	529294	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
351	JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	76317	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
352	JOÃO SÉRGIO FÉLIX ROCHA	952804	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
353	JOÃO TAVARES NETO	592939	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
354	JOÃO VITORINO DANTAS	609678	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
355	JOAQUIM FERRO PINHEIRO	11186488	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

356	JOAQUIM RIBEIRO DIAS	550325	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
357	JOAQUIM ROBERTO ALVES MAIA	648143	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
358	JOÁS SILVA DO BONFIM	11190949	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
359	JOE SOUSA LIMA	826460	6	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
360	JOEDE ANTÔNIO CASTRO SANTOS	11139854	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
361	JOELINO PEREIRA DE SÁ	517437	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
362	JOÉLIO CHAVES DA SILVA	633073	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
363	JOELSON CHAVES DA SILVA	675067	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
364	JOMAR BEZERRA DOS SANTOS	485370	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
365	JOMAR PEREIRA DE MIRANDA	356168	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
366	JONAS BARZOTTO	821709	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
367	JONATAS MONTEIRO DOS REIS	756286	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
368	JONATHAM FERNANDES DA SILVA	944406	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
369	JONATHAN TARGINO SANTOS	56884	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
370	JORDENIA MOREIRA SCHULT	1283715	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
371	JORGE AGNALDO DIAS	492817	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
372	JORGE ANTÔNIO SILVA FRANÇA	321270	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
373	JORGE NOGUEIRA DOS SANTOS	862165	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
374	JOSAFÁ DIAS MATOS	656541	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
375	JOSÉ ABRÃO NORONHA AGUIAR	498960	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
376	JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR MOURA	1063588	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
377	JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA	630278	6	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
378	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	280966	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
379	JOSÉ ARINALDO PEREIRA DE SOUSA	888233	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
380	JOSÉ BEZERRA MACHADO JÚNIOR	780987	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
381	JOSÉ CARDOZO DA SILVA	998233	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
382	JOSÉ CARLOS BEZERRA	273342	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
383	JOSÉ CARLOS CERQUEIRA FALCÃO	325998	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
384	JOSÉ CARLOS DE SENA SOARES	320447	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
385	JOSÉ CARLOS DIAS DOS REIS FILHO	974290	7	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
386	JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO	11142561	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
387	JOSÉ COSTA RAMOS FILHO	322729	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
388	JOSÉ DAUTRO DE LIRA	610577	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
389	JOSÉ DE MATOS LIMA FILHO	332670	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
390	JOSÉ EDJALMA TENÓRIO ALVES	697026	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
391	JOSÉ ELIAS GOMES DE LIMA	894312	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
392	JOSÉ EMERSON CAVALCANTE GOMES	384231	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
393	JOSÉ ERONIDES DE SOUSA PEQUENO	263506	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
394	JOSÉ FERNANDES BARBOSA	11188839	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
395	JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	11138823	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
396	JOSÉ FLÁVIO MENDES DE SÁ	770507	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
397	JOSÉ GIL DA SILVA MASCARENHAS	496951	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
398	JOSÉ GLÓRIA DIAS	499617	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
399	JOSÉ HENRIQUE SOUZA QUINTANILHA NETO	1071238	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
400	JOSÉ IGNÁCIO FAGUNDES ALMEIDA	827293	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
401	JOSÉ JÚNIOR GONÇALVES DOS SANTOS	967182	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
402	JOSÉ LUIS NASCIMENTO FILHO	1062484	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
403	JOSÉ MARCELO DA MOTA	380262	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
404	JOSÉ MARTINHO FERREIRA DOS SANTOS	436474	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
405	JOSÉ MARTINS DE JESUS DOS SANTOS	374912	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
406	JOSÉ MIRANDA MONTEIRO JUNIOR	1132385	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
407	JOSÉ NETO NOGUEIRA DOS SANTOS	806650	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
408	JOSÉ PEDRO ARAUJO SILVA	587932	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
409	JOSÉ PEREIRA DA COSTA	247161	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
410	JOSÉ PEREIRA VELOSO JÚNIOR	958855	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
411	JOSÉ RAIMUNDO FARIAS LEITE	970090	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
412	JOSÉ RENATO PEREIRA	569486	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
413	JOSÉ ROBSON PEREIRA DE SOUZA	107480	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
414	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	11183608	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
415	JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS	436504	6	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
416	JOSÉ SABINO DA SILVA NETO	11164409	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
417	JOSÉ SOARES DA FONSECA JUNIOR	752098	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
418	JOSÉ VICENTE PINTO CORREIA	290923	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
419	JOSÉ WECLYS DA COSTA SILVA	56616	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
420	JOSEAN OLIVEIRA DOS SANTOS	803720	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
421	JOSEANNE MARTINS FERNANDES VIEIRA	189288	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
422	JOSEANNE CADEMARTORI LINS	1181530	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
423	JOSEMAR CORDEIRO BATISTA	901109	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
424	JOSIEL PEREIRA DE SOUSA	11227354	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
425	JOSIMÁRIO ARAUJO	819636	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
426	JOSMÁRIO TOLINTINO DE SOUZA	863595	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
427	JOSUÉ PEREIRA FEITOSA	11227389	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
428	JOZIELMA SILVA GOMES MARQUES AMADO	958089	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
429	JUAN LUIS DIAS LOICHATE	156453	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
430	JUCILINO RODRIGUES DA SILVA	615927	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
431	JULIANO MILHOMEM RIBEIRO	110970	8	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
432	JUNIOR DA SILVA MENDONÇA	1153650	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
433	JUNIOR DE SOUSA SILVA	11151897	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
434	JURANDI GOMES PEREIRA	887964	9	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
435	JURANDIR DIAS DOS SANTOS	473410	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
436	JURANDIR GONÇALVES DE SOUSA	720243	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA

437	JUSCIRLEI PEREIRA DOS SANTOS	992486	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	518	MARCOS GONÇALVES DE LIMA	64856	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
438	JUSÉLIO DOMINGUES DA ROCHA	11142642	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	519	MARCOS MOTTA	11155540	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
439	JUSTINO CERQUEIRA SALES JÚNIOR	472673	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	520	MARCOS NAZIENZO BORGES DE SOUSA	1033336	6	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
440	KAIC LIMA RAMOS	1273035	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	521	MARCOS SOUZA SILVA	11230584	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
441	KAREN GONÇALVES MOTA	949611	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	522	MARCOS VINÍCIUS CERQUEIRA DANTAS	11460466	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
442	KÁTIA APARECIDA SILVA	876838	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	523	MARCOS VINÍCIUS ROCHA MILHOMEM	555712	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
443	KATIÚSCIA CORDEIRO ARAÚJO	909297	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	524	MARCOS VINÍCIUS SIMÃO	815576	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
444	KATIÚSCIA DE OLIVEIRA DAMASCENO	1140930	6	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	525	MARCUS SOARES PINTO DE OLIVEIRA	11230690	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
445	KEDISON PEREIRA RODRIGUES BERNARDO	1092359	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	526	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	841800	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
446	KELBES OLIVEIRA DE ARAÚJO	11186739	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	527	MARGARETH DA INCARNAÇÃO MONTEIRO	11150203	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
447	KELLY ALINNY ARAÚJO MARTINS TIMBÓ CAMARGO	1140531	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	528	MARIA ANTÔNIA ALVES DA SILVA	1008978	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
448	KEMMUEL DE ARAÚJO MEDEIROS	600663	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	529	MARIA DE FÁTIMA GOMES BARBOSA	663971	7	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
449	LAÉRCIO FREIRE DAIREL	939824	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	530	MARIA DO CARMO GÓES E SILVA	515416	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
450	LAILCE DA CRUZ GUIMARÃES GUERRA RIBEIRO	674890	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	531	MARIANNE NUNES DE CERQUEIRA	823901	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
451	LAUDICÉIA DE JESUS TELES CARVALHO	840224	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	532	MARIANO DA SILVA COSTA	298636	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
452	LEANDRO LIMA GONÇALVES	11515830	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	533	MARIO ALBERTO COSTA WANDERLEY	739987	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
453	LEANDRO LUIS NAZARENO	1051695	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	534	MARLEY CAMILO DE OLIVEIRA	993562	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
454	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	1268163	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	535	MARNE NOLETO SALES	891147	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
455	LEILA CRISTINA GOULART DAMACENA PESSOA	971215	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	536	MARQUES BARBOSA DE OLIVEIRA	983047	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
456	LENITO COELHO ABREU	939186	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	537	MARY JANE NASCIMENTO NUNES ABREU	774227	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
457	LENYHAWRE DE ALMEIDA LIMA	842490	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	538	MATEUS COSTA LIMA	251085	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
458	LEONARDO FERNANDES PACHECO	1145681	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	539	MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	1052497	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
459	LEONARDO NASCIMENTO BORGES	895250	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	540	MAURÍCIO LUIZ DIAMANTINO	161114	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
460	LEONARDO SARAIVA BIANCHI	1255878	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	541	MAURICIO MARTINS DA CUNHA	11187131	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
461	LEONARDO TENORIO MONTEIRO	1010581	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	542	MAURÍCIO OLIVEIRA TORQUATO	901493	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
462	LEÔNIDAS DO AMARAL BRITO NETO	11181974	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	543	MAURICLAY RODRIGUES DE SOUSA	887680	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
463	LEVI EDUARDO DA SILVA	188338	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	544	MAURO GONÇALVES JÚNIOR	791547	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
464	LICIANA PEREIRA DE CERQUEIRA	816325	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	545	MAX VIEIRA GONÇALVES	1148080	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
465	LIDIANA LIRA VIEIRA	895584	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	546	MAYARA CRISTINE PEREIRA RABELO	77887	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
466	LIDIANE BARBOSA DA SILVA	961593	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	547	MEIRE LÚCIA BARROS DE MELO E MOURA	600080	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
467	LIDIANO JONSO SOARES VIEIRA	942409	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	548	MERCILANE MOTA DE SANTANA	840911	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
468	LINDOMAR COELHO COUTINHO	880945	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	549	MESSIAS TAVARES BRAGA	156520	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
469	LINDOMAR MANOEL REZENDE	11197900	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	550	MICHELLE SOARES PEREIRA CARACIOLO	43774	7	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
470	LINDOMAR MOREIRA DO NASCIMENTO	479941	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	551	MICHELLY SHUAILLA ANTUNES DE FREITAS	772085	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
471	LINDOMAR PAMPLONA DE FREITAS	1042440	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	552	MIGUEL GOMES RODRIGUES	937438	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
472	LOURIVAM CASTRO DE SOUSA	496847	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	553	MILTON JÚNIOR MARTINS NETO	946038	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
473	LUCIANA ALVES DE LIMA	79859	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	554	MOACI DA CUNHA TORRES	286300	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
474	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	1129489	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	555	MOISÉS DA SILVA	1021532	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
475	LUCIANO ADÃO ALVES GONDIM	1010964	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	556	MOISÉS GOMES DE OLIVEIRA	11537027	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
476	LUCIANO BELO REZENDE	1255045	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	557	MOZART SERAFIM DA SILVA	256435	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
477	LUCIANO PEREIRA PINTO	902886	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	558	NAIRA ALENCAR DOS SANTOS	11465085	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
478	LUIS HENRIQUE FROES MICHELIN	777976	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	559	NARSON NERES MOURA SANTANA	1132423	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
479	LUISMAR WANDERLEY DOS SANTOS	685826	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	560	NAURIZON DA COSTA LIMA	49788	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
480	LUIS OTÁVIO VITORINO	192834	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	561	NAYANNE DE SOUSA ALMEIDA LÚCIO ARAÚJO	11232200	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
481	LUIZ ALVES LIRA	514679	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	562	NEIRIVAN SOUSA GOMES	559444	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
482	LUIZ BORGES DIAS CARNEIRO	293020	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	563	NEKITA EVELY XIMENES MARTINS	11456132	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
483	LUIZ CARLOS DA SILVA FEITOSA	821837	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	564	NEUSIMAR ALVES DE ABREU	952567	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
484	LUSIMAR GONÇALVES DE ARAÚJO	1027336	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	565	NEWTON LOPES DE FIGUEIREDO JÚNIOR	1024639	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
485	LUSIRAM SILVA PAZ	585418	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	566	NILDELENE DE OLIVEIRA DA SILVA	11556528	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
486	LUZIANE MIRANDA DA SILVA	11182075	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	567	NILSON ALVES DOS SANTOS	1035754	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
487	LUZIMAR COELHO DA SILVA	1057430	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	568	NIZAN RIBEIRO CUNHA FILHO	562789	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
488	MAGNO DE SOUSA LIMA	891062	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	569	OCILEYA GONÇALVES PEREIRA	11459590	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
489	MAGNO MEDEIROS DA SILVA	914426	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	570	ODEMIR REIS DE MIRANDA	925862	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
490	MANOEL ANTÔNIO BENTO SOBREIRA NETO	761993	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	571	ODUALDO VIEIRA DE SOUSA JUNIOR	1292285	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
491	MANOEL BATISTA FIGUEIREDO NETO	11575468	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	572	OLDIMAR LUSTOSA BARREIRA	375229	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
492	MANOEL DA SILVA FEITOSA	911413	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	573	OLÍMPIO NOVAIS DE MACEDO	1036475	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
493	MANOEL FILHO MARTINS BOTELHO	497505	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	574	OLIVANEY CRUZ LIMA	1018108	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
494	MANOEL PEREIRA BARROS	587944	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	575	OLIVEIROS BORGES JUNIOR	36230	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
495	MANOEL SALVIANO DOS SANTOS JÚNIOR	994630	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	576	ONAIRAN GOMES LÓBO	11190841	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
496	MANOEL SOUSA SOBRINHO	477166	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	577	ORLANDO BARBOSA DE SOUSA	1010670	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
497	MANSUETO AZEVEDO COSTA	527285	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	578	OSCAR CERQUEIRA FILHO	940528	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
498	MARARRUTH MENDES MARQUES DA SILVA	734310	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	579	OSÍRIO COSTA PARRIÃO	924742	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
499	MARCELINO RODRIGUES VIEIRA	484493	6	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	580	OTÁCILIO COSTA FILHO	482836	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
500	MARCELO AGUIAR INOCENTE	879797	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	581	OTÁVIO DOS SANTOS LIMEIRA LUZ	11457511	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
501	MARCELO DE CAMPOS COLI	220088	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	582	PABLO EVANGELISTA RODRIGUES RUFO	1140370	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
502	MARCELO DE OLIVEIRA SIMÃO	828200	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	583	PATRÍCIA DE LOURDES PINTO XAVIER	11188650	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
503	MARCELO HENRIQUE BOZOLI	187383	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	584	PAULO GLÓRIA DE AZEVEDO	599545	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
504	MARCELO JOSÉ BENEVIDES PEIXOTO	776080	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	585	PAULO JESUS DA SILVA	365911	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
505	MARCELO RODRIGUES CINTRA	517863	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	586	PAULO RENATO BORGES DE ARAÚJO	11150459	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
506	MÁRCIA HELENA DA FONSECA	779055	5	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	587	PAULO RENILTON GOMES PEREIRA	11189444	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
507	MÁRCIO DA CRUZ ASSUNÇÃO	809382	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	588	PAULO ROBERTO FARENCENA	572928	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
508	MÁRCIO DE OLIVEIRA REZENDE	809382	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	589	PAULO SANTIAGO ARAÚJO	11558229	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
509	MÁRCIO FERNANDO SOUZA DA SILVA	1012401	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	590	PEDRO ALVES DE MOURA SOBRINHO	65430	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
510	MÁRCIO GLEIDE MARTINS	646365	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	591	PEDRO CORREIA CARVALHO	493871	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
511	MÁRCIO PEREIRA DA SILVA	708700	6	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	592	PEDRO HARTIMS ALVES VALADARES	179660	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
512	MÁRCIO ROBERTO DA SILVA RAMOS	651853	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	593	PEDRO MIRANDA DA SILVA	297462	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
513	MÁRCIO SANTOS BRITO	969361	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	594	PEDRO SALES BATISTA	737322	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
514	MÁRCIO TEIXEIRA GUIMARÃES	11230339	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	595	PEDRO VINÍCIUS MARTINS BELARMINO	410515	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
515	MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DE SOUZA	983023	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	596	PÉTHYA GOMES DO PRADO	1015613	7	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
516	MARCOS DO VALE PARENTE	11182148	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	597	POLLYENIA CARNEIRO LAURINDO	1008226	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
517	MARCOS EUGENIO GONZAGA PESSOA	11199164	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	598	RAFAEL DA MOTA GOMES	1254120	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA

599	RAFAEL DE OLIVEIRA QUEIROZ	64340	3	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
600	RAFAEL FRANÇA DE REZENDE	159314	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
601	RAFAEL GARCIA FIGUEIREDO ALENCAR	89269	3	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
602	RAFAEL MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO BELFORT	11143622	2	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
603	RAFAEL MASSAD MANSO	11138750	1	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
604	RAFAEL MORAIS CARVALHO	11196068	2	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
605	RAILDA MARQUES LIMA	773430	2	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
606	RAILSON GUIMARÃES CAMPOS	797082	3	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
607	RAIMUNDO CALISTO LOPES FILHO	941612	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
608	RAIMUNDO DE DEUS FARIAS LEITE	789220	4	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
609	RAIMUNDO DIONÍSIO REIS VIEIRA	250536	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
610	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	496343	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
611	RAIMUNDO LOPES BATISTA	1067656	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
612	RAIMUNDO NONATO CARDOSO PORTO	498054	3	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
613	RAIMUNDO PIRES ARAÚJO	297498	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
614	RAIMUNDO SILVA CARNEIRO	272982	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
615	RAQUEL DA SILVA PINTO	11198540	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
616	RAQUEL ROSA DA SILVA SPAGNUOLO	271795	4	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
617	RAUL CHARLYS OLIVEIRA GUIMARÃES	783216	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
618	RAYDLENO MATEUS TAVARES	11233680	1	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
619	REGINA BASTOS LIMA	460737	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
620	REGINA GONÇALVES BARBOSA	962731	3	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
621	REGINALDO SANTOS NOGUEIRA	336844	2	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
622	RENAN ALMEIDA LIMA	11187395	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
623	RENATA SILVA MARTINS MATOS	1049240	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
624	RENATO DE CARVALHO FERREIRA	794354	3	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
625	RICARDO AGUIAR GLÓRIA	478067	5	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
626	RICARDO CARVALHO MENDES	11534770	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
627	RICARDO DE OLIVEIRA FERNANDES	866729	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
628	RICARDO LOPES EVANGELISTA	880167	2	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
629	RICARDO MATARAZZO	11459913	1	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
630	RILDO DA SILVA PEDROSA	418940	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
631	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES AGUIAR	625519	3	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
632	ROBERTA BORGES ARANTES	43208	3	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
633	ROBERTO LIMA COELHO COSTA	892352	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
634	ROBERTO RAMALHO NEGREIROS	11182431	1	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
635	ROBERTO RODRIGUES MACHADO	914864	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
636	ROBSON DE ALMEIDA RIBAMAR	952944	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
637	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	923944	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
638	RODRIGO SARAIVA BIANCHI	1033760	2	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
639	ROGERIO NOGUEIRA DA CUNHA	719332-1	1	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
640	ROGÉRIO PAES RIBEIRO DE SOUSA	11457708-1	1	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
641	ROGÉRIO SOARES DE MATOS	632044-3	3	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
642	ROMUALDO PEREIRA DA SILVA	807063	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
643	RÔMULO TOLINTINO DA SILVA	11197439	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
644	RONEI ALMEIDA DA SILVA	11190779	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
645	RONEY FERREIRA DOS SANTOS	936914	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
646	RONIVON MARTINS FONSECA	782023	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
647	RONNIEL BORGES DE ARAÚJO	11187271	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
648	RONNIO FILINTRO DECIO DA GLORIA	791432	1	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
649	RONNY WON BARROS COUTINHO	1067583	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
650	ROSA MARQUES DA COSTA SOBREIRA	996261	4	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
651	RUAN VICTOR BORGES TAVARES DE MACÊDO	11148098	2	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
652	RUDELMAR LUSTOSA FILHO	515350	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
653	RUDOLFO BERHEINE AMEND	187309	3	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
654	RUI CARDOSO VALENÇA	351936	4	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
655	RUI FRANCISCO DE OLIVEIRA	195744	2	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
656	RUY TAVARES DANTAS FILHO	138487	8	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
657	SALOMÃO ALVES DOS REIS FILHO	78181	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
658	SAMIRA SANTOS CUNHA	925424	6	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
659	SAMUEL OLIVEIRA	11197455	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
660	SAMYA CORTÉS BRITO	11539534	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
661	SANDOVAL DE OLIVEIRA ALVES	967571	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
662	SANDRO MASCARENHAS NEVES	699527	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
663	SANY GOMES LIMA BRITO	533704	5	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
664	SEBASTIÃO BEZERRA DE SOUSA	949899	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
665	SEBASTIÃO CORREIA CARVALHO	770167	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
666	SEBASTIÃO COSTA DE SOUZA	996303	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
667	SEBASTIÃO JOSÉ CÂNDIDO	694440	3	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
668	SEBASTIÃO PINHEIRO MORAES	1288890	1	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
669	SEMAIAS DA SILVA MORAIS	11180234	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
670	SÉRGIO ARMANDO CASTRO SOUZA LIOCÁDIO	73134	5	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
671	SÉRGIO BATISTA BARBOSA	845283	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
672	SÉRGIO LUIZ TOPOLSKI	407012	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
673	SERJO OTAVIANO DE FREITAS	675134	3	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
674	SHARMERSON BARROS MEDRADO	892420	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
675	SICINATO MENDES ROMÃO	603421	4	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
676	SIDNEY MARTINS DE SÁ	55922	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
677	SIMÓNEO SOUSA DAMASCENO	819594	3	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
678	SINARA MATOS DE CARVALHO	111882768	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
679	SINDOVAL CRUZ DE CARVALHO	279721	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA

680	SINVAL CÉSAR LOPES	722938	3	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
681	SÔNIA MÁRCIA DE SOUZA	675389	1	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
682	SORAIA FRANCISCA DA SILVA	970594	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
683	TALYTA DE SOUSA DIAS	1128655	3	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
684	TATIANA DE MELO DA SILVA TEODORO	864873	1	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
685	TED MARIANO AGUIAR	699722	2	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
686	THIAGO CARVALHO PAIXÃO	11187603	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
687	THIAGO OLIVEIRA DE SOUSA GOMES DA SILVA	1277847	1	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
688	THIAGO PERUCH LEMOS DOS SANTOS	11148110	2	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
689	THIAGO STEVÃO CARDOSO SILVA	45783-1	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
690	TIAGO JÁCOME BEZERRA	54012-1	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
691	TIAGO JOSÉ FERNANDES	145285-1	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
692	TIAGO LOPES DA SILVA	11236574	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
693	TÚLIO GOMES DE MATOS	869366	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
694	UESSLLEY MARINHO DE SOUZA	11457490	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
695	VALDEAN OLIVEIRA DA COSTA	919229	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
696	VALDESON CERQUEIRA DE MENEZES	1055046	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
697	VALDI GOMES PIMENTEL	259606	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
698	VALDINEY FERREIRA ALVES	11236779	1	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
699	VALMIR DA SILVA FEITOSA	11143410	2	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
700	VALMOR FACUNDES DE MELO	48980	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
701	VALTEIR PUTÊNCIO GOMES	1008471	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
702	VANDY GLÓRIA AMARAL	901894	8	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
703	VANIUS LUIZ RODRIGUES MIRANDA	868295	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
704	VERA MÁRCIA DOS SANTOS	654970	2	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
705	VICENTE PAULO BERNARDO LIMA	11180722	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
706	VICENTE RUBENS TEIXEIRA MONTEIRO	332723	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
707	VIGIANO DA SILVA	800070	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
708	VILMAR CRISOSTOMO BARBOSA	1051105	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
709	VILMAR RODRIGUES RIBEIRO	344191	4	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
710	VINÍCIUS DE ANDRADE RAMOS	11237260	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
711	VINÍCIUS MOREIRA DE SOUSA ROMA	1285092	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
712	WADSON RIBEIRO DE SOUSA	889195	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
713	WAGNER LUCENA DE SOUSA	686752	1	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
714	WAGNER MACEDO COSTA	568135	3	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
715	WALDINEY MARTINS SOUSA	496537	3	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
716	WALMIR CAVALCANTE GOMES	488190	2	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
717	WALTER GONTUJO DE OLIVEIRA	559535	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
718	WANDERSON MARQUES GOMES	11143231	2	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
719	WATILA ALVES FERREIRA DE SOUSA	1091760	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
720	WELEKE ALVES DA SILVA	11237694	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
721	WELITON MARCIEL DOS SANTOS	526487	3	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
722	WELKEN FERREIRA DE ALMEIDA	971057	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
723	WELLAMYS COELHO DA COSTA	1045938	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
724	WELLINGTON COELHO SILVA	872754	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
725	WELTON ALVES DA SILVA	868301	3	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
726	WERIDIANO ROCHA SILVEIRA	151352	2	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
727	WESLEY ALVES FERREIRA	480566	1	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
728	WESLEY CERQUEIRA CAVALCANTE	500462	5	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
729	WESLEY DE AGUIAR ALVES	38160	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
730	WESLLEN MOURA PIRES	930614	2	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA
731	WILLIAM MORAIS GALVÃO	361176	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
732	WILSOMEY ARAÚJO DE SENA	903696	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
733	WILSON PEREIRA CASTRO	866626	3	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
734	WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	428398	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
735	WILTON GAMA PARRIÃO	410655	5	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
736	WILYE GOMES DE MELO	11197382	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
737	WMARLEY CERQUEIRA CAVALCANTE	972566	2	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
738	WOLNEY DA MATA MARIANO	745537	1	FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA
739	ZACARIAS LEÁB724-B7410 DE OLIVEIRA NETO	196037	2	INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 40 - NM - Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	RUBENS LIMA DE SOUZA	682527

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 02/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 40 - NM. Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KELLY CANELAS LIMA, matrícula funcional nº 620789-8, para responder pela Gerência de Análise Técnica da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, em substituição ao seu titular ÁTILA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 803586-2, que estará em fruição de férias no período compreendido entre 22/01/2025 a 01/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 03/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 40 - NM. - Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto do Contrato nº 051/2021 (Processo nº 2021/38960/00141) firmado entre esta Agência e o Consórcio Gurupi, exclusivamente quanto a execução do programa ambientais. O contrato em questão refere-se à execução dos serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras de arte corrente e programas ambientais para implantação da rodovia TO-365, trecho: entroncamento BR-153/Km 50, com 50,25 km de extensão.

A fiscalização supracitada se refere exclusivamente aos itens/ produtos/serviços da área de ambiental do contrato.

SERVIDOR	ENCARGO	MATRÍCULA
Frederico Guimarães Maia	Fiscal Titular	852123
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Substituto	11671548-3

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões ambientais, notadamente quanto à elaboração dos estudos ambientais e à execução do Plano de Controle Ambiental (PCA);

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades ambientais encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III. determinar providências de retificação das não conformidades e incidentes ambientais encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico imediato para conhecimento e apreciação das providências;

IV. rejeitar produtos e serviços, relacionados a área ambiental, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V. acompanhar a vigência e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias de seu vencimento;

VI. justificar ocorrências, no que tange as questões ambientais, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos entregues pela Contratada, inerentes à questão ambiental;

VIII. exigir, dentro de sua área de competência, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 0327/2023, de 06 de dezembro de 2023 e entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 051/2021**

PROCESSO Nº: 2021/38960/000141

CONTRATO Nº: 051/2021.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO.

CONTRATADA: Consórcio Gurupi

CPF/CNPJ: 43.278.007/0001-82

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato Nº 051/2021, referente à empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras de arte corrente e Programas Ambientais para implantação da Rodovia TO-365, somente para o trecho entre o Etroncamento da BR-153 ao Km 50 (Gurupi), com extensão de 50,25 km.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 236 (duzentos e trinta e seis) dias o prazo de execução e 468 (quatrocentos e sessenta e oito) dias o prazo de vigência contratual.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Líder Consórcio Gurupi.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38960/0004063
 CONTRATO Nº: 040/2024
 CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura–AGETO.
 CONTRATADA: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
 CPF/CNPJ: 03.992.929/0001-32
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do estado do Tocantins.
 VALOR: R\$ 15.552.933,77 (quinze milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
 FONTE: 500-709-750-754-759-799
 DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024
 VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Antônio Edinaldo da Luz Lucena - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38960/0004054
 CONTRATO Nº: 049/2024
 CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura–AGETO.
 CONTRATADA: CONSÓRCIO MCDR/JM
 CPF/CNPJ: 13.424.933/0001-58
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do estado do Tocantins.
 VALOR: R\$ 16.185.651,96 (dezesseis milhões, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
 FONTE: 500-709-750-754-759-799
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024
 VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Alex Peixoto dos Santos - Representante Legal da Contratada.

AMETO**PORTARIA Nº 04/2025/GABPRES/AMETO, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, §1º, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM, Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a proposta da Portaria nº 04/2025, oriunda do Gabinete do presidente.

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, nos termos da art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias de férias ao servidor OSVALDO RIBEIRO DE SOUZA NETO, Analista III, matrícula sob nº 11895853-1, a partir de 03/02/2025 a 12/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA
 Presidente da Agência de Mineração
 do Estado do Tocantins - AMETO

PORTARIA Nº 5/2025/GABPRES/AMETO, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM, Diário Oficial nº 6.7431, de 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, compor o grupo de trabalho que irá realizar o estudo, para a implementação da guia de trânsito mineral - GTM, elencados a seguir:

- Ezequias Monteiro Nascimento;
- Fábio Carlos Lopes;
- José Fernando Barros Silva;
- Lourenço Corrêa Bizerra;
- Luan Oliveira de Brito Nunes.
- Marcelo de Araújo Souza;
- Otton Nunes Pinheiro.

Art. 2º É objetivo do grupo de trabalho:

I. Elaborar projeto de implantação da GTM com os seguintes aspectos:

- Descrever os procedimentos, quais sejam, cadastro, tramitação, declaração e demais inerentes a operacionalização da Guia;
- Propor modelo de regulamentação;
- Apresentar modelo de sistema informatizado de emissão e cobrança da GTM;
- Propor estrutura funcional e institucional para a GTM;
- Propor mecanismos de divulgação e treinamento.

Art. 3º Fica designado o servidor Ezequias Monteiro Nascimento designado como coordenador do grupo de trabalho, o qual será responsável por dar o encaminhamento final dos resultados obtidos, ao gestor da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 09 de janeiro de 2025.

MILTON NERIS
 Presidente da Agência de Mineração
 do Estado do Tocantins - AMETO

PORTARIA Nº 07/2025/GABPRES/AMETO, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, §1º, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM, Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a proposta da Portaria nº 07/2025, oriunda do Gabinete do presidente.

CONSIDERANDO também, o art. 83 §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, nos termos da art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor TÚLIO NUNES PÓVOA, Gerente de Mineração, matrícula sob nº 11901675-1, a partir de 06/01/2025 a 20/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO
- AMETO em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA
Presidente da Agência de Mineração
do Estado do Tocantins - AMETO

**PORTARIA Nº 08/2025/GABPRES/AMETO,
DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, §1º, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM, Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a proposta da Portaria nº 08/2025, oriunda do Gabinete do presidente.

CONSIDERANDO também, o art. 83 §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos da art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 18 (dezoito) dias de férias ao servidor RENATO CADAHA FRANKLIN DE LIMA, Analista II, matrícula sob nº 11871784-1, a partir de 06/01/2025 a 23/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO
- AMETO em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA
Presidente da Agência de Mineração
do Estado do Tocantins - AMETO

**PORTARIA Nº 10/2025/GABPRES/AMETO,
DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, §1º, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM, Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a proposta da Portaria nº 10/2025, oriunda do Gabinete do presidente.

CONSIDERANDO também, o art. 83 §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos da art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias de férias a servidora LUÍSA MOURAO COELHO DE DEUS, Gerente de Fiscalização, matrícula sob nº 11791489-2, a partir de 20/01/2025 a 03/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO
- AMETO em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA
Presidente da Agência de Mineração
do Estado do Tocantins - AMETO

ATR

PORTARIA ATR Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 42 - NM, de 07 de janeiro de 2025, e consoante o disposto no art. 37, parágrafos §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando a necessidade de redistribuição das ações administrativas da gestão da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos - ATR;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor DELIEL BARBOSA DOS SANTOS, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, matrícula nº 11881283-1, da responsabilidade do Controle Interno desta pasta designado pela Portaria nº 32, de 21 de julho de 2023, publicada no DOE nº 6.375, de 24 de julho de 2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001411/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 14/02/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JHH0C39/TO	AGETO	FL00067250	24/12/2023	17:24	7455-0
NBH1523/MA	DETRAN	TO01404842	16/11/2024	22:00	5010-0
JVQ8248/PA	DETRAN	SJ00IN109X	09/12/2024	23:36	5010-0
OJP5240/MA	DETRAN	SJ00HD208X	10/12/2024	03:49	5460-0
OMT0C73/GO	DETRAN	TO01583163	28/11/2024	07:56	6599-2
OMT0C73/GO	DETRAN	TO01583162	28/11/2024	07:56	6653-2
KDY2C39/GO	DETRAN	TO01582846	25/11/2024	10:37	5380-0
RCN2E74/GO	DETRAN	TO01582848	25/11/2024	16:43	5487-0
NEO7J79/PA	DETRAN	TO01789202	14/11/2024	19:11	6599-2
NEO7J79/PA	DETRAN	TO01789201	14/11/2024	19:11	5045-0
JGQ2966/DF	DETRAN	TO01789231	15/11/2024	20:10	5185-1
QNZ8773/GO	DETRAN	TO01789223	15/11/2024	18:39	5185-1
NGT8C39/GO	DETRAN	TO01789207	15/11/2024	21:48	5010-0
KBW7D62/GO	DETRAN	TO01524863	15/11/2024	23:06	5010-0
KBW7D62/GO	DETRAN	TO01524864	15/11/2024	23:06	5118-0
OMW4D90/GO	DETRAN	TO01788971	16/11/2024	18:11	6670-0
FCE0533/SP	DETRAN	SJ00L4502R	10/12/2024	11:17	5410-0
OGJ1D90/GO	DETRAN	SJ006D6001	10/12/2024	11:50	5487-0
PTE1875/MA	DETRAN	SJ00EM508H	10/12/2024	18:43	6769-0
DFC4086/SP	DETRAN	SJ00EM508I	10/12/2024	19:29	6653-1
HSO1991/MS	DETRAN	TO01788562	17/11/2024	17:36	6599-2
HSO1991/MS	DETRAN	TO01788563	17/11/2024	17:36	5037-1
OTI960/PA	DETRAN	TO02516975	17/11/2024	06:48	5185-1

AMIS19/PR	DETRAN	TO01987350	17/11/2024	06:45	5185-1
PKO8174/DF	DETRAN	TO02516634	17/11/2024	08:59	5525-0
NLU07C6/GO	DETRAN	TO02516637	17/11/2024	09:13	6599-2
NGI7144/GO	DETRAN	TO02516641	17/11/2024	09:18	5193-0
PRH2985/GO	DETRAN	SJ00DM202F	11/12/2024	09:19	5738-0
QVK0048/PA	DETRAN	SJ00L02028	11/12/2024	10:38	6599-2
QVK0048/PA	DETRAN	SJ00L02029	11/12/2024	10:53	5010-0
EBH8773/SP	DETRAN	SJ00LU200D	11/12/2024	12:13	7633-2
JGR9789/DF	DETRAN	TO02516311	17/11/2024	09:07	7722-0
NLU07C6/GO	DETRAN	TO02516636	17/11/2024	09:13	7722-0
NGP9780/GO	DETRAN	TO02516640	17/11/2024	09:14	5185-1
JIR2045/DF	DETRAN	TO02516277	17/11/2024	09:16	7722-0
KAV3E37/GO	DETRAN	TO02516276	17/11/2024	09:08	6564-0
QNF3H02/GO	DETRAN	TO02516278	17/11/2024	09:18	7722-0
KDX7447/GO	DETRAN	TO01404377	17/11/2024	10:29	5185-1
GUN2663/MG	DETRAN	TO01404375	17/11/2024	10:19	5185-1
RBX2E23/GO	DETRAN	TO02516642	18/11/2024	10:52	5940-1
NGZ9201/GO	DETRAN	SJ00BS305U	11/12/2024	16:48	6580-0
NEA7E81/MS	DETRAN	TO00230967	28/11/2024	18:09	5193-0
NGZ9201/GO	DETRAN	SJ00BS305V	11/12/2024	16:54	5010-0
NGZ9201/GO	DETRAN	SJ00BS305W	11/12/2024	16:57	6653-1
OSZ2146/PA	DETRAN	TO00230957	28/11/2024	09:42	5010-0
OXT9683/MA	DETRAN	TO00230950	28/11/2024	09:25	5045-0
NJX5393/GO	DETRAN	TO00230764	29/11/2024	09:41	5010-0
NWB7757/GO	DETRAN	SJ006T300C	10/12/2024	18:00	5010-0
NWB7757/GO	DETRAN	SJ006T300C	10/12/2024	18:00	5118-0
RVZ3E46/MG	DETRAN	SJ00LU200I	11/12/2024	17:40	7633-2
NWB7757/GO	DETRAN	SJ006T300D	10/12/2024	18:00	6599-2
NH14101/MA	DETRAN	TO00230963	29/11/2024	09:48	6599-2
NH14101/MA	DETRAN	TO00230962	29/11/2024	09:48	5010-0
RXJ8D58/MA	DETRAN	TO00230972	29/11/2024	08:36	7633-2
JBC2D46/RS	DETRAN	SJ00J5600U	11/12/2024	19:25	5525-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001922/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKQ0H28/TO	DETRAN	MB00029766	14/01/2025	08:18	6920-1
QDT8E23/TO	DETRAN	MB00029767	14/01/2025	09:09	6920-1
QFD1E20/TO	DETRAN	MB00029768	14/01/2025	09:16	6920-1
NXO3F93/TO	DETRAN	MB00029769	14/01/2025	09:20	6920-1
RWZ0D82/TO	DETRAN	MB00029770	14/01/2025	09:27	6920-1
PSQ7H14/TO	DETRAN	MB00029771	14/01/2025	09:50	6920-1
MWS6C26/TO	DETRAN	MB00029772	14/01/2025	09:54	6920-1
MWZ0H64/TO	DETRAN	MB00029773	14/01/2025	09:58	6920-1
QKE4G83/TO	DETRAN	MB00029774	14/01/2025	10:05	6920-1
QKJ7620/TO	DETRAN	MB00029775	14/01/2025	10:10	6920-1
QKDBD64/TO	DETRAN	MB00029776	14/01/2025	10:15	6920-1
MVO6A55/TO	DETRAN	MB00029777	14/01/2025	10:17	6920-1
NGW2G69/TO	DETRAN	MB00029778	14/01/2025	10:18	6920-1
JIV3H35/TO	DETRAN	MB00029779	14/01/2025	10:25	6920-1
OXR1E13/TO	DETRAN	MB00029780	14/01/2025	12:08	6920-1
QKJ4I81/TO	DETRAN	MB00029781	14/01/2025	12:12	6920-1
KJP2J58/TO	DETRAN	MB00029782	14/01/2025	12:18	6920-1
QKE6I57/TO	DETRAN	MB00029783	14/01/2025	12:23	6920-1
RUD4I77/TO	DETRAN	MB00029784	14/01/2025	12:25	6920-1
MXE3B18/TO	DETRAN	MB00029785	14/01/2025	12:28	6920-1
QWA4477/TO	DETRAN	MB00029786	14/01/2025	12:29	6920-1
NNI6G90/TO	DETRAN	MB00029787	14/01/2025	12:32	6920-1
MWW6J47/TO	DETRAN	MB00029788	14/01/2025	12:34	6920-1
OOE2F73/TO	DETRAN	MB00029789	14/01/2025	12:41	6920-1
NFV9E14/TO	DETRAN	MB00029790	14/01/2025	12:42	6920-1
KFB6G40/TO	DETRAN	MB00029791	14/01/2025	12:57	6920-1
MWC1A05/TO	DETRAN	MB00029792	14/01/2025	13:03	6920-1
PSR0A69/TO	DETRAN	MB00029793	14/01/2025	13:04	6920-1
JJI7J97/TO	DETRAN	MB00029794	14/01/2025	13:08	6920-1
ROE8A26/TO	DETRAN	MB00029795	14/01/2025	13:09	6920-1
OOU4J68/TO	DETRAN	MB00029796	14/01/2025	13:10	6920-1

NER3G39/TO	DETRAN	MB00029797	14/01/2025	13:11	6920-1
JGQE17/TO	DETRAN	MB00029798	14/01/2025	13:13	6920-1
MVU1778/TO	DETRAN	MB00029799	14/01/2025	13:14	6920-1
OLH2581/TO	DETRAN	MB00029800	14/01/2025	13:19	6920-1
QKJ5D13/TO	DETRAN	MB00029801	14/01/2025	13:23	6920-1
PTE5F90/TO	DETRAN	MB00029802	14/01/2025	13:29	6920-1
QWB2B03/TO	DETRAN	MB00029803	14/01/2025	13:29	6920-1
RSD2J98/TO	DETRAN	MB00029804	14/01/2025	13:29	6920-1
QKF3H17/TO	DETRAN	MB00029805	14/01/2025	13:30	6920-1
MWE2J31/TO	DETRAN	MB00029806	14/01/2025	13:33	6920-1
RBK5I92/TO	DETRAN	MB00029807	14/01/2025	13:36	6920-1
RHE5H98/TO	DETRAN	MB00029808	14/01/2025	13:58	6920-1
MVN4E19/TO	DETRAN	MB00029809	14/01/2025	14:10	6920-1
QWD0I95/TO	DETRAN	MB00029810	14/01/2025	14:20	6920-1
MWN8B56/TO	DETRAN	MB00029811	14/01/2025	14:35	6920-1
QKGC9C7/TO	DETRAN	MB00029812	14/01/2025	15:19	6920-1
QJK2A05/TO	DETRAN	MB00029813	14/01/2025	17:36	6920-1
HFS9474/TO	DETRAN	MB00029814	14/01/2025	18:37	6920-1
RSE4D98/TO	DETRAN	SJ00LX2004	13/01/2025	23:33	6599-2
QKC5C04/TO	DETRAN	SJ00LB101J	13/01/2025	23:40	5274-2
OGZ5253/GO	DETRAN	SJ00AL300H	14/01/2025	00:08	6599-2
RSE4D98/TO	DETRAN	SJ00LX2006	14/01/2025	00:12	5010-0
OGZ5253/GO	DETRAN	SJ00AL300I	14/01/2025	00:47	6670-0
OGZ5253/GO	DETRAN	SJ00AL300J	14/01/2025	00:52	5010-0
OGZ5253/GO	DETRAN	SJ00AL300K	14/01/2025	00:56	6637-2
QKC5C04/TO	DETRAN	SJ00LB101K	13/01/2025	23:40	6912-0
QKC5C04/TO	DETRAN	SJ00LB101L	13/01/2025	23:40	6653-1
OGZ5253/GO	DETRAN	SJ00AL300L	14/01/2025	01:00	6408-0
QKC5C04/TO	DETRAN	SJ00LB101M	13/01/2025	23:40	5010-0
OGZ5253/GO	DETRAN	SJ00AL300M	14/01/2025	01:04	6637-1
QKC5C04/TO	DETRAN	SJ00LB101N	14/01/2025	01:06	5720-0
QKC5C04/TO	DETRAN	SJ00LB101O	13/01/2025	23:40	7340-0
MVO4I12/TO	DETRAN	SJ00AL300N	14/01/2025	01:29	6599-2
MVO4I12/TO	DETRAN	SJ00AL300O	14/01/2025	01:52	5010-0
MVO4I12/TO	DETRAN	SJ00AL300P	14/01/2025	01:56	6637-1
MWF3993/TO	DETRAN	TO01404490	18/12/2024	15:55	5525-0
OYA6E73/TO	DETRAN	TO01404492	18/12/2024	16:21	5525-0
OLM1B47/TO	DETRAN	TO01443430	17/12/2024	09:48	7625-2
QKG0C99/TO	DETRAN	TO01443429	17/12/2024	09:48	5452-2
REO5B53/DF	DETRAN	TO01443417	17/12/2024	09:31	5452-2
JKD9I53/BA	DETRAN	TO01443428	17/12/2024	09:47	5525-0
JKD9I53/BA	DETRAN	TO01443425	17/12/2024	09:47	5541-1
SBX8E48/GO	DETRAN	TO01443424	17/12/2024	09:44	5541-1
PRX9D80/TO	DETRAN	TO01443423	17/12/2024	09:43	5541-1
JHJ2E54/TO	DETRAN	TO01443410	17/12/2024	09:20	5541-1
OGM0877/GO	DETRAN	TO01443413	17/12/2024	09:27	5452-5
QKB2737/TO	DETRAN	TO01443412	17/12/2024	09:23	6599-2
KDG0884/TO	DETRAN	TO01443409	17/12/2024	10:28	5452-2
NLR3097/GO	DETRAN	TO01443414	17/12/2024	09:29	5452-2
OVV1280/TO	DETRAN	TO01443415	17/12/2024	09:29	5452-2
RIM8F05/TO	DETRAN	TO01443416	17/12/2024	09:27	5487-0
RIM8F05/TO	DETRAN	TO01443418	17/12/2024	09:27	6599-2
JKOE539/TO	DETRAN	TO01987992	18/12/2024	10:26	5568-0
OLJ3I72/TO	DETRAN	TO01443419	17/12/2024	09:32	5452-2
OYC4I65/TO	DETRAN	TO01443422	17/12/2024	09:42	5541-1
MWH5049/TO	DETRAN	TO01443421	17/12/2024	09:38	5541-1
NLM5B20/TO	DETRAN	TO02516977	18/12/2024	10:25	5568-0
OLH3088/TO	DETRAN	TO01443420	17/12/2024	09:34	5541-1
QKB2737/TO	DETRAN	TO01443411	17/12/2024	09:23	5541-1
QKJ7076/TO	DETRAN	TO01443821	17/12/2024	10:29	5541-1
HQD5659/GO	DETRAN	TO01443823	17/12/2024	10:28	5452-2
CMX3367/TO	DETRAN	TO02516978	18/12/2024	12:27	5410-0
QKM0J17/TO	DETRAN	TO01443824	17/12/2024	10:28	5452-2
QKM0J17/TO	DETRAN	TO01443825	17/12/2024	10:28	6920-1
QKG8H08/TO	DETRAN	TO01789714	19/12/2024	20:05	6599-2
MW12180/TO	DETRAN	TO01443827	17/12/2024	09:18	6599-2
MW12180/TO	DETRAN	TO01443826	17/12/2024	09:18	5541-1
QWD7E02/TO	DETRAN	TO01444182	19/12/2024	10:43	7366-2
ORJ8E79/TO	DETRAN	TO01443830	17/12/2024	09:15	6920-1
ONG7F97/PA	DETRAN	SJ00GUS017	14/01/2025	09:11	5410-0
MVP3925/TO	DETRAN	SJ00B18004	14/01/2025	09:12	6653-1
QDB1C20/TO	DETRAN	TO01444192	19/12/2024	18:18	6610-2
BEV3E89/GO	DETRAN	SJ00GUS018	14/01/2025	09:15	5410-0
SHB9E23/GO	DETRAN	SJ00GUS019	14/01/2025	09:18	5410-0
RSB1D33/TO	DETRAN	TO01444200	19/12/2024	18:47	6610-2
RSP8B49/TO	DETRAN	TO01789708	19/12/2024	19:45	6610-2
QEB9D20/TO	DETRAN	SJ00GUS01A	14/01/2025	09:19	5410-0
QKG8H08/TO	DETRAN	TO01789715	19/12/2024	20:05	6670-0
PBD2J80/DF	DETRAN	TO01789709	19/12/2024	19:37	6670-0
JHU944/TO	DETRAN	TO01789706	19/12/2024	19:24	6670-0
NSK2358/TO	DETRAN	TO01444198	19/12/2024	18:46	6670-0

RMA3D73/TO	DETRAN	TO01789716	19/12/2024	21:21	6602-0
RSB1D33/TO	DETRAN	TO01789702	19/12/2024	18:47	6602-0
KEG8700/GO	DETRAN	TO01444189	19/12/2024	11:12	6602-0
ORJ8E79/TO	DETRAN	TO01443828	17/12/2024	09:15	5487-0
QDB1C20/TO	DETRAN	TO01444193	19/12/2024	18:18	6602-0
QKD2H51/TO	DETRAN	TO01444194	19/12/2024	18:38	6602-0
MWG9276/PA	DETRAN	SJ00L3104E	14/01/2025	09:37	6653-1
OYA6168/TO	DETRAN	TO01443443	18/12/2024	17:55	5452-2
MWJ6903/TO	DETRAN	TO01444195	19/12/2024	18:43	6637-1
MWJ6903/TO	DETRAN	TO01444196	19/12/2024	18:43	6408-0
OLH8943/TO	DETRAN	TO01789710	19/12/2024	19:54	6408-0
QMD6892/SE	DETRAN	TO01443441	18/12/2024	17:51	5452-2
HUX8177/PA	DETRAN	TO01444185	19/12/2024	10:46	5185-1
FXZ9A42/SP	DETRAN	TO01443436	18/12/2024	17:51	5452-2
RSD3J91/TO	DETRAN	TO01443442	18/12/2024	17:55	5452-2
RSC2H58/TO	DETRAN	TO01443440	18/12/2024	17:51	5738-0
QKGOE04/TO	DETRAN	TO01443435	18/12/2024	17:47	5452-5
MVP3925/TO	DETRAN	SJ00B1B005	14/01/2025	09:49	6599-2
REK6G39/TO	DETRAN	TO01443434	18/12/2024	17:46	5452-5
OTY6574/TO	DETRAN	TO01443432	18/12/2024	09:02	6599-2
JFH4659/GO	DETRAN	TO01443431	18/12/2024	08:50	6599-2
OLN5270/TO	DETRAN	TO01444186	19/12/2024	10:52	5185-1
RSF1A22/TO	DETRAN	SJ00L3104F	14/01/2025	09:55	5010-0
MWSS5983/TO	DETRAN	SJ00L0203N	14/01/2025	10:00	5010-0
MWSS5983/TO	DETRAN	SJ00L0203O	14/01/2025	10:03	6610-2
MWSS5983/TO	DETRAN	SJ00L0203P	14/01/2025	10:07	6670-0
MXB1902/TO	DETRAN	TO01587673	19/12/2024	09:30	6599-2
MXB1902/TO	DETRAN	TO01587672	19/12/2024	09:30	7633-2
HCY4170/TO	DETRAN	TO01587671	19/12/2024	09:11	6599-2
QWA7897/TO	DETRAN	TO01587670	19/12/2024	08:02	6599-2
JFH4659/GO	DETRAN	TO01443433	18/12/2024	08:50	6637-2
RSD2C95/TO	DETRAN	TO01443610	18/12/2024	17:46	5452-5
QKC8254/TO	DETRAN	TO01443836	18/12/2024	13:57	6599-2
QKC8254/TO	DETRAN	TO01443834	18/12/2024	13:57	6050-1
MVU5872/TO	DETRAN	TO01443835	18/12/2024	09:20	6920-1
QWCS924/TO	DETRAN	TO02181406	24/12/2024	13:07	5819-4
RIM6J72/TO	DETRAN	TO01443832	18/12/2024	08:51	5010-0
JVJ9041/TO	DETRAN	TO02181405	24/12/2024	10:21	6599-2
RIM6J72/TO	DETRAN	TO01443833	18/12/2024	08:51	5118-0
MWK3771/TO	DETRAN	TO02181402	24/12/2024	09:10	5118-0
MXB0B35/TO	DETRAN	TO01443847	18/12/2024	17:37	5541-1
MWK3771/TO	DETRAN	TO02181401	24/12/2024	09:10	7048-1
PRX9D80/TO	DETRAN	TO01443846	18/12/2024	17:36	5541-1
RSE3116/TO	DETRAN	TO01788289	29/12/2024	18:16	6599-2
OLL3124/TO	DETRAN	TO01443845	18/12/2024	17:36	5541-1
RSE3116/TO	DETRAN	TO01788290	29/12/2024	18:16	5045-0
FUI5619/SP	DETRAN	TO01788291	29/12/2024	19:17	6599-2
MXG3594/TO	DETRAN	TO01788292	29/12/2024	20:16	6670-0
OGO2158/TO	DETRAN	TO01788294	30/12/2024	22:18	5010-0
QKK4663/TO	DETRAN	TO02181551	29/12/2024	18:05	5045-0
PZB5J97/IMG	DETRAN	TO01789930	24/12/2024	08:12	5967-0
TCN3H15/IMG	DETRAN	TO01789931	24/12/2024	09:47	5185-1
HHJ7H12/TO	DETRAN	TO01789932	24/12/2024	09:58	5185-1
MWN2959/TO	DETRAN	TO01789933	24/12/2024	10:13	5185-1
MWN2959/TO	DETRAN	TO01789934	24/12/2024	10:13	6599-2
QKJ3H97/TO	DETRAN	TO01587683	24/12/2024	09:59	5185-1
MVP3680/TO	DETRAN	TO01587682	24/12/2024	09:56	6599-2
MVP3680/TO	DETRAN	TO01587681	24/12/2024	09:56	6408-0
MVP3680/TO	DETRAN	TO01587680	24/12/2024	09:56	5185-1
MVL8679/TO	DETRAN	TO01587679	24/12/2024	09:38	6599-2
MVL8679/TO	DETRAN	TO01587678	24/12/2024	09:38	5185-1
QUC3F31/TO	DETRAN	TO01788296	31/12/2024	01:58	6599-2
QKMOF91/TO	DETRAN	TO02182151	29/12/2024	18:40	6599-2
SLX7C30/TO	DETRAN	SJ0091301U	14/01/2025	16:14	7056-2
OZV9600/MA	DETRAN	SJ00DM2031	14/01/2025	16:19	7366-2
SLX7C30/TO	DETRAN	SJ0091301V	14/01/2025	16:21	5835-0
PXKOE77/TO	DETRAN	SJ00GU501B	14/01/2025	16:35	5410-0
PZM9321/TO	DETRAN	SJ00GU501C	14/01/2025	16:38	5410-0
PZB2G89/IMG	DETRAN	SJ00GU501D	14/01/2025	16:42	5410-0
NEV7B65/TO	DETRAN	SJ00GU501E	14/01/2025	16:45	5410-0
QKJ8671/TO	DETRAN	SJ00L0203Q	14/01/2025	17:03	5550-0
MWX8211/TO	DETRAN	SJ00EM508T	14/01/2025	17:29	5061-0
MWCTG18/TO	DETRAN	SJ00H02017	14/01/2025	18:00	6653-1
RSE7C42/TO	DETRAN	SJ00BD2098	14/01/2025	18:12	6653-1
MXX9028/TO	DETRAN	SJ006320KD	14/01/2025	20:08	5010-0
RMA0A57/TO	DETRAN	SJ00GL800R	14/01/2025	20:42	6610-2
SZB0C97/PA	DETRAN	SJ0088G04T	14/01/2025	21:11	5010-0
QWF1C75/TO	DETRAN	SJ00J9100S	14/01/2025	21:20	5010-0
SZB0C97/PA	DETRAN	SJ0088G04U	14/01/2025	21:24	6610-2
NFR7650/GO	DETRAN	SJ00KJ400A	14/01/2025	21:10	5010-0
NFR7650/GO	DETRAN	SJ00KJ400B	14/01/2025	21:10	5274-1

NFR7650/GO	DETRAN	SJ00KJ400C	14/01/2025	21:10	6653-1
SZB0C97/PA	DETRAN	SJ0088G04V	14/01/2025	21:30	5061-0
OLN3A54/TO	DETRAN	SJ00H8200K	14/01/2025	21:20	5835-0
OLN3A54/TO	DETRAN	SJ00H8200L	14/01/2025	22:18	5207-0
OLN3A54/TO	DETRAN	SJ00H8200M	14/01/2025	21:20	5274-2
OLN3A54/TO	DETRAN	SJ00H8200N	14/01/2025	21:25	6050-2
JFO1J67/TO	DETRAN	SJ0064302X	14/01/2025	22:53	6599-2
JFO1J67/TO	DETRAN	SJ0064302Z	14/01/2025	23:01	5010-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Humberto Mendonça.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: Art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 48, I, II, III, IV, §§2º, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ HUMBERTO MENDONÇA, matrícula nº 591388/1, no cargo de Motorista, Padrão III, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.169,08, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221893P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 44, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Antonio Luis Cavalcante Alves.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins nos autos da ação nº 0054345-10.2024.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado ANTONIO LUIS CAVALCANTE ALVES, aposentado por meio da Portaria nº 908/AP, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.532, de 05 de janeiro de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2025.45.100145PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 50, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Silene Pereira Cardoso.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 66/2025, de 08 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 589, de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.287, de 10 de março de 2023, em relação a segurada SILENE PEREIRA CARDOSO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218024R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 53, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Jeter de Oliveira Reis.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 408/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3865/2024, de 09 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1590, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5727, de 12 de novembro de 2020, em relação ao segurado JETER DE OLIVEIRA REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe 4ª, Padrão VI, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2023.03.211093R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de novembro de 2020.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

ITERTINS**NOTIFICAÇÃO Nº 1/2025/GP**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, vem por meio desta, notificar o senhor SIMIRAMES AFONSO DA SILVA, do Parecer Jurídico nº 232/2024/ASJUR, exarado no processo nº 2014/34511/00461, para manifestar acerca do pedido de arquivamento do processo, considerando-se NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que tenha conhecimento das ações de regularização fundiária em curso, podendo, caso queira, exercer o direito de defesa, juntar documentos e colaborar com a resolução do presente feito administrativo, sob pena de prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

Tratam-se os presentes autos acerca de pedido de regularização fundiária da Faz. Encantada, realizado pelo Sr. Simirames, ocorre que no decorrer dos autos existe um pedido de arquivamento dos autos, considerando que a Procuração acostada estabelece poderes gerais e amplos, prejudicando o pedido do procurador. Dessa forma, faz - se necessário que o senhor Simirames Afonso da Silva Júnior se manifeste nos autos para confirmar ou desacomhar o pedido de arquivamento. Tendo em vista, a existência de pedido de atestado que comprove o arquivamento dos autos, o mesmo será apresentado no Cartório para comprovar a inexistência de sobreposição, conforme fls. 41 dos autos.

A fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 14h.

Palmas - TO, 15 de janeiro de 2025.

RUIVALDO AIRES FONTOURA
PRESIDENTE

RURALTINS**PORTARIA Nº 5/2025/GABVICEPRES,
DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.269 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER por necessidade do Órgão, LUCAS MATOS JORGE, nº funcional 11843039/2, inscrito(a) no CPF nº 052.***.***-99, do(a) Gabinete do Vice-Presidente Executivo, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Novo Acordo, a partir de 01/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 9/2025.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Claudiana Vitorino Sampaio, matrícula funcional nº 133, e Carla Christiny Sousa Pinheiro, matrícula funcional nº 242 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 68/2024 vinculado ao processo nº 2024/99910/000065, firmado com a THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.910.509/0013-05.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 10/2025.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando A contratação de serviços licença de uso do software personalizado, sistema folha de pagamento, destinados a atender as necessidades da Tocantins Parcerias

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/000065.

Considerando o Parecer Jurídico nº 260/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.910.509/0013-05, sediada Avenida Centenário, nº 7405, bairro Nossa Senhora da Salete, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, visando a contratação de serviços licença de uso do software personalizado, sistema folha de pagamento, destinados a atender as necessidades da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)., conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000065.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 11/2025.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Claudiana Vitorino Sampaio, matrícula funcional nº 133, e Carla Christiny Sousa Pinheiro, matrícula funcional nº 242 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 69/2024 vinculado ao processo nº 2024/99910/000065, firmado com a THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.910.509/0013-05.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 12/2025.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando A contratação de serviços licença de uso do software personalizado, Ferramenta Portal do Empregado, destinados a atender as necessidades da Tocantins Parcerias

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/000065.

Considerando o Parecer Jurídico nº 260/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.910.509/0013-05, sediada Avenida Centenário, nº 7405, Bairro Nossa Senhora da Salete, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, visando a contratação de serviços licença de uso do software personalizado, Ferramenta Portal do Empregado, destinados a atender as necessidades da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000065.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000065
CONTRATO Nº: 68/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.910.509/0013-05
OBJETO: A contratação de serviços licença de uso do software personalizado, sistema folha de pagamento, destinados a atender as necessidades da Tocantins Parcerias.
VALOR: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Fabiane Melo Honorato, Andreia Machado e Diana Pedrosa Silveira - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000065
CONTRATO Nº: 69/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.910.509/0013-05
OBJETO: A contratação de serviços licença de uso do software personalizado, Ferramenta Portal do Empregado, destinados a atender as necessidades da Tocantins Parcerias.
VALOR: R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Fabiane Melo Honorato, Andreia Machado e Diana Pedrosa Silveira - Representantes Legais da Contratada.

UNITINS**EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/11/2024 a 30/11/2024 registrou 59 (cinquenta e nove) diplomas de graduação da FACULDADE DE GUARAÍ - FAG, CNPJ Nº 05.682.453/0002-40, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 004 - Registros 3964 a 4000; e, Livro 005 - Registros 4001 a 4022. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://www.unitins.br>.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/11/2024 a 30/11/2024 registrou 34 (trinta e quatro) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 099 - Registros 100030 a 100064. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://www.unitins.br>.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/12/2024 a 31/12/2024 registrou 19 (dezenove) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 099 - Registros 100065 a 100083. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://www.unitins.br>.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/12/2024 a 31/12/2024 registrou 09 (nove) diplomas de graduação da FACULDADE DE GUARAÍ - FAG, CNPJ Nº 05.682.453/0002-40, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 005 - Registros 4023 a 4031. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://www.unitins.br>.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 FME na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra comum de construção da escola de tempo integral 13 salas, no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, conforme convênio nº 958434/2024, de acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento, cronograma físico financeiro e termo de referência. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura de disputa prevista para o dia 04/02/2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.doisirmaos.to.gov.br/>, também pelo e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br, e podendo ser retirado também na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) onde se realizará a licitação.

Andréia Juliane Pimentel
Agente de Contratação

PALMEIRAS DO TOCANTINS

TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos 13 de janeiro de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2024, referente ao processo administrativo 2922/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de engenharia para fiscalização de obras, elaboração de projetos de engenharia, junto ao governo estadual, alimentação da base de dados do SICAP - LCO, monitoramento das plataformas SISMOB e SIMEC, junto aos fundos Municipais e ao Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com a empresa JOSE GABRIEL SILVA LTDA - 43.795.091/0001-01. Valor Total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71. da Lei 14.133/2021. Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de janeiro de 2025. Francisco Noleto Junior. Prefeito.

PARANÃ

EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2024
Nº DO PROCESSO: 1208/2024
VALIDADE: 12 MESES

GERENCIADOR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, nº 246, Setor Centro, Paranã - TO, CEP: 77.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.126.556/0001-91, representada pelo seu gestor, o Sr. PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF nº 967.XXX.XXX-87, residente e domiciliado neste Município.

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025/FME

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar para ofertar aos estudantes matriculados nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Aliança do Tocantins - TO, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 17/01/2025, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 29/01/2025 às 09h00min, no site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 15 de janeiro de 2025.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REPETIÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, torna público que houve retificação no edital, em razão da necessidade de correções visando ampliação da disputa, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto para o Pregão Eletrônico Nº 003/2024/FMS, objetivando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Hospitalar. Início e recebimento das propostas dia 21/01/2025, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 04/02/2025 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 15 de janeiro de 2025.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira Oficial

BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024, assinado em 02/09/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em bloquetes com meio fio e sarjetas no setor Buritinópolis no município de Buriti do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 139/2024. Modalidade: Concorrência - Presencial nº 010/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: IGOR RODRIGUES DE SOUSA E CIA LTDA, CNPJ nº 40.474.936/0001-79. Vigência Inicial: 31 de dezembro de 2024. Vigência Final: 30 de março de 25. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO.

PARTICIPANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.678.381/0001-77, com sede na Rua Ruí Barbosa, Quadra F, Lote 11, Nº 84, Setor Central, Paran  - TO, representado pela Secret ria Municipal de Assist ncia Social, a Sr  M RCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n  869.XXX.XXX-72, residente e domiciliada neste Munic pio. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pessoa jur dica de direito p blico interno, com sede na Rua Pra a Padre Pedrocilio da Silva Guedes, SN, Centro, Paran /TO, inscrita no CNPJ (MF) n  26.963.917/0001-85, representado por sua secret ria, a Sr  MARCELLA LEMOS BARBOSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n  030.XXX.XXX-58, residente e domiciliada neste Munic pio. O FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN  - TO, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrito no CNPJ sob o n  13.108.698/0001-05, com sede na Pra a Padre Pedrocilio S Guedes, SN, Setor Central, Paran  - TO, representado pela Secret ria Municipal de Sa de, a Sr  DEBORAH TEODORO BESSA, inscrita no CPF/MF sob o n  021.XXX.XXX-31 e RG n  508.XXX-5 SPTC/GO, residente e domiciliada neste Munic pio.

DO FORNECEDOR REGISTRADO

Empresa WGFNAUTO CENTER LTDA CNPJ-48235527/0001-67, instalada na AV. GO 118, QD 55, LT 08, SETOR VILA BAIANA, CAMPOS BELOS-GO, CEP: 73840-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. FERNANDO NOLASCO DOS SANTOS portador da carteira de identidade n  77XXXX SSPTO e CPF n  007.XXX.XXX-67. Contatos - (62) 996181558 - E-mail: wfautocenter2022@gmail.com.

Empresa Auto Center Eric Osvin LTDA - ME, CNPJ N : 38.403.151/0001-63, Endere o: Av. Par , n  1685, Ch cara N  106-E, Per metro Urbano, CEP: 77.403-010, Setor Central, Gurupi-TO, neste ato representado por seu representante legal Sr. Gelson Luis Kopplin, portador da carteira de identidade 302XXX SEJSP TO e CPF n  469.XXX.XXX-04. Telefone: (63) 98505-0001 e-mail: compradorcorporativo97@gmail.com.

Empresa RB COMERCIO DE PE AS E SERVI OS MECANICOS LTDA -EPP, CNPJ 04.880.535/0001-55, Rua D, 363, Bairro Waldir Lins, Gurupi/TO, CEP: 77.423-030, neste ato representado por seu representante legal Sr. Felipe Alves Arruda, portador da carteira de identidade 82XXXX SSPTO e CPF n  692.XXX.XXX-20. Telefone (63) 98454-3021 e-mail: rb@rbbaterias.com.br.

Empresa A MEDICAL COMERCIO LTDA, CNPJ n  28.692.942/0001-05, com sede na Av. Rio Formoso Qd. 58, Lt. 14A, Centro, Formoso do Araguaia - TO, CEP: 77.470-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Hilton Wagner Correia da Silva, portador da carteira de identidade 130XXXX SSPTO e CPF n  792.XXX.XXX-68. Telefone (63) 992019854 e-mail: magazinefso@hotmail.com.

Empresa ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA EIRELI, CNPJ 27.300.795/0001-00, com sede na Q ASR NE 25, ALAMEDA 1, N  25, LOTE 11, QI, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/TO, CEP: 77.006-318, neste ato representado por seu representante legal Sr. Adolfo Teofilo Oliveira Neto, portador da carteira de identidade 101XXXX SSP TO, CPF n  038.XXX.XXX-81. Telefone (63) 992961998 e-mail: Adolfo@atonlicitacoes.com.br.

Empresa IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVI OS, CNPJ 46.086.306/0001-03, com sede na Rua Aparecida do Rio Negro, SN., Qd. 58, Lt 19, Sala 01, CEP: 77.613-000, LAGOADO TOCANTINS-TO, neste ato representado por seu representante legal Sr. Andr  Felipe Santos Chagas, portador da carteira de identidade 73XXX SSP -TO CPF n  038.XXX.XXX-39. Telefone (63) 992546279 e-mail: ideal.to.distribuidora@gmail.com.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Pre os para contrata o de empresa especializada para o fornecimento continuado de pneum ticos para a frota de m quinas, ve culos e motocicletas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paran  - TO, e demais Secretarias, conforme quantidades, especifica es, e justificativas constantes no Termo de Refer ncia e no Estudo T cnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisi o ser  por meio de processo licit torio na modalidade de Preg o Eletr nico - SRP - Sistema de Registro de Pre os, conforme especifica es e condi es estabelecidas no Termo de Refer ncia - ANEXO I do edital do PREG O ELETR NICO N  015/2024, que   parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcri o.

DOS PRE OS, ESPECIFICA ES E QUANTITATIVOS

O pre o registrado, as especifica es do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condi es ofertadas na(s) proposta(s) s o as que seguem:

Valores geral:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRI�O	VLR. M�DIO UNIT�RIO R\$	VLR. M�DIO TOTAL R\$
1	4	UND	PNEUS 12.4/24	R\$ 2.090,00	R\$ 11.980,22
2	4	UND	PNEUS 18.4/30	R\$ 4.990,00	R\$ 22.476,40
3	22	UND	PNEUS 17.5/25	R\$ 4.700,00	R\$ 153.533,60
4	18	UND	PNEUS 1.400/24	R\$ 3.990,00	R\$ 104.145,30
5	10	UND	PNEUS 295/80 R22.5	R\$ 2.499,00	R\$ 27.491,00
6	4	UND	PNEUS 255/70 R16	R\$ 900,00	R\$ 5.780,80
7	14	UND	PNEUS 175/70 R13	R\$ 318,00	R\$ 5.856,20
8	122	UND	PNEUS 175/70 R14	R\$ 339,00	R\$ 74.529,80
9	8	UND	PNEUS 205/70 R15	R\$ 889,00	R\$ 7.327,00
10	8	UND	PNEUS 265/60 R18	R\$ 1.379,00	R\$ 11.275,72
11	8	UND	PNEUS 215/75 R17.5	R\$ 1.075,92	R\$ 10.663,96
12	8	UND	PNEUS 235/70 R16	R\$ 880,00	R\$ 9.990,84
13	42	UND	PNEUS 275/80 R22.5)	R\$ 2.800,00	R\$ 124.065,20
14	4	UND	PNEUS 12-80/18	R\$ 2.840,73	R\$ 11.594,80
15	8	UND	PNEUS 195/55 R16	R\$ 689,00	R\$ 5.804,40
16	4	UND	PNEUS 700-16R	R\$ 963,81	R\$ 3.933,90
17	10	UND	PNEUS 205/60R15	R\$ 775,00	R\$ 7.945,50
18	30	UND	PNEUS 215/65R16	R\$ 600,00	R\$ 26.313,30
19	80	UND	PNEUS 215/75R17.5 MISTO	R\$ 1.075,32	R\$ 130.348,60
20	75	UND	PNEUS265/75R16 AT	R\$ 1.136,49	R\$ 124.054,50
21	34	UND	PNEUS 225/75 R16	R\$ 982,50	R\$ 50.713,55
22	24	UND	PNEUS 225/65 R16	R\$ 1.370,00	R\$ 33.835,62
23	20	UND	PNEUS 225/65 R17	R\$ 1.170,00	R\$ 24.048,10
24	20	UND	PNEUS 195/55 R15	R\$ 400,00	R\$ 11.844,30
25	40	UND	PNEUS 195/60 R 15	R\$ 390,00	R\$ 23.788,60
26	8	UND	PNEUS 110/90 R17 (MOTO BROS)	R\$ 327,00	R\$ 2.733,49
VALOR TOTAL					R\$ 762.974,87

Apresenta ARP importa no valor de R\$ 762.974,87 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), ser  destinado ao pagamento dos Fundos Municipais de Educa o, Sa de, Assist ncia Social e ainda os  rg os internos da Prefeitura Municipal, para o per odo de doze meses, sendo que ser  firmado instrumento contratual individualizado entre os  rg os participantes do Preg o, conforme destrinche dos valores apontados neste Edital.

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Pre os ter  a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Paran /TO, aos 08 dias do m s de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO N  005/2025 PREG O ELETR NICO N  015/2024 PROCESSO ADM N  1208/2024

APREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN  - TO, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrito no CNPJ sob o n  01.126.556/0001-91, com sede na Pra a da Bandeira, n  246, Setor Central, Paran  - TO, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, farmac utico, inscrito no CPF/MF sob o n  967.XXX.XXX-87, residente e domiciliado neste Munic pio, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa WGFN AUTO CENTER LTDA CNPJ 48235527/0001-67, instalada na Av. GO 118, Qd. 55, Lt 08, SETOR VILA BAIANA, CAMPOS BELOS-GO, CEP: 73.840-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. FERNANDO NOLASCO DOS SANTOS portador da carteira de identidade n  77XXXXSSPTO e CPF n  007.XXX.XXX-67. Contatos: (62) 996181558 - E-mail: wfautocenter2022@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, em face da homologa o do Preg o Eletr nico n  015/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN -TO, conforme Processo n  1208/2024.

OBJETO: Fornecimento continuado de pneumáticos para a frota de máquinas, veículos e motocicletas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranã - TO, e demais Secretarias, conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora. VIGÊNCIA: início na data de 08/01/2025 e encerramento em 08/01/2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 245.446,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 02.0201.04.122.1002.2104/02.0201.04.122.1002.2104/02.0601.20.122.1016.2171/02.0701.26.122.1014.2168/02.0701.26.122.1014.2169. ELEMENTO 3.3.90.30/FONTE: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000

Paraná/TO, 08 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADM Nº 1208/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.126.556/0001-91, com sede na Praça da Bandeira, nº 246, Setor Central, Paranã - TO, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob o nº 967.XXX.XXX-87, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RB COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA - EPP, CNPJ 04.880.535/0001-55, Rua D, 363, Bairro Waldir Lins, Gurupi/TO, CEP: 77.423-030, neste ato representado por seu representante legal Sr. Felipe Alves Arruda, portador da carteira de identidade 82XXX SSPTO e CPF nº 692.XXX.XXX-20. Telefone: (63) 98454-3021 e-mail: rb@rbbaterias.com.br, doravante denominada CONTRATADA, em face da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ-TO, conforme Processo nº 1208/2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo a fornecimento continuado de pneumáticos para a frota de máquinas, veículos e motocicletas, para atender as necessidades das Prefeitura Municipal de Paranã - TO, e demais Secretarias, conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

VIGÊNCIA: Início na data de 08/01/2025 e encerramento em 08/01/2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.080,12 (dezessete mil oitenta reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício e 2025, na classificação abaixo: 02.0201.04.122.1002.2104/02.0301.04.122.1002.2106/02.0601.20.122.1016.2171 ELEMENTO: 3.90.30/FONTE: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000

Paraná/TO, 08 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADM Nº 1208/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.126.556/0001-91, com sede na Praça da Bandeira, nº 246, Setor Central, Paranã - TO, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob o nº 967.XXX.XXX-87, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, CNPJ 46.086.306/0001-03, com sede na Rua Aparecida do Rio Negro, SN, Qd. 58, Lt. 19, Sala 01, CEP: 77.613-000, LAGOA DO TOCANTINS-TO, neste ato representado por seu representante legal Sr. André Felipe Santos Chagas, portador da carteira de identidade 73XXXSSP - TO CPF nº 038.XXX.XXX-39. Telefone: (63) 992546279 e-mail: ideal.to.distribuidora@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, em face da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ-TO, conforme Processo nº 1208/2024.

OBJETO: Fornecimento continuado de pneumáticos para a frota de máquinas, veículos e motocicletas, para atender as necessidades das Prefeitura Municipal de Paranã - TO, e demais Secretarias, conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

VIGÊNCIA: Início na data de 08/01/2025 e encerramento em 08/01/2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.528,70 (quinze mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 02.0201.04.122.1002.2104/02.0301.04.122.1002.2106/ 02.0601.20.122.1016.2171/02.0701.26.122.1014.2168/ 02.0701.26.122.1014.2169 ELEMENTO: 3.3.90.30 FONTE: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000

Paraná/TO, 08 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADM Nº 1208/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.126.556/0001-91, com sede na Praça da Bandeira, nº 246, Setor Central, Paranã - TO, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob o nº 967.XXX.XXX-87, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA - ME, CNPJ Nº: 38.403.151/0001-63, Endereço: Av. Pará, nº 1685, Chácara Nº 106-E, Perímetro Urbano, CEP: 77.403-010, Setor Central, Gurupi-TO, neste ato representado por seu representante legal Sr. Gelson Luis Kopplin, portador da carteira de identidade 30XXXSEJSP - TO e CPF nº 469.XXX.XXX-04. Telefone: (63) 98505-0001, e-mail: compradorcorporativo97@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, em face da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ-TO, conforme Processo nº 1208/2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo a fornecimento continuado de pneumáticos para a frota de máquinas, veículos e motocicletas, para atender as necessidades das Prefeitura Municipal de Paranã - TO, e demais Secretarias, conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços. conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 08/01/2025 e encerramento em 08/01/2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.107,80 (treze mil cento e sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 02.0201.04.122.1002.2104 /02.0301.04.122.1002.2106/02.0601.20.122.1016.2171/02.0701.26.122.1014.2168/02.0701.26.122.1014.2169. ELEMENTO: 3.3.90.30 FONTE: 1.500.0000.0000001.709.0000.000000

Paraná/TO, 08 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADM Nº 1208/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.126.556/0001-91, com sede na Praça da Bandeira, nº 246, Setor Central, Paranã - TO, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob o nº 967.XXX.XXX-87, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTAEIRELI, CNPJ 27.300.795/0001-00, com sede na QASRNE 25, ALAMEDA 1, Nº 25, LOTE 11, QI, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/TO, CEP: 77.006-318, neste ato representado por seu representante legal Sr. Adolfo Teófilo Oliveira Neto, portador da carteira de identidade 101XXXSSP TO, CPF nº 038.XXX.XXX-81. Telefone (63) 992961998, e-mail: Adolfo@atonlicitacoes.com.br, doravante denominada CONTRATADA, em face da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ-TO, conforme Processo nº 1208/2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo a fornecimento continuado de pneumáticos para a frota de máquinas, veículos e motocicletas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranã - TO, e demais Secretarias, conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços. conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 08/01/2025 e encerramento em 08/01/2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 117.600,00 (cento dezessete mil seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.0201.04.122.1002.2104/ 02.0301.04.122.1002.2106/ 02.0601.20.122.1016.2171/ 02.0701.26.122.1014.2168/ 02.0701.26.122.1014.2169 ELEMENTO: 3.3.90.30 FONTE: 1.709.000.0000001.500.0000.000000

Paraná/TO, 08 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADM Nº 1208/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.126.556/0001-91, com sede na Praça da Bandeira, nº 246, Setor Central, Paranã - TO, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob o nº 967.XXX.XXX-87, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A MEDICAL COMERCIO LTDA, CNPJ 28.692.942/0001-05, com sede na Av. Rio Formoso, Qd. 58, Lt 14A, Centro, Formoso do Araguaia - TO, CEP: 77.470-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Hilton Wagner Correia da Silva, portador da carteira de identidade 1300XXX SSPTO e CPF nº 792.XXX.XXX-68. Telefone (63) 992019854, e-mail: magazinefso@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, em face da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ-TO, conforme Processo nº 1208/2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo a fornecimento continuado de pneumáticos para a frota de máquinas, veículos e motocicletas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranã - TO, e demais Secretarias, conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços. conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 08/01/2025 e encerramento em 08/01/2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.607,36 (oito mil seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.0201.04.122.1002.2104/ 02.0301.04.122.1002.2106/ 02.0601.20.122.1016.2171/ 02.0701.26.122.1014.2168/ 02.0701.26.122.1014.2169 ELEMENTO: 3.3.90.30 FONTE: 1.709.000.0000001.500.0000.000000

Paraná/TO, 08 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADM Nº 1208/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.108.698/0001-05, com sede na Praça Padre Pedrocilio S Guedes, SN, Setor Central, Paranã - TO, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª DEBORAH TEODORO BESSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.XXX.XXX-31 e RG nº 508.XXX-5 SPTC/GO, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa WGFN AUTO CENTER LTDA, CNPJ-48235527/0001-67, instalada na AV. GO 118, QD 55, LT 08, SETOR VILA BAIANA, CAMPOS BELOS-GO, CEP: 73.840-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. FERNANDO NOLASCO DOS SANTOS portador da carteira de identidade nº 77XXXX SSPTO e CPF nº 007.XXX.XXX-67. Contatos - (62) 996181558 - E-mail: wfautocenter2022@gmail.com; doravante denominada CONTRATADA, em face da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ-TO, conforme Processo nº 1208/2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo a fornecimento continuado de pneumáticos para a frota de máquinas, veículos e motocicletas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranã-TO, e demais Secretarias, conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços. conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 08/01/2025 e encerramento em 08/01/2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 71.880,00 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

03.1601.10.122..1004.2114/03.1601.10.301.1004.2116/03.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.302.1005.2128 ELEMENTO: 3.3.90.30 FONTE: 1.500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.600.0000.000000

Paraná/TO, 08 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADM Nº 1208/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.108.698/0001-05, com sede na Praça Padre Pedrocilio S Guedes, SN, Setor Central, Paranã - TO, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª DEBORAH TEODORO BESSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.XXX.XXX-31 e RG nº 508.XXX-5 SPTC/GO, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA EIRELI, CNPJ 27.300.795/0001-00, instalada na Q ARS NE 25, ALAMEDA 1, Nº 25, LOTE 11, QI, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/TO, CEP: 77.006-318, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Adolfo Teofilo Oliveira Neto, portador da carteira de identidade nº 101XXX SSP TO e CPF nº 038.XXX.XXX-81. Contatos - (63) 9992961998 - E-mail: Adolfo@atonlicitacoes.com.br; doravante denominada CONTRATADA, em face da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ-TO, conforme Processo nº 1208/2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo a fornecimento continuado de pneumáticos para a frota de máquinas, veículos e motocicletas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranã-TO, e demais Secretarias, conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços. conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 08/01/2025 e encerramento em 08/01/2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

03.1601.10.122.1004.2114/03.1601.10.301.1004.2116/03.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.302.1005.2128 ELEMENTO: 3.3.90.30 FONTE: 1.500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.600.0000.000000

Paraná/TO, 08 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADM Nº 1208/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.108.698/0001-05, com sede na Praça Padre Pedrocilio S Guedes, SN, Setor Central, Paranã - TO, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª DEBORAH TEODORO BESSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.XXX.XXX-31 e RG nº 508.XXX-5 SPTC/GO, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A MEDICAL COMERCIO LTADA, CNPJ 28.692.942/0001-05, instalada na Av. Rio Formoso do Araguaia - TO, CEP: 77.470-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Hilton Wagner Correia da Silva, portador da carteira de identidade nº 1300XXXSSP TO e CPF nº 79249XXXX-68. Contatos - (63) 992019854 - E-mail: magazinefso@hotmail.com; doravante denominada CONTRATADA, em face da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ-TO, conforme Processo nº 1208/2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo a fornecimento continuado de pneumáticos para a frota de máquinas, veículos e motocicletas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranã-TO, e demais Secretarias, conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços. conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 08/01/2025 e encerramento em 08/01/2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 36.021,00 (trinta e seis mil e vinte e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

03.1601.10.122.1004.2114/03.1601.10.301.1004.2116/03.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.302.1005.2128 ELEMENTO: 3.3.90.30 FONTE: 1.500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.600.0000.000000

Paraná/TO, 08 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADM Nº 1208/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARANÁ - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.963.917/0001-85, com sede na Rua Praça Padre Pedrocílio da Silva Guedes, SN, Paranã - TO, representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª MARCELLA LEMOS BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.XXX.XXX-58, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A MEDICAL COMERCIO LTADA, CNPJ 28.692.942/0001-05, instalada na Av. Rio Formoso do Araguaia - TO, CEP: 77.470-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Hilton Wagner Correia da Silva, portador da carteira de identidade nº 130XXXXSSP TO e CPF nº 7924XXXX3-68. Contatos - (63) 992019854 - E-mail: magazinefso@hotmail.com; doravante denominada CONTRATADA, em face da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TO, conforme Processo nº 1208/2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo a fornecimento continuado de pneumáticos para a frota de máquinas, veículos e motocicletas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Paranã-TO, e demais Secretarias, conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços. conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 08/01/2025 e encerramento em 08/01/2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 86.025,60 (oitenta e seis mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

05.3301.12.122.1010.2144/05.3301.12.361.1010.2197/05.3301.12.361.1011.2151 ELEMENTO: 3.3.90.30 FONTE: 1.500.1001.000000/1.709.0000.000000/1.540.0000.000000/1.553.0000.000000

Paraná/TO, 08 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADM Nº 1208/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARANÁ - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.963.917/0001-85, com sede na Rua Praça Padre Pedrocílio da Silva Guedes, SN, Paranã - TO, representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª MARCELLA LEMOS BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.XXX.XXX-58, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA-ME, CNPJ Nº 38.403.151/0001-63, instalada na Av Parã, nº 1685, Chácara nº 106-E, Perímetro Urbano, CEP: 77.403-010, Setor Central, Gurupi-TO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Gelson Luis Kopplin, portador da carteira de identidade nº 30XXXX e CPF nº 469.XXX.XXX-04. Contatos - (63) 98505-0001 - E-mail: compradorcorporativo97@gmail.com; doravante denominada CONTRATADA, em face da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TO, conforme Processo nº 1208/2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo a fornecimento continuado de pneumáticos para a frota de máquinas, veículos e motocicletas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Paranã-TO, e demais Secretarias, conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços. conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 08/01/2025 e encerramento em 08/01/2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 85.236,75 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

05.3301.12.122.1010.2144/05.3301.12.361.1010.2197/05.3301.12.361.1011.2151 ELEMENTO: 3.3.90.30 FONTE: 1.500.1001.000000/1.709.0000.000000/1.540.0000.000000/1.553.0000.000000

Paraná/TO, 08 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADM Nº 1208/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.678.381/0001-77, com sede na Rua Rui Barbosa, Quadra F, Lote 11, nº 84, Setor Central, Paranã-TO, representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª MÁRCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 869.XXX.XXX-72, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RB COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.880.535/0001-55 instalada na Rua D, 363, Bairro Waldir Lins, Gurupi/TO, CEP: 77.423-030 neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Felipe Alves Arruda, portador da carteira de identidade nº 82XXXXSSPTO e CPF nº 692.XXX.XXX-20. Contatos - (63) 984543021- E-mail: rb@rbbaterias.com.br; doravante denominada CONTRATADA, em face da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TO, conforme Processo nº 1208/2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo a fornecimento continuado de pneumáticos para a frota de máquinas, veículos e motocicletas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã-TO, e demais Secretarias, conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços. conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 08/01/2025 e encerramento em 08/01/2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

04.1701.08.122.1007.2130/04.1701.08.122.1008.2140
ELEMENTO: 3.3.90.30 FONTE: 1.500.1000.000000/1.660.0000.000000

Paraná/TO, 08 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADM Nº 1208/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.678.381/0001-77, com sede na Rua Ruí Barbosa, quadra F, Lote 11, nº 84, Setor Central, Paraná-TO, representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª MÁRCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 869.XXX.XXX-72, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA EIRELLI, CNPJ Nº 27.300.795/0001-00 instalada na Q ASR NE 25, ALAMEDA 1, Nº 25, LOTE 11, QI, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/TO, CEP: 77.006-318, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Adolfo Teófilo Oliveira Neto, portador da carteira de identidade nº 101XXXX SSP TO e CPF nº 038.XXX.XXX-81. Contatos - (63) 992961998 - E-mail: Adolfo@atonlicitacoes.com.br; doravante denominada CONTRATADA, em face da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TO, conforme Processo nº 1208/2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo a fornecimento continuado de pneumáticos para a frota de máquinas, veículos e motocicletas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná-To, e demais Secretarias, conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços. conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 08/01/2025 e encerramento em 08/01/2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

04.1701.08.122.1007.2130/04.1701.08.122.1008.2140
ELEMENTO: 3.3.90.30 FONTE: 1.500.1000.000000/1.660.0000.000000

Paraná/TO, 08 de janeiro de 2025.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AAPICOL - Associação dos Apicultores do Município de Colinas do Tocantins e Região, CNPJ 03.673.796/0001-31, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de INDÚSTRIA, situada na BR-153, QD 01, Lote 03, Setor Industrial Santo Antônio, no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Armando Chaparini, CPF: nº 0X0.8X4.38X-0X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a Atividade de Agricultura de sequeiro, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Município de Miracema do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

COMETA INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: 19.XXX.130/0001-03, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lt. 16, s/nº, Sala A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de LICENÇA AMBIENTAL PECUÁRIA com endereço Fazenda Campo Grande, no Município de Nova Olinda-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Elivone Marciel Gomes Milhomem, CPF: XXX.XXX.921-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA EXTENSIVA com endereço à Zona Rural, Fazenda Cabeceira Verde, lote 08 e parte do lote 07, loteamento RIB. Piedade e Caiapozinho, no município de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ENALDO RODRIGUES DA COSTA, CPF: 333.XXX.XXX-00, torna público que cedeu à EW MINERADORA, TRANSPORTADORA E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 17.460.230/0001-36, a titularidade do Processo Naturatins 2014/40311/002549 com LO nº 67/2022, Chácara Jacó, Zona Suburbana de Tocantínia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FAZENDA PR EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ 52.529.136/0001-97, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para as atividade de Agricultura de Sequeiro e Pecuária para o imóvel rural denominado Fazendas Paraná, Paraná 1, Sítio e Taquari, no Município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, IVAN SOUZA DE JESUS, cadastrado sob CPF nº 362.XXX.XXX-61, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária, Fruticultura irrigada e Outorga de Uso D'água localizada na Fazenda Dos Girassóis matrículas 13.291,13.292 situada na zona rural do município de Babaçulândia - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Janaina Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do município de Gurupi - TO, a emissão da Licença de Operação - LO, a sede localizada na Avenida Goiás, nº 987, Quadra 11, Lote 7, Jardim Tocantins, Município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Pedro Nadal CPF: nº XXX.XXX.699-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Alto Alegre, localizada no Município de Chapada de Areia - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelo Tair Arbex, cadastrado no CPF sob o nº xxx.643.xxx-6x, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para a atividade de Confinamento a ser realizada no imóvel denominado Fazenda Lotes 1 e 2A, localizada na zona rural do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Marisvânia Borges de Souza, CPF: xxx.189.701-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de pecuária implantada no imóvel rural Fazenda Esperança e Morada Nova, no município de Muricilândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. NILTON JOSÉ LEME, inscrita no CPF nº 044.xxx.xxx-07, torna público que requereu junto ao Instituto de Naturezas do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Pecuária para a Fazenda Lagoa Grande, localizada em Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. NILTON JOSÉ LEME, inscrita no CPF nº 044.xxx.xxx-07, torna público que requereu junto ao Instituto de Naturezas do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Pecuária para a Fazenda São Gabriel, localizada em Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Serra Verde Comercial de Motos LTDA, CNPJ xx.xxx.531/0001-xx, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Comércio a varejo e manutenção de motocicletas e motonetas novas e usadas, com endereço na Quadra 202 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 17, Plano Diretor Sul, no município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e nº 237/97, Lei Municipal 1.011/2001 e Decreto Municipal nº 244/2002 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Supercal Extração de Calcário e Brita Ltda, nome fantasia: SUPERCAL, CNPJ nº 16.896.097/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação nº 04/2021 para atividade de extração e beneficiamento de calcário no município de Bandeirantes do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, THAYNA FROEDE DE ANDRADE, cadastrado sob CPF nº 133.xxx.xxx-03, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Fruticultura Irrigada e Outorga do Uso D'água localizada na Fazenda Santa Isabel matrícula 13.145, situada na zona rural do município de Babaçulândia - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ULTRACARGO SOLUCOES LOGISTICAS S.A., CNPJ 34.130.063/0002-65, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) nº 228/2024, com vencimento em 19/12/2027, para o Terminal de Armazenamento e Distribuição de Combustível localizado na Fazenda Barreirinha, s/nº, Lote Pombas, Gleba Anajá, Loteamento Pomba no município de Palmeirante/TO. O empreendimento enquadra-se na Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa URBAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, alteração da razão social correspondente ao CNPJ nº XX.XXX.605/0001-59, referente ao processo de licenciamento ambiental da atividade, da razão social URBAN PALMAS 008 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA para a razão social UF SHOPPING MALL LTDA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vandeir Marciano de Oliveira, CPF 094.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Tigrão, Mun. de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vandeir Marciano de Oliveira, CPF 094.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Tigresa, Mun. de Conceição do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Wesley José Maia, CPF: 816.XXX.XXX-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação, Operação e AEF) para atividade de Agricultura na Fazenda Macaúba III - Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.”

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO -
COOPERSANTO
CNPJ: 02.515.177/0001-56 NIRE: 17-4-0000110 6

AVISO DE RECADASTRAMENTO DE ASSOCIADOS

Prezados Associados, em cumprimento às melhores práticas de governança e com o objetivo de atualizar nosso cadastro de membros, a Diretoria Executiva da Cooperativa dos Garimpeiros de Monte Santo - COOPERSANTO convoca todos os associados a participarem do processo de recadastramento. O recadastramento será realizado entre os dias 17 de janeiro de 2025 e 17 de fevereiro de 2025. Todos os associados devem comparecer presencialmente ou enviar seus dados de forma remota conforme orientações descritas abaixo. Documentos Necessários: - Documento de identidade com foto (RG ou CNH); - Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses); O recadastramento poderá ser realizado de forma presencial na Rua L 12, nº 222, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins - TO, ou de forma online por meio de e-mail: coopersanto08121997@gmail.com. O associado deve preencher e confirmar os dados requeridos através do formulário: <https://forms.gle/1bpeJYDtq6RM1nr66>. Associados que não realizarem o recadastramento no período estabelecido serão considerados inativos e estarão sujeitos ao processo de exclusão conforme as disposições estatutárias e legais. Conforme a Lei 5.764/1971 e o Estatuto Social da cooperativa. O associado que não participar do recadastramento poderá ser excluído administrativamente, respeitando os seguintes passos: A notificação será enviada com um prazo de 30 (trinta) dias para que o associado manifeste interesse em regularizar sua situação. Caso o associado não se manifeste ou regularize a situação, a exclusão será aprovada em reunião da Diretoria Executiva e será deliberada em Assembleia Geral, garantindo o direito à defesa conforme previsto no estatuto da cooperativa, que deverá ser protocolada no e-mail acima em até 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá no mês de março de 2025. Informamos que o número atual de associados aptos é de 46 (quarenta e seis). Casos de associados falecidos já foram registrados e tratados conforme a legislação e o estatuto social. A participação de todos é essencial para garantir a eficiência e a regularidade do funcionamento da nossa cooperativa. Contamos com a colaboração de cada um. Monte Santo do Tocantins, 13 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Conselheiros Regionais, Micauane Oliveira Sousa na condição de Presidente, Lazaro Gomes de Sousa e Valéria Ribeiro Coimbra Pereira para comporem a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Economia 25ª Região.

Art. 2º Designar os Conselheiros Regionais, Higor de Sousa Franco Flores na condição de Presidente, Juliano Leonardo Meurer, Vilmar Carneiro Wanderley e Ana Lúcia de Medeiros para comporem a Comissão de Obras e Licitações do Conselho Regional de Economia 25ª Região. - Tocantins, sem remunerações, atuando como colaboradores desta autarquia, com mandatos a partir de 09/01/2025 e término em 31/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Palmas, 09 de janeiro de 2025.

Vilmar Carneiro Wanderley
Presidente

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Ana Peres de Souza como tesoureira do Conselho Regional de Economia 25ª Região Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Palmas, 09 de janeiro de 2025.

Vilmar Carneiro Wanderley
Presidente

EXTRATO DA ATA POSSE DA 348ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHOR REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO TOCANTINS

ABERTURA DA 348ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA: Às dezoito horas e vinte e quatro minutos do dia nove de janeiro de dois mil e vinte cinco na sala de reunião da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - FIETO. Nos termos do Regimento Interno, o Conselheiro Luso Albateno Alves Guimarães CORECON-TO Nº 02, como Presidente interino declarou aberta a Trecentésima Quadragésima Oitava Sessão Plenária Ordinária. E deu Posse aos Conselheiros Eleitos nas Eleições de 29 a 31 de outubro de 2024: Efetivos: Lazáro Gomes de Sousa CORECON-TO Nº 196, Juliano Leonardo Meurer CORECON-TO Nº 300, como Conselheiros Suplentes: Raimundo Nonato Casé de Brito CORECON-TO Nº 397, Wilson Nascimento Sousa CORECON-TO Nº 345 e Ana Lucia de Medeiros CORECON-TO Nº 143, como delegado eleitor efetivo Luso Albateno Alves Guimarães CORECON-TO Nº 02 e como delegada eleitora suplente Maria do Socorro Erculano de Lima CORECON-TO Nº 08. Em seguida, submeteu a Aprovação do Resultado da Consulta Direta para Presidente e Vice-Presidente realizada nas Eleições 2024, para presidente, Vilmar Carneiro Wanderley e para Vice Presidente, o economista Roberto Manólio Valladão Flores, que, colocado em discussão, em votação, foi aprovada por unanimidade. Dando sequência, o Presidente da Sessão, o Economista Luso Albateno Alves Guimarães, no uso de suas atribuições, homologou o resultado da consulta direta para o Exercício de 2025, e declarou empossados: os Economistas, VILMAR CARNEIRO WANDERLEY NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE, E ROBERTO MANÓLIO VALLADÃO FLORES NA CONDIÇÃO DE VICE-PRESIDENTE. Em seguida, o Presidente empossado, o Economista Vilmar Carneiro Wanderley deu Posse a Tesoureira, a economista Ana Peres de Souza Corecon - TO nº 10, sem remuneração, com mandato a partir de 09.01.2025 e término em 31.12.2025. A presente ata foi lavrada e assinada por mim, Viviane Oliveira Roseno Santos, secretária e pelo presidente da sessão Vilmar Carneiro Wanderley.

Luis Carlos Nascimento	Arnaldo Barbosa Pinto	José Marcos Silva Cardoso
Diretor Presidente	Diretor Secretário	Diretor Tesoureiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Regional dos Despachantes Documentaristas do Estado do Tocantins - CRDD-TO, Sra Georgeane de Oliveira Turíbio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Lei Federal nº 10.602/2002, Lei Federal nº 14.282/2021 e de seu Estatuto, CONVOCA a categoria econômica dos Despachantes no Estado do Tocantins (exceto os Aduaneiros), integrantes do Terceiro Grupo de Plano da Confederação Nacional do Comércio - AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO, para participarem da assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 16/01/2025, às 19:00h (dezenove horas) em primeira chamada com o *quórum* estatutário e 19:30hs em segunda chamada com a quantidade dos presentes, será realizada exclusivamente em ambiente virtual, acessível pela Rede Mundial de Computadores. Para todos os efeitos legais, a Assembleia será considerada como realizada na sede do CRDD-TO, no seguinte endereço: <https://meet.google.com/phm-kqgm-qbs>, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) DEFINIÇÃO DO VALOR DA ANUIDADE PARA O ANO DE 2025;
- 2) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ENTIDADE.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2025.

GEORGEANE DE OLIVEIRA TURÍBIO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DA PÚBLICA TOCANTINS

Pelo presente Edital, Carlos Pereira Campos, Presidente da Região Norte, nos termos dos artigos 43, inciso III e 60, inciso III e presidente provisório no Estado do Tocantins, nos termos do art. 47, XIII todos do Estatuto da Pública Central do Servidor, convoca as entidades representativas dos servidores públicos no Estado do Tocantins, de acordo com os artigos 19, 69 e 70 do Estatuto da Pública Central do Servidor, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17/02/2025, às 9:00hs, no endereço: Quadra 301 Norte, Conj. 2, Lote 11, CEP: 77.001-214, Palmas - TO - Plano Diretor Norte (Sede do SINDIFISCAL - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins), para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Fundação da Pública Tocantins;
2. Discursão e aprovação do Estatuto da Pública Tocantins;
3. Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Pública Tocantins, para o período de 17/02/2025 a 31/03/2027.

Palmas - TO, 09 de janeiro de 2025.

Carlos Pereira Campos
Presidente da Região Norte
Presidente Provisório no Estado do Tocantins

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins (SINPRF/TO) no uso de suas atribuições estatutárias, e em conformidade com o artigo 19º inciso IV, do Estatuto Social CONVOCA todos os filiados em situação regular com suas obrigações previstas no Estatuto Social, para uma Assembleia Geral Ordinária (AGO), a realizar-se dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2025 (sábado), na sede da entidade situada na 204 Sul, Alameda 11, Lote 07, Palmas/TO em primeira chamada às 09h00 e em segunda e última chamada às 09h30, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

I - Posse da Diretoria Executiva, Delegados representantes e Conselho fiscal do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no estado do Tocantins - SINPR/TO, para o triênio 2025/2027, devido a eleição por aclamação ocorrida em 14/12/2024;

II - Outros Assuntos de Interesse da Categoria.

Palmas - TO, 07 de janeiro de 2025.

Jordino Santana Oliveira
Diretor-Presidente

Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA